TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 011/2021

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 317
ASSINATURA

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5, cor preto, voltagem bivolt, processador core I7 8 geração de mínimo de 4,8 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (2x8GB), DDR4, armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe, Leitura 3000Mbs e gravação 4000 Mbs 1 TB, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CDR, CDRW, DVDR e DVDRW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.526,58
Valor Final:	3.123,00
Valor Total:	3.123,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 15:19:02
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	M C F Felix (09.399.430/0001-00)
Modelo:	TIPO DESKTOP

Item:	0002
Descrição:	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5, cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8 geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CDR, CDRW, DVDR e DVDRW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.
Quantidade:	123
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.378,62
Valor Final:	2.077,00
Valor Total:	255.471,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 15:19:02
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	M C F Felix (09.399.430/0001-00)
Modelo:	DESKTOP

Item:	0003a
Descrição:	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5, cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8 geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CDR, CDRW, DVDR e DVDRW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.
Quantidade:	41
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.378,62
Valor Final:	1.930,00
Valor Total:	79.130,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 15:19:02
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	A. P. TONASSI (01.833.230/0001-02)
Modelo:	ICC i5

Item:	0004
Descrição:	Estabilizador com potência nominal de 500VA tensão de alimentação de entrada 115/220V tensão de saída 115V, frequência 60Hz quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.
Quantidade:	164
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	185,32
Valor Final:	120,00
Valor Total:	19.680,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 15:19:02
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	A. P. TONASSI (01.833.230/0001-02)
Modelo:	ENERMAX 500 VA

Item:	0005
Descrição:	Multifuncional a laser monocromática, função impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto memória mínima de 256 MB resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Oficio, Carta, bandejas e ADF Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400% 1- 99 cópias contínuas no mínimo Protocolo de Rede TCP/IP interface de Rede STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host Compatível com os Sistemas Operacionais Windows XP/Vista 7/8/10, Server 2003,2008 Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 318
ASSINATURA

Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.506,65
Valor Final:	1.270,00
Valor Total:	30.480,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 15:19:02
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	A. P. TONASSI (01.833.230/0001-02)
Modelo:	BROTHER LASER MULTIFUNCIONAL

Item:	0006
Descrição:	Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1(dez ponto um) polegadas gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes sistema operacional Android 7.0 ou superior memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões wifi padrão a/b/g/n e bluetooth GPS 4g (quad band) resolução da câmera no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo) grava vídeos. Características gerais bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office teclado inteligente agenda de compromissos alarme/despertador calendário cronômetro Hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.
Quantidade:	282
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	979,98
Valor Final:	670,00
Valor Total:	188.940,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 15:19:02
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	A. P. TONASSI (01.833.230/0001-02)
Modelo:	MULTILASER 10A

Item:	0007a
Descrição:	Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1(dez ponto um) polegadas gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes sistema operacional Android 7.0 ou superior memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões wifi padrão a/b/g/n e bluetooth GPS 4g (quad band) resolução da câmera no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo) grava vídeos. Características gerais bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office teclado inteligente agenda de compromissos alarme/despertador calendário cronômetro Hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.
Quantidade:	93
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	979,98
Valor Final:	830,00
Valor Total:	77.190,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 15:19:02
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	M C F Felix (09.399.430/0001-00)
Modelo:	TABLET

Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 353
ASSINATURA

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 011/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
20/04/2021 09:17	20/04/2021 14:00	28/04/2021 09:00	03/05/2021 08:59	03/05/2021 09:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
26/04/2021 - 14:15	IMPUGNAÇÃO - PRAZO DE ENTREGA EXIGUO	28/04/2021 - 09:10	Indeferido	Pedido: Impugnação - Microtécnica - Prazo de Entrega Exíguo.pdf Julgamento: Resposta Impugnação do Edital.pdf

Prezado Sr. Pregoeiro,
A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Senhor (a) Marina Nova da Costa Mendes, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2117819 – SSPDF e do CPF nº 007.399.241-09, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, de acordo com a legislação vigente em consonância com o edital supracitado, apresentar a presente IMPUGNAÇÃO (em anexo).

Atenciosamente.

INDEFERIDO PELAS RAZÕES ACOSTADAS

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COM GARANTIA, EQUIPADO COM MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5, COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, PROCESSADOR CORE I7 8 GERAÇÃO DE MÍNIMO DE 4,8 GHZ, COM ARQUITETURA X64 E NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 16GB (2X8GB), DDR4, ARMAZENAMENTO SSD M.2 PCIE NVME, LEITURA 3000MBS E GRAVAÇÃO 4000 MBS 1 TB, PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO GABINETE, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CDR, CDRW, DVDR E DVDRW, TECLADO ABNT2 E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. MARCA SUGERIDA DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	3.526,58	1	-	UND	Adjudicado
0002	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COM GARANTIA, EQUIPADO COM MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5, COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, PROCESSADOR CORE I5 8 GERAÇÃO DE MÍNIMO DE 3,2 GHZ, COM ARQUITETURA X64 E NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 8GB(2X4GB), DDR4, ARMAZENAMENTO DE 250 GIGAS EM DISCO RÍGIDO HD SATA, GABINETE SLIM, PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO GABINETE, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CDR, CDRW, DVDR E DVDRW, TECLADO ABNT2 E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	2.378,62	123	-	UND	Adjudicado
0003a	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COM GARANTIA, EQUIPADO COM MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5, COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, PROCESSADOR CORE I5 8 GERAÇÃO DE MÍNIMO DE 3,2 GHZ, COM ARQUITETURA X64 E NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 8GB(2X4GB), DDR4, ARMAZENAMENTO DE 250 GIGAS EM DISCO RÍGIDO HD SATA, GABINETE SLIM, PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO GABINETE, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CDR, CDRW, DVDR E DVDRW, TECLADO ABNT2 E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	2.378,62	41	-	UND	Adjudicado

0004	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA QUATRO, BOTÃO LIGA/ DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. MARCA SUGERIDA SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	185,32	164	- UND	Adjudicado
0005	MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA, FUNÇÃO IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 PÁGINAS POR MINUTO MEMÓRIA MÍNIMA DE 256 MB RESOLUÇÃO MÍNIMA DA CÓPIA E IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO DA CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO TAMANHOS DE MÍDIAS (PAPEL) SUPORTADO PARA CÓPIA E IMPRESSÃO A5, A4, OFICIO, CARTA, BANDEJAS E ADF ALIMENTAÇÃO DO PAPEL 250 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS REVERSO (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS ESCALAS DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25% A 400% 1- 99 CÓPIAS CONTÍNUAS NO MÍNIMO PROTOCOLO DE REDE TCP/IP INTERFACE DE REDE STANDARD 10/100 BASE TX, USB 2,0 USB HOST COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP/VISTA 7/8/10, SERVER 2003,2008 SCANNER FORMATO PDF/ TIFF/ JPEG COM CAPACIDADE DE DIGITALIZAR EM COR & PRETO/BRANCO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115 OU 220V. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1.506,65	24	- UND	Adjudicado
0006	TABLET COM PROCESSADOR QUAD CORE, COM CLOCK MÍNIMO DE 1,6GHZ, TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU OLED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MÁXIMO DE 10.1(DEZ PONTO UM) POLEGADAS GABINETE PREDOMINANTE NA COR PRETA, SEM APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 7.0 OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2 GB, MEMÓRIA INTERNA NO MÍNIMO 16GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64GB COM CARTÃO MICROSD. CONEXÕES WIFI PADRÃO A/B/G/N E BLUETOOTH GPS 4G (QUAD BAND) RESOLUÇÃO DA CÂMERA NO MÍNIMO 2.0 FRONTAIS, TRASEIRA 5.0 MP (MÍNIMO) GRAVA VÍDEOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, LEITOR E EDITOR DE DOCUMENTOS OFFICE TECLADO INTELIGENTE AGENDA DE COMPROMISSOS ALARME/DESPERTADOR CALENDÁRIO CRONÔMETRO HORA MUNDIAL. COM CARREGADOR E CABO USB. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	979,98	282	- UND	Adjudicado
0007a	TABLET COM PROCESSADOR QUAD CORE, COM CLOCK MÍNIMO DE 1,6GHZ, TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU OLED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MÁXIMO DE 10.1(DEZ PONTO UM) POLEGADAS GABINETE PREDOMINANTE NA COR PRETA, SEM APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 7.0 OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2 GB, MEMÓRIA INTERNA NO MÍNIMO 16GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64GB COM CARTÃO MICROSD. CONEXÕES WIFI PADRÃO A/B/G/N E BLUETOOTH GPS 4G (QUAD BAND) RESOLUÇÃO DA CÂMERA NO MÍNIMO 2.0 FRONTAIS, TRASEIRA 5.0 MP (MÍNIMO) GRAVA VÍDEOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, LEITOR E EDITOR DE DOCUMENTOS OFFICE TECLADO INTELIGENTE AGENDA DE COMPROMISSOS ALARME/DESPERTADOR CALENDÁRIO CRONÔMETRO HORA MUNDIAL. COM CARREGADOR E CABO USB. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	979,98	93	- UND	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
20/04/2021	10 - Edital PE 011-2021 - CORRETO.pdf
04/05/2021	Consulta Certidão Federal empresa F. P. SOUSA - ME.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
26/04/2021 - 14:15	Impugnação enviada para o processo 011/2021	Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/05/2021 - 09:50	Negociação aberta para o processo 011/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/05/2021 - 09:50	Negociação aberta para o processo 011/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,4,7 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/05/2021 - 09:50	Negociação aberta para o processo 011/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,5,6 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/05/2021 - 09:54	Negociação aberta para o processo011/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/05/2021 - 09:54	Negociação aberta para o processo011/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,4,7 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/05/2021 - 09:54	Negociação aberta para o processo011/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,5,6 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/05/2021 - 09:55	Mensagem para negociação no processo 011/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/05/2021 - 09:56	Mensagem para negociação no processo 011/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/05/2021 - 10:00	Mensagem para negociação no processo 011/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/05/2021 - 10:29	Documentos solicitados para o processo 011/2021	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/05/2021 - 10:29	Documentos solicitados para o processo 011/2021	Foram solicitadas diligências nos itens 2,4,7 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/05/2021 - 10:29	Documentos solicitados para o processo 011/2021	Foram solicitadas diligências nos itens 3,5,6 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/05/2021 - 11:11	Documentos solicitados para o processo 011/2021	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/05/2021 - 11:19	Negociação aberta no processo 011/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0002 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/05/2021 - 11:20	Negociação aberta no processo 011/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0004 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/05/2021 - 11:20	Negociação aberta no processo 011/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0007 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/05/2021 - 11:22	Mensagem para negociação no processo 011/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/05/2021 - 11:22	Mensagem para negociação no processo 011/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/05/2021 - 11:26	Documentos solicitados para o processo 011/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/05/2021 - 11:26	Documentos solicitados para o processo 011/2021	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2021 - 10:07	Intenção de recurso enviada para o processo 011/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0003 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2021 - 10:07	Intenção de recurso enviada para o processo 011/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0004 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2021 - 10:09	Intenção de recurso enviada para o processo 011/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0006 do processo 011/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5, cor preto, voltagem bivolt, processador core I7 8 geração de mínimo de 4,8 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (2x8GB), DDR4, armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe, Leitura 3000Mbs e gravação 4000 Mbs 1 TB, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CDR, CDRW, DVDR e DVDRW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	M C F Felix	TIPO DESKTOP	LENOVO	3.123,00	1	3.123,00
0002	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5, cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8 geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CDR, CDRW, DVDR e DVDRW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	M C F Felix	DESKTOP	POSITIVO	2.077,00	123	255.471,00
0003a	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5, cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8 geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CDR, CDRW, DVDR e DVDRW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	A. P. TONASSI	ICC i5	ICC	1.930,00	41	79.130,00

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 356
ASSINATURA

0004	Estabilizador com potência nominal de 500VA tensão de alimentação de entrada 115/220V tensão de saída 115V, frequência 60Hz quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	A. P. TONASSI	ENERMAX 500 VA	ENERMAX	120,00	164	19.680,00
0005	Multifuncional a laser monocromática, função impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto memória mínima de 256 MB resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Oficio, Carta, bandejas e ADF Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400% 1- 99 cópias contínuas no mínimo Protocolo de Rede TCP/IP interface de Rede STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host Compatível com os Sistemas Operacionais Windows XP/Vista 7/8/10, Server 2003,2008 Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	A. P. TONASSI	BROTHER LASER MULTIFUNCIONAL	BROTHER	1.270,00	24	30.480,00
0006	Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1(dez ponto um) polegadas gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes sistema operacional Android 7.0 ou superior memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões wifi padrão a/b/g/n e bluetooth GPS 4g (quad band) resolução da câmera no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo) grava vídeos. Características gerais bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office teclado inteligente agenda de compromissos alarme/despertador calendário cronômetro Hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	A. P. TONASSI	MULTILASER 10A	MULTILASER	670,00	282	188.940,00

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 352
ASSINATURA

0007a	Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1(dez ponto um) polegadas gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes sistema operacional Android 7.0 ou superior memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões wifi padrão a/b/g/n e bluetooth GPS 4g (quad band) resolução da câmera no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo) grava vídeos. Características gerais bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office teclado inteligente agenda de compromissos alarme/despertador calendário cronômetro Hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	M C F Felix	TABLET	POSITIVO	830,00	93	77.190,00

Nº PROC 027/21
Nº FL. 358
ASSINATURA

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5, cor preto, voltagem bivolt, processador core I7 8 geração de mínimo de 4,8 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (2x8GB), DDR4, armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe, Leitura 3000Mbs e gravação 4000 Mbs 1 TB, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CDR, CDRW, DVDR e DVDRW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
F. P. SOUSA - ME	17.211.614/0001-15	23/04/2021 - 10:45:11	Computador tipo desktop	positivo	1	3.173,92	3.173,92	Sim
A. P. TONASSI	01.833.230/0001-02	24/04/2021 - 09:08:27	ICC	ICC	1	3.526,00	3.526,00	Sim
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	23.383.929/0001-42	30/04/2021 - 17:24:53	COMPUTADOR I7	GOLDENTEC	1	3.526,58	3.526,58	Sim
M C F Felix	09.399.430/0001-00	01/05/2021 - 10:07:42	TIPO DESKTOP	LENOVO	1	3.510,00	3.510,00	Sim
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	11.494.673/0001-61	01/05/2021 - 11:51:10	Computador tipo desktop	GOLDTECH	1	3.526,00	3.526,00	Sim

MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	02/05/2021 - 21:02:54	PC -MESA	3GREEN	1	3.526,50	3.526,50	Sim

0002 - Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5, cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8 geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CDR, CDRW, DVDR e DVDRW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
F. P. SOUSA - ME	17.211.614/0001-15	23/04/2021 - 10:46:30	Computador desktop	positivo	123	2.188,33	269.164,59	Sim
A. P. TONASSI	01.833.230/0001-02	24/04/2021 - 09:53:25	ICC	ICC	123	2.378,00	292.494,00	Sim
rd negocios de informatica ltda epp	21.972.444/0001-69	30/04/2021 - 16:12:32	DT05B	DEUTEL	123	2.378,00	292.494,00	Sim
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	23.383.929/0001-42	30/04/2021 - 17:25:40	I5	GOLDENTEC	123	2.378,62	292.570,26	Sim
M C F Felix	09.399.430/0001-00	01/05/2021 - 10:09:04	DESKTOP	POSITIVO	123	2.368,00	291.264,00	Sim
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	11.494.673/0001-61	01/05/2021 - 11:51:51	Computador tipo desktop	GOLDTECH	123	2.378,00	292.494,00	Sim
N L FROES NETO	14.428.702/0001-85	02/05/2021 - 09:18:49	LENOVO	LENOVO	123	2.378,00	292.494,00	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	02/05/2021 - 21:02:55	PC -MESA	3GREEN	123	2.378,60	292.567,80	Sim
VITORIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	06.069.667/0001-27	02/05/2021 - 23:02:43	Brasil PC	Brasil PC	123	3.387,00	416.601,00	Sim

0003a - Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5, cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8 geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CDR, CDRW, DVDR e DVDRW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
F. P. SOUSA - ME	17.211.614/0001-15	23/04/2021 - 10:48:16	Processador core I5 8ª geração	positivo	41	2.259,69	92.647,29	Sim
A. P. TONASSI	01.833.230/0001-02	24/04/2021 - 09:53:13	ICC i5	ICC	41	2.378,00	97.498,00	Sim
rd negocios de informatica ltda epp	21.972.444/0001-69	30/04/2021 - 16:12:30	DT05B	DEUTEL	41	2.378,00	97.498,00	Sim
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	23.383.929/0001-42	30/04/2021 - 17:26:14	I5	GOLDENTEC	41	2.378,62	97.523,42	Sim
M C F Felix	09.399.430/0001-00	01/05/2021 - 10:10:10	TIPO DESKTOP	POSITIVO	41	2.368,00	97.088,00	Sim
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	11.494.673/0001-61	01/05/2021 - 11:52:31	Computador tipo desktop	GOLDTECH	41	2.378,00	97.498,00	Sim
N L FROES NETO	14.428.702/0001-85	02/05/2021 - 09:20:24	LENOVO	LENOVO	41	2.378,00	97.498,00	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	02/05/2021 - 21:02:56	PC -MESA	3GREEN	41	2.378,60	97.522,60	Sim
VITORIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	06.069.667/0001-27	02/05/2021 - 23:03:38	Brasil PC	Brasil PC	41	3.387,00	138.867,00	Sim

0004 - Estabilizador com potência nominal de 500VA tensão de alimentação de entrada 115/220V tensão de saída 115V, frequência 60Hz quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
F. P. SOUSA - ME	17.211.614/0001-15	23/04/2021 - 10:50:45	estabilizador 500VA	SMS	164	180,02	29.523,28	Sim
A. P. TONASSI	01.833.230/0001-02	24/04/2021 - 10:10:51	ENERMAX 500 VA	ENERMAX	164	185,00	30.340,00	Sim

F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	27/04/2021 - 15:01:22	POWEREST	TS SHARA	164	183,50	30.094,00	Sim
HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	24.802.687/0001-47	29/04/2021 - 18:29:47	0500Va Powerest 9016 c/4 Tomadas Biv	TSSHARA	164	185,32	30.392,48	Sim
AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI	40.143.803/0001-10	30/04/2021 - 08:45:07	POWEREST 500VA	TS SHARA	164	185,32	30.392,48	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	31.768.037/0001-98	30/04/2021 - 16:54:20	TS SHARA POWEREST 500VA BIVOLT	TS SHARA POWEREST 500VA BIVOLT	164	185,32	30.392,48	Sim
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	23.383.929/0001-42	30/04/2021 - 17:27:45	BIVOLT	SMS	164	185,32	30.392,48	Sim
M C F Felix	09.399.430/0001-00	01/05/2021 - 10:11:27	500VA	SMS	164	185,32	30.392,48	Sim
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	11.494.673/0001-61	01/05/2021 - 11:53:09	Estabilizador	SMS	164	185,00	30.340,00	Sim
N L FROES NETO	14.428.702/0001-85	02/05/2021 - 09:22:01	APC Cubic500-br	APC Cubic500-br	164	185,00	30.340,00	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	02/05/2021 - 21:02:58	500VA	LACERDA	164	185,30	30.389,20	Sim
VITORIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	06.069.667/0001-27	02/05/2021 - 23:05:28	ts shara	ts shara	164	187,00	30.668,00	Sim

0005 - Multifuncional a laser monocromática, função impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto memória mínima de 256 MB resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Oficio, Carta, bandejas e ADF Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400% 1- 99 cópias contínuas no mínimo Protocolo de Rede TCP/IP interface de Rede STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host Compatível com os Sistemas Operacionais Windows XP/Vista 7/8/10, Server 2003,2008 Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
F. P. SOUSA - ME	17.211.614/0001-15	23/04/2021 - 10:54:09	Multifuncional a laser monocromatica	brother	24	1.458,44	35.002,56	Sim
A. P. TONASSI	01.833.230/0001-02	24/04/2021 - 10:22:14	BROTHER LASER MULTIFUNCIONAL	BROTHER	24	1.500,00	36.000,00	Sim
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	23.383.929/0001-42	30/04/2021 - 17:28:06	BROTHER	BROTHER	24	1.506,65	36.159,60	Sim
M C F Felix	09.399.430/0001-00	01/05/2021 - 10:14:41	Multifuncional Laser DCP-1602 - Brother	BROTHER	24	1.495,00	35.880,00	Sim
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	11.494.673/0001-61	01/05/2021 - 11:53:56	Multifuncional a laser monocromática	BROTHER	24	1.506,00	36.144,00	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	02/05/2021 - 21:02:59	XEROX	XEROX	24	1.506,60	36.158,40	Sim
VITORIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	06.069.667/0001-27	02/05/2021 - 23:07:59	b205ni	xerox	24	1.540,00	36.960,00	Sim

0006 - Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1(dez ponto um) polegadas gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes sistema operacional Android 7.0 ou superior memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões wifi padrão a/b/g/n e bluetooth GPS 4g (quad band) resolução da câmera no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo) grava vídeos. Características gerais bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office teclado inteligente agenda de compromissos alarme/despertador calendário cronômetro Hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
F. P. SOUSA - ME	17.211.614/0001-15	23/04/2021 - 10:56:21	Tablet	samsung	282	911,38	257.009,16	Sim
A. P. TONASSI	01.833.230/0001-02	24/04/2021 - 10:35:52	MULTILASER 10A	MULTILASER	282	979,00	276.078,00	Sim

F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	27/04/2021 - 15:01:57	NB331	MULTLASER	282	970,50	273.681,00	Sim
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	23.383.929/0001-42	30/04/2021 - 17:28:20	9"	MULTILASER	282	979,98	276.354,36	Sim
M C F Felix	09.399.430/0001-00	01/05/2021 - 10:15:47	TABLET	POSITIVO	282	969,00	273.258,00	Sim
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	11.494.673/0001-61	01/05/2021 - 12:00:34	Tablet com processador quad core	MULTILASER	282	975,00	274.950,00	Sim
N L FROES NETO	14.428.702/0001-85	02/05/2021 - 09:25:47	M10	MULTILASER	282	979,00	276.078,00	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	02/05/2021 - 21:03:02	MULTILASER/M10	MULTILASER/M10	282	979,90	276.331,80	Sim
VITORIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	06.069.667/0001-27	02/05/2021 - 23:10:15	M10A	multilaser	282	1.220,00	344.040,00	Sim
E BRAATZ	39.266.789/0001-62	03/05/2021 - 08:48:37	M10A	MUKTILASER	282	979,95	276.345,90	Sim

0007a - Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1(dez ponto um) polegadas gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes sistema operacional Android 7.0 ou superior memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões wifi padrão a/b/g/n e bluetooth GPS 4g (quad band) resolução da câmera no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo) grava vídeos. Características gerais bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office teclado inteligente agenda de compromissos alarme/despertador calendário cronômetro Hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
F. P. SOUSA - ME	17.211.614/0001-15	23/04/2021 - 10:57:38	tablet processador quad core	samsung	93	921,18	85.669,74	Sim
A. P. TONASSI	01.833.230/0001-02	24/04/2021 - 11:01:14	MULTILASER 10A	MULTILASER	93	979,00	91.047,00	Sim
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	27/04/2021 - 15:02:19	NB331	MULTILASER	93	970,50	90.256,50	Sim
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	23.383.929/0001-42	30/04/2021 - 17:28:40	10.1	MULTILASER	93	979,98	91.138,14	Sim
M C F Felix	09.399.430/0001-00	01/05/2021 - 10:16:13	TABLET	POSITIVO	93	969,00	90.117,00	Sim
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	11.494.673/0001-61	01/05/2021 - 12:01:21	Tablet com processador quad core	MULTILASER	93	975,00	90.675,00	Sim
N L FROES NETO	14.428.702/0001-85	02/05/2021 - 09:24:21	M10	MULTILASER	93	979,00	91.047,00	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	02/05/2021 - 21:03:03	MULTILASER/M10	MULTILASER/M10	93	979,90	91.130,70	Sim
VITORIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	06.069.667/0001-27	02/05/2021 - 23:11:59	M10A	multilaser	93	1.220,00	113.460,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	24.802.687/0001-47	60 dias
rd negocios de informatica ltda epp	21.972.444/0001-69	60 dias
F. P. SOUSA - ME	17.211.614/0001-15	60 dias
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	23.383.929/0001-42	60 dias
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	31.768.037/0001-98	60 dias
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	60 dias
M C F Felix	09.399.430/0001-00	60 dias
E BRAATZ	39.266.789/0001-62	60 dias
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	11.494.673/0001-61	120 dias
A. P. TONASSI	01.833.230/0001-02	60 dias
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	60 dias
AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI	40.143.803/0001-10	60 dias
VITORIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	06.069.667/0001-27	60 dias
N L FROES NETO	14.428.702/0001-85	60 dias

Lances Enviados

0001 - Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5, cor preto, voltagem bivolt, processador core I7 8 geração de mínimo de 4,8 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (2x8GB), DDR4, armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe, Leitura 3000Mbs e gravação 4000 Mbs 1 TB, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CDR, CDRW, DVDR e DVDRW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/04/2021 - 10:45:11	3.173,92 (proposta)	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
24/04/2021 - 09:08:27	3.526,00 (proposta)	01.833.230/0001-02	Válido
30/04/2021 - 17:24:53	3.526,58 (proposta)	23.383.929/0001-42	Válido
01/05/2021 - 10:07:42	3.510,00 (proposta)	09.399.430/0001-00	Válido
01/05/2021 - 11:51:10	3.526,00 (proposta)	11.494.673/0001-61	Válido
02/05/2021 - 21:02:54	3.526,50 (proposta)	29.130.301/0001-11	Válido
03/05/2021 - 09:26:38	3.163,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:27:07	3.153,00	09.399.430/0001-00	Válido
03/05/2021 - 09:28:12	3.143,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:32:08	3.123,00	09.399.430/0001-00	Válido
03/05/2021 - 09:33:23	3.500,00	29.130.301/0001-11	Válido

0002 - Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5, cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8 geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CDR, CDRW, DVDR e DVDRW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/04/2021 - 10:46:30	2.188,33 (proposta)	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
24/04/2021 - 09:53:25	2.378,00 (proposta)	01.833.230/0001-02	Válido
30/04/2021 - 16:12:32	2.378,00 (proposta)	21.972.444/0001-69	Válido
30/04/2021 - 17:25:40	2.378,62 (proposta)	23.383.929/0001-42	Válido
01/05/2021 - 10:09:04	2.368,00 (proposta)	09.399.430/0001-00	Válido
01/05/2021 - 11:51:51	2.378,00 (proposta)	11.494.673/0001-61	Válido
02/05/2021 - 09:18:49	2.378,00 (proposta)	14.428.702/0001-85	Válido
02/05/2021 - 21:02:55	2.378,60 (proposta)	29.130.301/0001-11	Válido
02/05/2021 - 23:02:43	3.387,00 (proposta)	06.069.667/0001-27	Válido
03/05/2021 - 09:26:57	2.177,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:28:01	2.167,00	09.399.430/0001-00	Válido
03/05/2021 - 09:28:22	2.147,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:33:52	2.300,00	29.130.301/0001-11	Válido
03/05/2021 - 09:34:16	2.137,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:35:41	2.127,00	09.399.430/0001-00	Válido
03/05/2021 - 09:36:11	2.107,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:36:26	2.299,99	23.383.929/0001-42	Válido
03/05/2021 - 09:37:47	2.290,00	29.130.301/0001-11	Válido
03/05/2021 - 09:39:37	2.097,00	09.399.430/0001-00	Válido
03/05/2021 - 09:40:54	2.087,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:42:24	2.077,00	09.399.430/0001-00	Válido
03/05/2021 - 09:42:45	2.067,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14

0003a - Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5, cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8 geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de

8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CDR, CDRW, DVDR e DVDRW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/04/2021 - 10:48:16	2.259,69 (proposta)	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
24/04/2021 - 09:53:13	2.378,00 (proposta)	01.833.230/0001-02	Válido
30/04/2021 - 16:12:30	2.378,00 (proposta)	21.972.444/0001-69	Válido
30/04/2021 - 17:26:14	2.378,62 (proposta)	23.383.929/0001-42	Válido
01/05/2021 - 10:10:10	2.368,00 (proposta)	09.399.430/0001-00	Válido
01/05/2021 - 11:52:31	2.378,00 (proposta)	11.494.673/0001-61	Válido
02/05/2021 - 09:20:24	2.378,00 (proposta)	14.428.702/0001-85	Válido
02/05/2021 - 21:02:56	2.378,60 (proposta)	29.130.301/0001-11	Válido
02/05/2021 - 23:03:38	3.387,00 (proposta)	06.069.667/0001-27	Válido
03/05/2021 - 09:27:10	2.249,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:31:48	2.239,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:33:53	2.229,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:34:13	2.300,00	29.130.301/0001-11	Válido
03/05/2021 - 09:34:39	2.219,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:35:08	2.200,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:35:56	2.100,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:36:24	2.080,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:36:51	2.299,99	23.383.929/0001-42	Válido
03/05/2021 - 09:37:08	2.070,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:37:34	2.060,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:38:05	2.050,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:38:24	2.290,00	29.130.301/0001-11	Válido
03/05/2021 - 09:38:37	2.040,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:39:28	2.030,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:40:18	2.020,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:41:01	2.010,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:41:17	2.000,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:41:59	1.990,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:42:33	1.980,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:43:45	1.970,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:44:04	1.960,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:45:36	1.950,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:45:48	1.940,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:59:33	1.930,00	01.833.230/0001-02	Válido

0004 - Estabilizador com potência nominal de 500VA tensão de alimentação de entrada 115/220V tensão de saída 115V, frequência 60Hz quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/04/2021 - 10:50:45	180,02 (proposta)	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
24/04/2021 - 10:10:51	185,00 (proposta)	01.833.230/0001-02	Válido
27/04/2021 - 15:01:22	183,50 (proposta)	38.715.572/0001-20	Válido
29/04/2021 - 18:29:47	185,32 (proposta)	24.802.687/0001-47	Válido
30/04/2021 - 08:45:07	185,32 (proposta)	40.143.803/0001-10	Válido
30/04/2021 - 16:54:20	185,32 (proposta)	31.768.037/0001-98	Válido
30/04/2021 - 17:27:45	185,32 (proposta)	23.383.929/0001-42	Válido
01/05/2021 - 10:11:27	185,32 (proposta)	09.399.430/0001-00	Válido
01/05/2021 - 11:53:09	185,00 (proposta)	11.494.673/0001-61	Válido

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 367
ASSINATURA

02/05/2021 - 09:22:01	185,00 (proposta)	14.428.702/0001-85	Válido
02/05/2021 - 21:02:58	185,30 (proposta)	29.130.301/0001-11	Válido
02/05/2021 - 23:05:28	187,00 (proposta)	06.069.667/0001-27	Válido
03/05/2021 - 09:25:57	170,02	29.130.301/0001-11	Válido
03/05/2021 - 09:26:00	160,00	24.802.687/0001-47	Válido
03/05/2021 - 09:26:04	150,00	29.130.301/0001-11	Válido
03/05/2021 - 09:26:42	168,41	31.768.037/0001-98	Válido
03/05/2021 - 09:27:34	140,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:27:37	130,00	29.130.301/0001-11	Válido
03/05/2021 - 09:27:40	143,25	24.802.687/0001-47	Válido
03/05/2021 - 09:29:17	154,00	06.069.667/0001-27	Válido
03/05/2021 - 09:29:17	120,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:34:10	133,00	40.143.803/0001-10	Válido
03/05/2021 - 09:35:35	110,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14

0005 - Multifuncional a laser monocromática, função impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto memória mínima de 256 MB resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Oficio, Carta, bandejas e ADF Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400% 1- 99 cópias contínuas no mínimo Protocolo de Rede TCP/IP interface de Rede STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host Compatível com os Sistemas Operacionais Windows XP/Vista 7/8/10, Server 2003,2008 Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/04/2021 - 10:54:09	1.458,44 (proposta)	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
24/04/2021 - 10:22:14	1.500,00 (proposta)	01.833.230/0001-02	Válido
30/04/2021 - 17:28:06	1.506,65 (proposta)	23.383.929/0001-42	Válido
01/05/2021 - 10:14:41	1.495,00 (proposta)	09.399.430/0001-00	Válido
01/05/2021 - 11:53:56	1.506,00 (proposta)	11.494.673/0001-61	Válido
02/05/2021 - 21:02:59	1.506,60 (proposta)	29.130.301/0001-11	Válido
02/05/2021 - 23:07:59	1.540,00 (proposta)	06.069.667/0001-27	Válido
03/05/2021 - 09:28:37	1.448,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:30:42	1.438,00	06.069.667/0001-27	Válido
03/05/2021 - 09:32:02	1.428,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:35:27	1.408,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:35:59	1.390,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:36:19	1.400,00	06.069.667/0001-27	Válido
03/05/2021 - 09:36:47	1.380,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:37:02	1.370,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:38:24	1.360,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:38:38	1.475,00	23.383.929/0001-42	Válido
03/05/2021 - 09:39:44	1.350,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:40:05	1.340,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:41:17	1.330,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:41:31	1.320,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:41:36	1.375,00	06.069.667/0001-27	Válido
03/05/2021 - 09:43:01	1.310,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:43:20	1.300,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:43:45	1.355,00	06.069.667/0001-27	Válido
03/05/2021 - 09:44:31	1.290,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:44:52	1.280,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 10:01:11	1.270,00	01.833.230/0001-02	Válido

0006 - Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1(dez ponto um) polegadas gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes sistema operacional Android 7.0 ou superior memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões wifi padrão a/b/g/n e bluetooth GPS 4g (quad band) resolução da câmera no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo) grava vídeos. Características gerais bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office teclado inteligente agenda de compromissos alarme/despertador calendário cronômetro Hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/04/2021 - 10:56:21	911,38 (proposta)	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
24/04/2021 - 10:35:52	979,00 (proposta)	01.833.230/0001-02	Válido
27/04/2021 - 15:01:57	970,50 (proposta)	38.715.572/0001-20	Válido
30/04/2021 - 17:28:20	979,98 (proposta)	23.383.929/0001-42	Válido
01/05/2021 - 10:15:47	969,00 (proposta)	09.399.430/0001-00	Válido
01/05/2021 - 12:00:34	975,00 (proposta)	11.494.673/0001-61	Válido
02/05/2021 - 09:25:47	979,00 (proposta)	14.428.702/0001-85	Válido
02/05/2021 - 21:03:02	979,90 (proposta)	29.130.301/0001-11	Válido
02/05/2021 - 23:10:15	1.220,00 (proposta)	06.069.667/0001-27	Válido
03/05/2021 - 08:48:37	979,95 (proposta)	39.266.789/0001-62	Válido
03/05/2021 - 09:25:57	901,38	29.130.301/0001-11	Válido
03/05/2021 - 09:28:49	890,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:28:52	880,00	29.130.301/0001-11	Válido
03/05/2021 - 09:29:05	870,00	39.266.789/0001-62	Válido
03/05/2021 - 09:29:08	860,00	29.130.301/0001-11	Válido
03/05/2021 - 09:29:29	840,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:34:28	830,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:34:45	820,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:35:15	810,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:35:35	800,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:35:56	882,00	06.069.667/0001-27	Válido
03/05/2021 - 09:37:17	790,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:37:58	780,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:38:15	872,00	06.069.667/0001-27	Válido
03/05/2021 - 09:38:39	760,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:39:02	750,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:40:41	740,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:41:05	730,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:42:20	720,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:42:42	710,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:43:17	700,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:43:30	690,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:45:24	680,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:45:38	670,00	01.833.230/0001-02	Válido

0007a - Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1(dez ponto um) polegadas gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes sistema operacional Android 7.0 ou superior memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões wifi padrão a/b/g/n e bluetooth GPS 4g (quad band) resolução da câmera no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo) grava vídeos. Características gerais bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office teclado inteligente agenda de compromissos alarme/despertador calendário cronômetro Hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/04/2021 - 10:57:38	921,18 (proposta)	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
24/04/2021 - 11:01:14	979,00 (proposta)	01.833.230/0001-02	Válido

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 366
ASSINATURA

27/04/2021 - 15:02:19	970,50 (proposta)	38.715.572/0001-20	Válido
30/04/2021 - 17:28:40	979,98 (proposta)	23.383.929/0001-42	Válido
01/05/2021 - 10:16:13	969,00 (proposta)	09.399.430/0001-00	Válido
01/05/2021 - 12:01:21	975,00 (proposta)	11.494.673/0001-61	Válido
02/05/2021 - 09:24:21	979,00 (proposta)	14.428.702/0001-85	Válido
02/05/2021 - 21:03:03	979,90 (proposta)	29.130.301/0001-11	Válido
02/05/2021 - 23:11:59	1.220,00 (proposta)	06.069.667/0001-27	Válido
03/05/2021 - 09:25:57	911,18	29.130.301/0001-11	Válido
03/05/2021 - 09:28:56	890,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:28:59	880,00	29.130.301/0001-11	Válido
03/05/2021 - 09:29:46	860,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:29:50	850,00	29.130.301/0001-11	Válido
03/05/2021 - 09:30:34	840,00	01.833.230/0001-02	Válido
03/05/2021 - 09:34:55	830,00	09.399.430/0001-00	Válido
03/05/2021 - 09:36:00	882,00	06.069.667/0001-27	Válido
03/05/2021 - 09:37:23	820,00	17.211.614/0001-15	Cancelado - INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT. 04/05/2021 11:17:14
03/05/2021 - 09:38:30	872,00	06.069.667/0001-27	Válido
03/05/2021 - 09:39:20	910,00	23.383.929/0001-42	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	03/05/2021 - 10:34:16	09.399.430/0001-00	ADEQUADA ITEM 1.pdf
0003a	03/05/2021 - 10:35:52	01.833.230/0001-02	PROPOSTA DE PREÇO ADEQUAÇÃO 03-05-21.pdf
0005	03/05/2021 - 10:36:18	01.833.230/0001-02	PROPOSTA DE PREÇO ADEQUAÇÃO 03-05-21.pdf
0006	03/05/2021 - 10:36:35	01.833.230/0001-02	PROPOSTA DE PREÇO ADEQUAÇÃO 03-05-21.pdf
0003a	03/05/2021 - 11:33:48	01.833.230/0001-02	PROPOSTA DE PREÇO ADEQUAÇÃO 03-05-21.pdf
0005	03/05/2021 - 11:34:07	01.833.230/0001-02	PROPOSTA DE PREÇO ADEQUAÇÃO 03-05-21.pdf
0006	03/05/2021 - 11:34:30	01.833.230/0001-02	PROPOSTA DE PREÇO ADEQUAÇÃO 03-05-21.pdf
0002	03/05/2021 - 13:38:08	17.211.614/0001-15	PROP readequadaSL.pdf
0004	03/05/2021 - 13:38:22	17.211.614/0001-15	PROP readequadaSL.pdf
0007a	03/05/2021 - 13:38:49	17.211.614/0001-15	PROP readequadaSL.pdf
0001	04/05/2021 - 08:04:38	09.399.430/0001-00	ADEQUADA ITEM 1 com extenso.pdf
0003a	04/05/2021 - 11:16:58	01.833.230/0001-02	PROPOSTA REDEQUAÇÃO DE PREÇO CORRIGIDA.pdf
0004	04/05/2021 - 11:52:03	01.833.230/0001-02	PROPOSTA DE REDEQUAÇÃO DE PREÇO ALTERADA.pdf
0002	06/05/2021 - 09:51:20	09.399.430/0001-00	proposta readequada PREGAO 11 202 MATERIAL DE INFORMATICA SL.pdf
0002	06/05/2021 - 09:54:22	09.399.430/0001-00	proposta readequada PREGAO 11 202 MATERIAL DE INFORMATICA SL MCE.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
F. P. SOUSA - ME	21/04/2021 - 09:03	FERNANDA PEREIRA SOUSA	021032	Prefeitura Municipal de Bacabal	11/03/2021	09/06/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa Dívida Ativa Municipal
F. P. SOUSA - ME	21/04/2021 - 15:26	FERNANDA PEREIRA SOUSA	-	-	22/04/2021	-	Item 9.10.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata
F. P. SOUSA - ME	21/04/2021 - 15:28	FERNANDA PEREIRA SOUSA	-	021032	11/03/2021	10/05/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais
F. P. SOUSA - ME	21/04/2021 - 15:30	FERNANDA PEREIRA SOUSA	-	Secretaria do estado do maranhão	02/02/2021	02/06/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa Dívida Ativa Estadual

F. P. SOUSA - ME	21/04/2021 - 15:31	FERNANDA PEREIRA SOUSA	-	-	23/01/2019	-	Item 9.11.1 - Atestado de Capacidade Técnica
F. P. SOUSA - ME	21/04/2021 - 15:34	FERNANDA PEREIRA SOUSA	-	secretaria de estado da fazenda	02/02/2021	02/06/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
F. P. SOUSA - ME	21/04/2021 - 15:35	FERNANDA PEREIRA SOUSA	-	justiça do trabalho	01/12/2020	29/05/2021	Item 9.9.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
F. P. SOUSA - ME	21/04/2021 - 15:36	FERNANDA PEREIRA SOUSA	-	-	-	-	Item 9.9.1 - Cartão CNPJ
F. P. SOUSA - ME	21/04/2021 - 16:01	FERNANDA PEREIRA SOUSA	-	Caixa economica federal	28/03/2021	26/04/2021	Item 9.9.3 - Certificado de Regularidade junto ao FGTS
F. P. SOUSA - ME	21/04/2021 - 16:05	FERNANDA PEREIRA SOUSA	-	Ministerio da fazenda	01/03/2021	16/08/2021	Item 9.9.2 - Certidão Regularidade Federal
F. P. SOUSA - ME	21/04/2021 - 16:28	FERNANDA PEREIRA SOUSA	-	-	-	-	Item 9.10.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
F. P. SOUSA - ME	21/04/2021 - 16:29	FERNANDA PEREIRA SOUSA	-	-	20/09/2019	-	Item 9.8 - Contrato Social
F. P. SOUSA - ME	23/04/2021 - 08:19	FERNANDA PEREIRA SOUSA	-	-	-	-	Item 9.8 - CPF Sócios e Administradores
F. P. SOUSA - ME	23/04/2021 - 08:20	FERNANDA PEREIRA SOUSA	-	-	-	-	Item 9.8 - RG Sócios e Administradores
F. P. SOUSA - ME	23/04/2021 - 08:29	FERNANDA PEREIRA SOUSA	-	-	-	-	Item 9.1. - Comprovação de Inexistência de Sanções
F. P. SOUSA - ME	23/04/2021 - 08:38	FERNANDA PEREIRA SOUSA	-	-	14/04/2021	-	Item 4.2.1. - Comprovação Qualidade ME/EPP
F. P. SOUSA - ME	23/04/2021 - 10:01	FERNANDA PEREIRA SOUSA	-	-	-	-	Declaração Unificada e Demais Declarações no Timbre do Licitante e Assinadas (Anexos Edital)
A. P. TONASSI	23/04/2021 - 15:39	Anisio Paulo Tonassi	-	-	21/03/2017	-	Item 9.8 - Contrato Social
A. P. TONASSI	23/04/2021 - 15:39	Anisio Paulo Tonassi	-	-	-	-	Item 9.8 - CPF Sócios e Administradores
A. P. TONASSI	23/04/2021 - 15:39	Anisio Paulo Tonassi	-	-	-	-	Item 9.8 - RG Sócios e Administradores
A. P. TONASSI	23/04/2021 - 15:41	Anisio Paulo Tonassi	-	-	-	-	Item 9.9.1 - Cartão CNPJ
A. P. TONASSI	23/04/2021 - 15:42	Anisio Paulo Tonassi	-	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	06/12/2020	04/06/2021	Item 9.9.2 - Certidão Regularidade Federal
A. P. TONASSI	23/04/2021 - 15:44	Anisio Paulo Tonassi	-	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20/04/2021	09/05/2021	Item 9.9.3 - Certificado de Regularidade junto ao FGTS
A. P. TONASSI	23/04/2021 - 15:44	Anisio Paulo Tonassi	-	JUSTIÇA DO TRABALHO	21/04/2021	17/10/2021	Item 9.9.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
A. P. TONASSI	23/04/2021 - 15:46	Anisio Paulo Tonassi	-	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	29/03/2021	27/07/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
A. P. TONASSI	23/04/2021 - 15:47	Anisio Paulo Tonassi	-	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	26/01/2021	21/05/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa Dívida Ativa Estadual
A. P. TONASSI	23/04/2021 - 15:48	Anisio Paulo Tonassi	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	10/03/2021	08/06/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais
A. P. TONASSI	23/04/2021 - 15:49	Anisio Paulo Tonassi	-	-	22/04/2021	-	Item 9.10.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata
A. P. TONASSI	23/04/2021 - 15:49	Anisio Paulo Tonassi	-	-	-	-	Item 9.10.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
A. P. TONASSI	23/04/2021 - 15:51	Anisio Paulo Tonassi	-	-	26/04/2021	-	Item 9.11.1 - Atestado de Capacidade Técnica
A. P. TONASSI	23/04/2021 - 15:52	Anisio Paulo Tonassi	-	-	-	-	Item 9.1. - Comprovação de Inexistência de Sanções
A. P. TONASSI	23/04/2021 - 15:52	Anisio Paulo Tonassi	-	-	-	-	Declaração Unificada e Demais Declarações no Timbre do Licitante e Assinadas (Anexos Edital)

A. P. TONASSI	23/04/2021 - 15:53	Anisio Paulo Tonassi	-	-	22/04/2021	-	Item 4.2.1. - Comprovação Qualidade ME/EPP
M C F Felix	27/04/2021 - 21:57	maria celidade ferreira felix	A1388AD99E2C00E2	PMSANTA LUZIA TRIBUTAÇÃO	19/03/2021	17/06/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa Dívida Ativa Municipal
M C F Felix	27/04/2021 - 21:59	maria celidade ferreira felix	-	-	24/09/2019	-	Item 9.8 - Contrato Social
M C F Felix	27/04/2021 - 21:59	maria celidade ferreira felix	-	-	-	-	Item 9.8 - CPF Sócios e Administradores
M C F Felix	27/04/2021 - 21:59	maria celidade ferreira felix	-	-	-	-	Item 9.8 - RG Sócios e Administradores
M C F Felix	27/04/2021 - 21:59	maria celidade ferreira felix	-	-	-	-	Item 9.9.1 - Cartão CNPJ
M C F Felix	27/04/2021 - 22:01	maria celidade ferreira felix	-	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	23/04/2021	20/10/2021	Item 9.9.2 - Certidão Regularidade Federal
M C F Felix	27/04/2021 - 22:02	maria celidade ferreira felix	-	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22/04/2021	21/05/2021	Item 9.9.3 - Certificado de Regularidade junto ao FGTS
M C F Felix	27/04/2021 - 22:04	maria celidade ferreira felix	-	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	24/04/2021	20/10/2021	Item 9.9.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
M C F Felix	27/04/2021 - 22:05	maria celidade ferreira felix	-	SECRETARIA DE FAZENDA DO MARANHAO	02/02/2021	02/06/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
M C F Felix	27/04/2021 - 22:05	maria celidade ferreira felix	-	SECRETARIA DE FAZENDA DO MARANHAO	02/02/2021	02/06/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa Dívida Ativa Estadual
M C F Felix	27/04/2021 - 22:06	maria celidade ferreira felix	-	PMSANTA LUZIA TRIBUTAÇÃO	19/03/2021	17/06/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais
M C F Felix	27/04/2021 - 22:07	maria celidade ferreira felix	-	-	16/04/2021	-	Item 9.10.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata
M C F Felix	27/04/2021 - 22:07	maria celidade ferreira felix	-	-	-	-	Item 9.10.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
M C F Felix	27/04/2021 - 22:08	maria celidade ferreira felix	-	-	-	-	Item 9.1. - Comprovação de Inexistência de Sanções
M C F Felix	27/04/2021 - 22:14	maria celidade ferreira felix	-	-	20/04/2021	-	Item 4.2.1. - Comprovação Qualidade ME/EPP
M C F Felix	01/05/2021 - 09:34	maria celidade ferreira felix	-	-	28/04/2021	-	Item 9.11.1 - Atestado de Capacidade Técnica
M C F Felix	01/05/2021 - 10:06	maria celidade ferreira felix	-	-	-	-	Declaração Unificada e Demais Declarações no Timbre do Licitante e Assinadas (Anexos Edital)
A. P. TONASSI	03/05/2021 - 08:00	Anisio Paulo Tonassi	A4FCAF6259605097	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	10/03/2021	08/06/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa Dívida Ativa Municipal

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
04/05/2021 - 11:17:14	F. P. SOUSA - ME	17.211.614/0001-15	Abrangendo todo o processo

INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarazão
06/05/2021 - 10:35	10/05/2021 - 11:00	13/05/2021 - 11:00

0003a - Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5, cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8 geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete

slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CDR, CDRW, DVDR e DVDRW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
14.428.702/0001-85	06/05/2021 - 10:07:11	A empresa A. P. TONASSI descumpriu com a exigência do item 9.10.2 do edital, quanto da apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, os mesmos não estão com as páginas numeradas. Os termos de abertura e encerramento não estão assinados pelo empresário, tão pouco recebeu autenticação ou chancela da Jucema. Dessa forma a empresa A P Tonassi não apresentou o BP na forma da lei. Os 02 atestados de capacidade técnica apresentados têm sua redação idêntica (singular), além disso, é de se estranhar que um dos atestados emitido pela Prefeitura Municipal de santa Luzia, diz que o contrato é verbal, a administração pública não realiza contrato verbal. Com base nessas informações, pedimos que este respeito pregoeiro, faça a inabilitação da empresa A. P. TONASSI.	Deferido

0004 - Estabilizador com potência nominal de 500VA tensão de alimentação de entrada 115/220V tensão de saída 115V, frequência 60Hz quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE. Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
14.428.702/0001-85	06/05/2021 - 10:07:26	A empresa A. P. TONASSI descumpriu com a exigência do item 9.10.2 do edital, quanto da apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, os mesmos não estão com as páginas numeradas. Os termos de abertura e encerramento não estão assinados pelo empresário, tão pouco recebeu autenticação ou chancela da Jucema. Dessa forma a empresa A P Tonassi não apresentou o BP na forma da lei. Os 02 atestados de capacidade técnica apresentados têm sua redação idêntica (singular), além disso, é de se estranhar que um dos atestados emitido pela Prefeitura Municipal de santa Luzia, diz que o contrato é verbal, a administração pública não realiza contrato verbal. Com base nessas informações, pedimos que este respeito pregoeiro, faça a inabilitação da empresa A. P. TONASSI.	Deferido

0006 - Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1(dez ponto um) polegadas gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes sistema operacional Android 7.0 ou superior memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões wifi padrão a/b/g/n e bluetooth GPS 4g (quad band) resolução da câmera no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo) grava vídeos. Características gerais bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office teclado inteligente agenda de compromissos alarme/despertador calendário cronômetro Hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
14.428.702/0001-85	06/05/2021 - 10:09:30	A empresa A. P. TONASSI descumpriu com a exigência do item 9.10.2 do edital, quanto da apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, os mesmos não estão com as páginas numeradas. Os termos de abertura e encerramento não estão assinados pelo empresário, tão pouco recebeu autenticação ou chancela da Jucema. Dessa forma a empresa A P Tonassi não apresentou o BP na forma da lei. Os 02 atestados de capacidade técnica apresentados têm sua redação idêntica (singular), além disso, é de se estranhar que um dos atestados emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, diz que o contrato é verbal, a administração pública não realiza contrato verbal. Com base nessas informações, pedimos que este respeito pregoeiro, faça a inabilitação da empresa A. P. TONASSI. Mesmo registro se faz ao item 6. No geral estão os itens 3, 4, 5 e 6	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
03/05/2021 - 09:09:08	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes
03/05/2021 - 09:10:28	Pregoeiro	Peço
03/05/2021 - 09:10:42	Pregoeiro	que aguardem só mais uns instantes
03/05/2021 - 09:13:32	Pregoeiro	Senhores, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico
03/05/2021 - 09:13:43	Pregoeiro	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
03/05/2021 - 09:13:59	Pregoeiro	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
03/05/2021 - 09:14:07	Pregoeiro	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
03/05/2021 - 09:14:14	Pregoeiro	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
03/05/2021 - 09:14:28	Pregoeiro	d) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema portaldecompraspublicas.com.br, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em um único arquivo após a fase de negociação.
03/05/2021 - 09:14:34	Pregoeiro	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão.
03/05/2021 - 09:14:45	Pregoeiro	f) Caso o licitante oferte um lance de forma equívoca, o mesmo poderá solicitar ao Pregoeiro o cancelamento, momento em que o Pregoeiro analisará o pedido e julgará a aceitabilidade.
03/05/2021 - 09:15:00	Pregoeiro	g) Caso necessário, solicitaremos diligência para comprovação de documentação.
03/05/2021 - 09:15:14	Pregoeiro	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Peço que Aguardem.
03/05/2021 - 09:18:59	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/05/2021 - 09:21:03	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/05/2021 - 09:21:03	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
03/05/2021 - 09:21:03	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
03/05/2021 - 09:21:03	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
03/05/2021 - 09:21:03	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
03/05/2021 - 09:21:27	Pregoeiro	Senhores Licitantes , peço que leiam com atenção as instruções abaixo repassadas pelo sistema.
03/05/2021 - 09:21:58	Pregoeiro	Iremos iniciar a fase de lances. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o menor preço por item!
03/05/2021 - 09:22:11	Pregoeiro	Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será aberto procedimento administrativo conforme constante do Edital que rege este certame.
03/05/2021 - 09:22:27	Pregoeiro	Pedimos ainda, que os senhores tenham responsabilidades nas suas ofertas afim de evitar problemas na execução e consequentemente punição por inexecução.
03/05/2021 - 09:23:06	Pregoeiro	Abriremos para lances os 07 itens de uma vez. Pedimos que atentem
03/05/2021 - 09:25:50	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/05/2021 - 09:25:51	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
03/05/2021 - 09:25:51	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/05/2021 - 09:25:52	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
03/05/2021 - 09:25:53	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
03/05/2021 - 09:25:53	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
03/05/2021 - 09:25:54	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
03/05/2021 - 09:25:54	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/05/2021 - 09:25:56	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
03/05/2021 - 09:35:53	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/05/2021 - 09:37:40	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
03/05/2021 - 09:41:25	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
03/05/2021 - 09:44:49	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
03/05/2021 - 09:46:58	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
03/05/2021 - 09:47:45	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
03/05/2021 - 09:47:59	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
03/05/2021 - 09:50:43	Sistema	O item 0001 teve como arrematante M C F Felix - MEI com valor unitário de R$ 3.123,00.

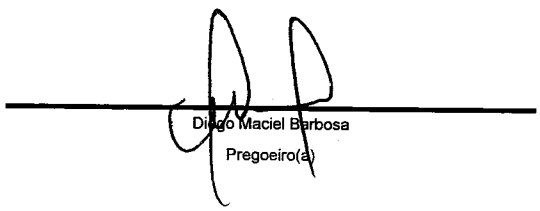
03/05/2021 - 09:50:43	Sistema	O item 0002 teve como arrematante F. P. SOUSA - ME - ME com valor unitário de R$ 2.067,00.
03/05/2021 - 09:50:43	Sistema	O item 0003 teve como arrematante A. P. TONASSI - EPP/SS com valor unitário de R$ 1.940,00.
03/05/2021 - 09:50:43	Sistema	O item 0004 teve como arrematante F. P. SOUSA - ME - ME com valor unitário de R$ 110,00.
03/05/2021 - 09:50:43	Sistema	O item 0005 teve como arrematante A. P. TONASSI - EPP/SS com valor unitário de R$ 1.280,00.
03/05/2021 - 09:50:43	Sistema	O item 0006 teve como arrematante A. P. TONASSI - EPP/SS com valor unitário de R$ 670,00.
03/05/2021 - 09:50:43	Sistema	O item 0007 teve como arrematante F. P. SOUSA - ME - ME com valor unitário de R$ 820,00.
03/05/2021 - 09:53:53	Pregoeiro	Senhores licitantes, abriremos a fase de negociação para os itens ora classificados pelo prazo de 30 (trinta) minutos
03/05/2021 - 09:54:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:24 do dia 03/05/2021.
03/05/2021 - 09:54:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 10:24 do dia 03/05/2021.
03/05/2021 - 09:54:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 10:24 do dia 03/05/2021.
03/05/2021 - 09:54:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 10:24 do dia 03/05/2021.
03/05/2021 - 09:54:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 10:24 do dia 03/05/2021.
03/05/2021 - 09:54:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 10:24 do dia 03/05/2021.
03/05/2021 - 09:54:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 10:24 do dia 03/05/2021.
03/05/2021 - 09:54:34	Pregoeiro	Em relação à negociação, peço aos arrematantes que ofertem, via sistema, seus melhores preços na fase de negociação. Peço ainda que se manifestem no chat.
03/05/2021 - 09:55:52	F. F. P. SOUSA - ME	Negociação Item 0002: Sr Prgoeiro, ja estamos com nosso melhor preço.
03/05/2021 - 09:56:09	F. F. P. SOUSA - ME	Negociação Item 0004: Sr Prgoeiro, ja estamos com nosso melhor preço.
03/05/2021 - 09:56:23	F. F. P. SOUSA - ME	Negociação Item 0007: Sr Prgoeiro, ja estamos com nosso melhor preço.
03/05/2021 - 09:56:41	F. M C F Felix	Negociação Item 0001: PREZADO PREGOEIRO, O VALOR JA ESTA NO LIMITE DA NEGOCIAÇÃO.
03/05/2021 - 09:59:33	Sistema	O Item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R$ 1.930,00.
03/05/2021 - 10:00:12	F. A. P. TONASSI	Negociação Item 0003: Sr. Pregoeiro, esse é o menor preço possível.
03/05/2021 - 10:01:11	Sistema	O Item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R$ 1.270,00.
03/05/2021 - 10:02:02	F. A. P. TONASSI	Negociação Item 0005: Sr. Pregoeiro, esse é o menor preço possível.
03/05/2021 - 10:02:31	F. A. P. TONASSI	Negociação Item 0006: Sr. Pregoeiro, esse é o menor preço possível.
03/05/2021 - 10:28:04	Pregoeiro	Senhores licitantes, abriremos prazo para apresentação das propostas readequadas. Será definido até às 10:30hrs do dia de amanhã (04/05/2021), momento em que, deverão apresentar a proposta, em arquivo único, para todos os itens arrematados.
03/05/2021 - 10:28:29	Pregoeiro	O campo para importação da proposta readequada será através de diligência!
03/05/2021 - 10:29:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 04/05/2021.
03/05/2021 - 10:29:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 04/05/2021.
03/05/2021 - 10:29:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 04/05/2021.
03/05/2021 - 10:29:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 04/05/2021.
03/05/2021 - 10:29:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 04/05/2021.
03/05/2021 - 10:29:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 04/05/2021.
03/05/2021 - 10:29:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 04/05/2021.
03/05/2021 - 10:29:19	Sistema	Motivo: Campo para apresentação/importação da proposta readequada!
03/05/2021 - 10:31:17	Pregoeiro	Senhores, retomaremos a sessão amanhã, dia 04/05/2021 às 10:30hrs para novas deliberações. Momento em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje. Sem mais para o momento. Tenham todos um bom dia. Chat encerrado.
03/05/2021 - 10:34:16	Sistema	A Diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/05/2021 - 10:35:52	Sistema	A Diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
03/05/2021 - 10:36:18	Sistema	A Diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
03/05/2021 - 10:36:35	Sistema	A Diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
03/05/2021 - 11:33:48	Sistema	A Diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
03/05/2021 - 11:34:07	Sistema	A Diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
03/05/2021 - 11:34:30	Sistema	A Diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
03/05/2021 - 13:38:08	Sistema	A Diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
03/05/2021 - 13:38:22	Sistema	A Diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
03/05/2021 - 13:38:49	Sistema	A Diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
04/05/2021 - 08:04:38	Sistema	A Diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/05/2021 - 10:33:28	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes
04/05/2021 - 10:33:46	Pregoeiro	Em instantes iniciaremos os procedimentos.
04/05/2021 - 10:38:51	Pregoeiro	Estamos analisando a proposta e documentação de habilitação das empresas arrematantes, pedimos que aguardem mais uns instantes
04/05/2021 - 11:09:42	Pregoeiro	Em continuidade senhores

04/05/2021 - 11:10:09	Pregoeiro	Senhores Licitantes, verificamos que a empresa A. P. TONASSI apresentou em sua proposta readequada marcas divergentes à aquelas lançadas no sistema do Portal de Compras Públicas, dessa forma, reabriremos o prazo de 30 minutos para que o arrematante reenvie sua proposta em conformidade com a lançada no sistema. Dessa forma, a empresa A. P. TONASSI teve sua proposta parcialmente classificada, tendo a confirmação de sua classificação quando for sanada a solicitação. Quanto à sua HABILITAÇÃO, a empresa apresentou a documentação em conformidade com o edital e a legislação vigente, dessa forma, a empresa foi considerada HABILITADA.
04/05/2021 - 11:11:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 14/05/2021.
04/05/2021 - 11:11:04	Sistema	Motivo: Prazo para envio da proposta readequada em conformidade com a solicitação
04/05/2021 - 11:11:25	Pregoeiro	Em relação à proposta da empresa M C Felix, a proposta foi apresentada em conformidade com o edital e a legislação vigente, dessa forma, foi considerada CLASSIFICADA. Quanto à sua HABILITAÇÃO, a empresa apresentou a documentação em conformidade com o edital e a legislação vigente, dessa forma, a empresa foi considerada HABILITADA.
04/05/2021 - 11:12:25	Pregoeiro	A empresa F. P. SOUSA apresentou sua proposta sem a marca dos produtos, sem o valor por extenso, com o valor global errado em algarismo, bem como o valor total do item 02 errado também. Seria aberto diligência para que o arrematante apresentasse novamente a readequada, contudo constatamos irregularidades em sua habilitação, a saber:
04/05/2021 - 11:12:37	Pregoeiro	1. O atestado de capacidade técnica apresentado, é incompatível com o objeto licitado;
04/05/2021 - 11:12:47	Pregoeiro	2. O Certificado de Regularidade do FGTS foi apresentado vencido, contudo, por se tratar de beneficiário da LC 123/06, detém o benefício de regularidade tardia;
04/05/2021 - 11:13:13	Pregoeiro	3. Apresentou uma Certidão de Regularidade Federal que não foi possível confirmar a autenticidade no Portal da Receita Federal, conforme arquivos que anexamos no sistema. Pode se tratar de possível fraude de documento público, dessa forma, enviaremos a situação para a Procuradoria Geral do Município para que apure os fatos.
04/05/2021 - 11:13:29	Pregoeiro	Dessa forma, a empresa será considerada INABILITADA pelos fatos alegados nos itens 1 e 3.
04/05/2021 - 11:15:31	Pregoeiro	O documento referente à consulta da Certidão Ferederal da Empresa F. P. SOUSA foi anexado ao sistema.
04/05/2021 - 11:16:58	Sistema	A Diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
04/05/2021 - 11:17:14	Sistema	O fornecedor F. P. SOUSA - ME foi inabilitado no processo.
04/05/2021 - 11:17:14	Sistema	Motivo: INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT.
04/05/2021 - 11:17:14	Sistema	O fornecedor F. P. SOUSA - ME foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
04/05/2021 - 11:17:14	Sistema	Motivo: INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT.
04/05/2021 - 11:17:14	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante M C F Felix com valor unitário de R$ 2.077,00.
04/05/2021 - 11:17:14	Sistema	O fornecedor F. P. SOUSA - ME foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
04/05/2021 - 11:17:14	Sistema	Motivo: INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT.
04/05/2021 - 11:17:14	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante A. P. TONASSI com valor unitário de R$ 120,00.
04/05/2021 - 11:17:14	Sistema	O fornecedor F. P. SOUSA - ME foi inabilitado para o item 0007 na cota reservada pelo pregoeiro.
04/05/2021 - 11:17:14	Sistema	Motivo: INABILITADOS PELOS FATOS EXPOSTOS NO CHAT.
04/05/2021 - 11:17:14	Sistema	O item 0007 na cota reservada tem como novo arrematante M C F Felix com valor unitário de R$ 830,00.
04/05/2021 - 11:18:06	F. A. P. TONASSI	Documentação Item 0003: Sr. Pregoeiro, reenvio minha proposta de preço readequada corrigida.
04/05/2021 - 11:18:59	Pregoeiro	Abriremos negociação para os novos arrematantes dos itens 02, 04 e 07
04/05/2021 - 11:19:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:50 do dia 04/05/2021.
04/05/2021 - 11:19:39	Sistema	Motivo: Aberta a negociação. Favor se manifestar no CHAT.
04/05/2021 - 11:20:03	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 11:50 do dia 04/05/2021.
04/05/2021 - 11:20:03	Sistema	Motivo: Aberta a negociação. Favor se manifestar no CHAT.
04/05/2021 - 11:20:22	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 11:50 do dia 04/05/2021.
04/05/2021 - 11:20:22	Sistema	Motivo: Aberta a negociação. Favor se manifestar no CHAT.
04/05/2021 - 11:22:48	F. A. P. TONASSI	Negociação Item 0004: Sr. Pregoeiro, esse é o menor preço possível.
04/05/2021 - 11:22:57	F. M C F Felix	Negociação Item 0002: SENHOR PREGOEIRO, O MINIMO QUE POSSO FAZER É OFERTAR ESSE LANCE COMO GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DO PRODUTO
04/05/2021 - 11:23:55	F. M C F Felix	Negociação Item 0007: SENHOR PREGOEIRO, MANTENHO O PREÇO DO LANCE ofertado
04/05/2021 - 11:25:22	Pregoeiro	Senhores arrematantes, abriremos prazo novamente para que os mesmos apresentem as propostas readequadas contendo os novos itens arrematados.
04/05/2021 - 11:26:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 14/05/2021.
04/05/2021 - 11:26:32	Sistema	Motivo: Prazo envio da proposta readequada, incluindo os novos itens arrematados.
04/05/2021 - 11:26:54	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 14/05/2021.
04/05/2021 - 11:26:54	Sistema	Motivo: Prazo envio da proposta readequada, incluindo os novos itens arrematados.
04/05/2021 - 11:28:21	Pregoeiro	Senhores licitantes, estou suspendendo a sessão e retomaremos hoje, dia 04/05/2021 às 15:30hrs.
04/05/2021 - 11:52:03	Sistema	A Diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
04/05/2021 - 15:11:05	Pregoeiro	Boa tarde Senhores Licitantes.
04/05/2021 - 15:13:34	Pregoeiro	Senhores Licitantes, infelizmente não teremos condições técnica de continuar o certame hoje. Dessa forma, estamos remarcando para o dia 06 de maio às 09:30hrs. São estas informações para o dia de hoje. Momento em que dou encerrada a sessão. Chat encerrado.
06/05/2021 - 09:30:42	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes
06/05/2021 - 09:37:32	Pregoeiro	Senhores licitantes, verificamos que o arrematante do item 04 anexou sua proposta readequada em conformida. Dessa forma sua proposta foi considerada aceita e classificada.
06/05/2021 - 09:51:20	Sistema	A Diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
06/05/2021 - 09:54:22	Sistema	A Diligência do item 0002 foi anexada ao processo.

06/05/2021 - 09:57:12	Pregoeiro	também foi verificada a conformidade da proposta apresentada pela empresa arrematante dos itens 02 e 07.
06/05/2021 - 09:59	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M C F Felix.
06/05/2021 - 09:59	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M C F Felix.
06/05/2021 - 10:00:42	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0004.
06/05/2021 - 10:00:42	Sistema	Motivo: As diligencias foram atendidas. Portanto prazo foi encerrado.
06/05/2021 - 10:01:22	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
06/05/2021 - 10:01:22	Sistema	Motivo: As diligencias foram atendidas. Portanto prazo foi encerrado.
06/05/2021 - 10:01:37	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M C F Felix.
06/05/2021 - 10:02	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A. P. TONASSI.
06/05/2021 - 10:02	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A. P. TONASSI.
06/05/2021 - 10:02	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A. P. TONASSI.
06/05/2021 - 10:03:29	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0003.
06/05/2021 - 10:03:29	Sistema	Motivo: As diligencias foram atendidas. Portanto prazo foi encerrado.
06/05/2021 - 10:03:39	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0003.
06/05/2021 - 10:03:39	Sistema	Motivo: As diligencias foram atendidas. Portanto prazo foi encerrado.
06/05/2021 - 10:03:51	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A. P. TONASSI.
06/05/2021 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 06/05/2021 às 10:35.
06/05/2021 - 10:04:58	Pregoeiro	Está aberta a fase de intenção de recurso pelo prazo de 30 (trinta) minutos para caso queiram manifestar recurso contra algum ato do Pregoeiro.
06/05/2021 - 10:07:11	Sistema	O fornecedor N L FROES NETO - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
06/05/2021 - 10:07:26	Sistema	O fornecedor N L FROES NETO - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
06/05/2021 - 10:09:30	Sistema	O fornecedor N L FROES NETO - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006.
06/05/2021 - 10:41:15	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
06/05/2021 - 10:41:15	Sistema	Intenção: A empresa A. P. TONASSI descumpriu com a exigência do item 9.10.2 do edital, quanto da apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, os mesmos não estão com as páginas numeradas. Os termos de abertura e encerramento não estão assinados pelo empresário, tão pouco recebeu autenticação ou chancela da Jucema. Dessa forma a empresa A P Tonassi não apresentou o BP na forma da lei. Os 02 atestados de capacidade técnica apresentados têm sua redação idêntica (singular), além disso, é de se estranhar que um dos atestados emitido pela Prefeitura Municipal de santa Luzia, diz que o contrato é verbal, a administração pública não realiza contrato verbal. Com base nessas informações, pedimos que este respeito pregoeiro, faça a inabilitação da empresa A. P. TONASSI.
06/05/2021 - 10:41:28	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
06/05/2021 - 10:41:28	Sistema	Intenção: A empresa A. P. TONASSI descumpriu com a exigência do item 9.10.2 do edital, quanto da apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, os mesmos não estão com as páginas numeradas. Os termos de abertura e encerramento não estão assinados pelo empresário, tão pouco recebeu autenticação ou chancela da Jucema. Dessa forma a empresa A P Tonassi não apresentou o BP na forma da lei. Os 02 atestados de capacidade técnica apresentados têm sua redação idêntica (singular), além disso, é de se estranhar que um dos atestados emitido pela Prefeitura Municipal de santa Luzia, diz que o contrato é verbal, a administração pública não realiza contrato verbal. Com base nessas informações, pedimos que este respeito pregoeiro, faça a inabilitação da empresa A. P. TONASSI.
06/05/2021 - 10:41:39	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
06/05/2021 - 10:41:39	Sistema	Intenção: A empresa A. P. TONASSI descumpriu com a exigência do item 9.10.2 do edital, quanto da apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, os mesmos não estão com as páginas numeradas. Os termos de abertura e encerramento não estão assinados pelo empresário, tão pouco recebeu autenticação ou chancela da Jucema. Dessa forma a empresa A P Tonassi não apresentou o BP na forma da lei. Os 02 atestados de capacidade técnica apresentados têm sua redação idêntica (singular), além disso, é de se estranhar que um dos atestados emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, diz que o contrato é verbal, a administração pública não realiza contrato verbal. Com base nessas informações, pedimos que este respeito pregoeiro, faça a inabilitação da empresa A. P. TONASSI. Mesmo registro se faz ao item 6. No geral estão os itens 3, 4, 5 e 6
06/05/2021 - 10:41:52	Pregoeiro	Tendo em vista a manifestação de intenção de recurso pela empresa N L FROES NETO, aceito a mesma e o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses conforme item 11.2.3. do Edital.
06/05/2021 - 10:43:13	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 10/05/2021 às 11:00, com limite de contrarrazão para 13/05/2021 às 11:00.
06/05/2021 - 10:44:19	Pregoeiro	Senhores, retomaremos a sessão no dia 10/05/2021 às 11:00hrs para novas deliberações. São essas as informações para o dia de hoje. Sem mais para o momento. Tenham todos um bom dia. Chat encerrado.
10/05/2021 - 15:18:21	Pregoeiro	Senhores licitantes, verifcamos que a empresa que manifestou intenção de recursos, não juntou as razões do recurso dentro do prazo estabalecido, dessa forma, o seu direito de recurso decaiu. Assim, informamos ainda que o processo será adjudicado e seguirá para sua homologação pela autoridade competente.
10/05/2021 - 15:18:32	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
10/05/2021 - 15:18:42	Pregoeiro	Em nome do Município de Santa Luzia/MA agradeço a participação de todos.
10/05/2021 - 15:18:47	Pregoeiro	Tenham um ótimo dia. Chat encerrado.
10/05/2021 - 15:18:52	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
10/05/2021 - 15:19:02	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
10/05/2021 - 15:19:02	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
10/05/2021 - 15:19:02	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
10/05/2021 - 15:19:02	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
10/05/2021 - 15:19:02	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.

10/05/2021 - 15:19:02	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
10/05/2021 - 15:19:02	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.

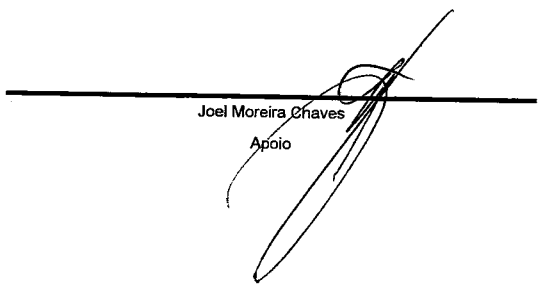
Nº PROC. 027/21
Nº FL. 379
ASSINATURA



Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro(a)



Francliud Alves de Araújo
Apoio



Joel Moreira Chaves
Apoio

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO** a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto à **Aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades das diversas unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações constantes no Projeto de nos termos da legislação em vigor.

Em obediência ao que dispõe no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, ratifico a **APROVAÇÃO** do Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos:

1- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado;

2- Ofício de solicitação da demanda;

3- Termo de Referência, devidamente aprovado;

4- Pesquisa de mercado e mapa de apuração

5- Dotação Orçamentária para custeio da despesa.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 04 de março de 2021.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 175/2021.
PROC. ADM. Nº 027/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, M C F FELIX EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42, sediada Rua da Mangueira, s/nº - Centro, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00, residente e domiciliada nesta Cidade e a empresa **M C F FELIX EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.430/0001-00 estabelecida na Rua Dr. José Burneth, nº 390-A, Centro, Santa Luzia - MA, CEP: 65.390-000, neste ato denominada **CONTRATADA,** representada pela Sra. **MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX** portadora do RG. nº 042230712011-7 SSP/MA e do CPF nº 996.535.593-20, Telefone: (98) 3653-5253, E-mail: celidadefelix@gmail.com **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2021** e do **Processo Administrativo nº 027/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades das diversas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL
1	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I7 8ª geração de mínimo de 4,8 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (2x8GB), DDR4, armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe, Leitura 3000Mb/s e gravação 4000 Mb/s 1 TB, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	TIPO DESKTOP	LENOVO	UND	1	3.123,00	3.123,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

2	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8ª geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	TIPO DESKTOP	POSITIVO	UND	123	2.077,00	255.471,00
7a	Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, lei-tor e editor de documentos office; teclado inteligen-te; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; Ho-ra mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	TABLET	POSITIVO	UND	93	830,00	77.190,00
						VALOR GLOBAL	**335.784,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 335.784,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o **exercício de 2021**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: *02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19.*

Elemento de Despesa: *4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.*

Fonte de Recurso: *0.1.14.1215*

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 07 de junho de 2021.

CONTRATANTE:

Alina da Silva Muniz

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
ALINA DA SILVA MUNIZ
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 406/2021

CONTRATADA:

Maria Celidade Ferreira Felix

M C F FELIX EIRELI - ME
CNPJ: 09.399.430/0001-00
MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX
RG: 042230712011-7 SSP/MA CPF: 996.535.593-20
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Paulo P Felix CPF nº 007112 88365

Nome: 1 Jhonatan Silva Freitas CPF nº 06623127311

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 176/2021.
PROC. ADM. Nº 027/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, A. P. TONASSI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42, sediada Rua da Mangueira, s/nº - Centro, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00, residente e domiciliada nesta Cidade e a empresa **A. P. TONASSI - EPP** inscrita no CNPJ nº 01.833.230/0001-02 estabelecida na Av. Newton Bello, 388, Centro, Santa Luzia - MA, CEP: 65.390-000, neste ato denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **ANÍSIO PAULO TONASSI** portador do RG. nº 031400242006-4 SSP/MA e CPF nº 856.991.367-20 **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2021** e do **Processo Administrativo nº 027/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades das diversas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL
4	Estabilizador com potência nominal de 500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	ENERMAX 500 VA	ENERMAX	UND	164	120,00	19.680,00
5	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Oficio, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de	BROTHER LASER MULTIFUNCIONAL	BROTHER	UND	24	1.270,00	30.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

	entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8/10, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.						
6	Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligen-te; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; Ho-ra mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	MULTILASER 10A	MULTILASER	UND	282	670,00	188.940,00
3a	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8ª geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	ICC i5	ICC	UND	41	1.930,00	79.130,00
VALOR GLOBAL							**318.230,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 318.230,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e trinta reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o **exercício de 2021**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: *02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19.*

Elemento de Despesa: *4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.*

Fonte de Recurso: *0.1.14.1215*

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 11 de junho de 2021.

CONTRATANTE:

Alina da Silva Muniz

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
ALINA DA SILVA MUNIZ
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 406/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CONTRATADA:

A. P. TONASSI - EPP
CNPJ: 01.833.230/0001-02
ANISIO PAULO TONASSI
CPF: 856.991.367-20
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº 645036803-53

Nome: Israel Silva Sousa CPF nº 056849163-76

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO N.º 027/2021

Requerente: Comissão Permanente de Licitação.
Assunto: Resposta a Impugnação. Indeferimento. Pregão Eletrônico. Aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades das diversas unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA.

PARECER JURÍDICO Nº 034/2021 – CPL/PGM

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em ***Relatório***, ***Análise da Impugnação***, ***Conclusão*** e ***Encaminhamento***.

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.590.728/0002-64, que interpôs aos 26 dias de abril de 2021, impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021, em face do ato convocatório, que tem por objeto a Aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades das diversas unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA.

Alega o impugnante que o edital em seu subitem 5.3 prevê como prazo de entrega, o lapso de 03 (três) dias, sendo excessivamente exíguo e vai de desencontro ao bom-senso e aos princípios informadores de toda e qualquer licitação, que determinam que a disputa seja ampla. Assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

Assim, requer que seja acolhida a impugnação e alterado o prazo de entrega dos produtos para 30 (trinta) dias, por parte dos licitantes, sendo este o prazo necessário para que as empresas licitantes consigam entregar os produtos, sendo certo que a prorrogação do prazo trará apenas benefícios para a Administração.

É o relatório.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. **Considerações Iniciais:**

No presente caso, **deve-se utilizar a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações de competência federal.**

2. Do Mérito:

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações.

Preliminarmente, cabe elucidar que em 09/04/2021, o Município de Santa Luzia, por intermédio da Secretaria de Saúde, lançou edital de Pregão Eletrônico n.º 011/2021, cujo objeto é a Aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades das diversas unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3.º da Lei nº 8.666/93, elencadas abaixo:

> *Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a* ***proposta mais vantajosa para a Administração*** *e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao* ***instrumento convocatório****, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Com isso, cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 03 (três) dias, de acordo com item 5.3 do termo de referência, anexo I do Edital, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público e a urgência na demanda.

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Assim, conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital, o prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, devendo ainda a contratada, em caso dos produtos apresentarem defeitos ou não estiverem em conformidade com o edital, substituí-los sob pena das sanções cabíveis.

Importante ainda ressaltar, que o item 07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, do referido Edital, dispõe que a contratada responsabilizar-se pela entrega do material, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de sua responsabilidade, bem como o retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual.

Posto isso, é possível justificar a solicitação do prazo exigido de até 03 (três) dias para a entrega dos produtos, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde pretende realizar a compra de equipamentos com o intuito de reorganização dos trabalhos e prestação dos serviços de assistência aos usuários da Rede Pública de Saúde, bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

A necessidade premente de complementar a oferta de serviços assistenciais de alta e média complexidade, com objetivo de reduzir a demanda reprimida observada, é mandatória e influencia diretamente a ampliação do acesso universal aos serviços assistenciais que devem ser disponibilizados pelo SUS.

Dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular. Ademais, a contratada deve atender as necessidades emergenciais nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja o risco de demora poderá tornar ineficaz o intuito da contratação, deixando assim de atender o interesse da coletividade, nesse momento de enfrentamento a segunda onda da pandemia de Covid-19.

Neste sentido, cabe citar o pronunciamento de todos os tribunais nacionais, inclusive do Tribunal de Santa Catarina:

> A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato, faltante um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes, **a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital**. (Tribunal de Justiça de Santa Catarina, MS n.º 98.008136-0, Rel. Des. Volnei Carlin, j. 14.08.02) (grifo nosso).

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares (supremacia do direito público sobre o privado).

3. Considerações Finais:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ CONCLUSÃO:

Após análise e com base na fundamentação supra, decido conhecer e, no mérito, **INDEFERIR** a impugnação em epígrafe interposta pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ nº 01.590.728/0002-64, mantendo-se todos os itens do Edital.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**
✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS desta Municipalidade** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia/MA, 28 de Abril de 2021.

Eliton Kássio Morais Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488

De acordo:

Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 0310/2021

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo: 027/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Destinatário: Controladoria Geral do Município de Santa Luzia/MA
Assunto: Solicitação de parecer técnico conclusivo.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, solicitamos emissão de parecer técnico conclusivo por parte desta Controladoria Municipal.

Em breve relato, informamos que o objeto da licitação tem por escopo a **aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades das diversas unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o maior desconto, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
b) desburocratização do procedimento licitatório;
c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações bem como;
d) maior transparência no procedimento.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 7º, do Decreto Federal 10.024/2019**:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

> **Art. 7º**. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de **menor preço** ou maior desconto, conforme dispuser o edital. (grifo nosso).

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual provedor ou a plataforma seria adotado e disponibilizaria o sistema eletrônico, conforme previsto no item 3.2 do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitou assim uma maior participação dos licitantes interessados, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atendeu ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento seria regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda no Edital: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de protocolo de impugnações, esclarecimentos e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atendeu ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deveriam integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2° Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da

Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que fora observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, ou seja, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo **art. 4°, V da Lei nº 10.520/2002.**

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma **preferencial** de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, transparente, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Em tempo, vale ressaltar que a empresa N L FROES NETO, manifestou em sessão interesse em apresentar recurso, contudo dentro do prazo estabelecido pela norma que rege as licitações, a empresa não apresentou as razões recursais, dessa forma decaiu seu direito.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer técnico por parte da Controladoria Geral do Município acerca dos procedimentos adotados nos autos.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 11 de maio de 2021.

Diego Maciel Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial

Recebido em 11/MAI/2021
IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Geral do Município

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2021
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
DESTINATÁRIO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria nº 311/2020, que nomeia o Pregoeiro oficial do Município de Santa Luzia, e a Minuta do Edital na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município – PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo a aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades das diversas unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
b) desburocratização do procedimento licitatório;
c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações; e,

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 023
ASSINATURA

d) maior transparência.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

> **Art. 4º**. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
>
> (...)
>
> **X –** para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo **Tipo Menor Preço por Item**, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

> **Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações**, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual será o provedor ou a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico, previsto no item 3.2 do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Assim, temos que o certame sendo formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
(...)
§ 2° Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo **art. 4°, V da Lei nº 10.520/2002**.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer acerca da minuta do edital e seus anexos, bem como, dos procedimentos adotados na fase interna.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 16 de março de 2021.

Diego Maciel Barbosa
Presidente/Pregoeiro
Santa Luzia/MA

Diego Maciel Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 3018
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. P. TONASSI
CNPJ: 01.833.230/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:36:43 do dia 11/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2021.
Código de controle da certidão: **CF41.3E1D.2E33.E6A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

N° PROC 027/21
N° FL. 309
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.833.230/0001-02
Razão Social: A P TONASSI
Endereço: AV NEWTON BELO 388 / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041003242777769747

Informação obtida em 04/05/2021 08:00:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROC. 0217/21
Nº FL. 400
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. P. TONASSI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.833.230/0001-02
Certidão nº: 13134980/2021
Expedição: 21/04/2021, às 07:55:50
Validade: 17/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. P. TONASSI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.833.230/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 401
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 145615/21 **Data da** 29/03/2021 08:02:39

Inscrição Estadual: 121543080 **CPF/CNPJ:** 01833230000102

Razão Social: A P TONASSI ME

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 388 CEP: 00000000

Telefone: (98)00000000 **Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/04/2021 07:35:47

N° PROC. 027/21
N° FL. 002
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039159/21 **Data da** 08/06/2021 10:37:06

Inscrição Estadual: 121543080 **CPF/CNPJ:** 01833230000102

Razão Social: A P TONASSI ME

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 388 CEP: 00000000

Telefone: (98)00000000 **Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/06/2021 11:07:11

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 407
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação
Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro
CNPJ: 06191001000147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro:	**000009046**	Inscrição Municipal:	**34.0608**
Contribuinte:	**A P TONASSI**	CPF/CNPJ:	**01833230000102**
Nome Fantasia:	**PAPELARIA TONASSI**		
Endereço:	**AVN NEWTON BELLO, 388**	Complem:	**CENTRO**
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65390000**
Cidade:	**Santa Luzia - MA**		
Inscrição Est.:	**00893** Data de Abertura: **19/05/1997**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:	**Comércio varejista de artigos de papelaria**		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de móveis
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Sócio(s)

ANISIO PAULO TONASSI

Emissão: **09/06/2021 10:00:39** Validade: **07/09/2021** Usuário: **LENNON**

Número/Controle da Certidão: **06269CA2C1CF3E4A**

Pref Mun de Santa Luzia
Nayra Lima Silva
Dir Divisão de Tributação
Portaria nº

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 0004
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação
Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro
CNPJ: 06191001000147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro:	**000009046**	Inscrição Municipal:	**34.0608**
Contribuinte:	**A P TONASSI**	CPF/CNPJ:	**01833230000102**
Nome Fantasia:	**PAPELARIA TONASSI**		
Endereço:	**AVN NEWTON BELLO, 388**	Complem:	**CENTRO**
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65390000**
Cidade:	**Santa Luzia - MA**		
Inscrição Est.:	**00893**	Data de Abertura: **19/05/1997**	Data de Encerramento: **0**
Atividade:	**Comércio varejista de artigos de papelaria**		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de móveis
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Sócio(s)

ANISIO PAULO TONASSI

Emissão: **09/06/2021 10:00:39** Validade: **07/09/2021** Usuário: **LENNON**

Número/Controle da Certidão: **06269CA2C1CF3E4A**

Pref Mun de Santa Luzia MA
Nayra Lima Silva
Dir Divisão de Tributação
Portaria nº

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação

Nº PROC. 027/21
Nº FL 295

ASSINATURA

00

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

ANO PREENCHIMENTO

01 ANTONIO PAULO TOMASSI

NOME EMPRESARIAL

e natural de MARILIA-SP BRASIL CASADO

MUNICÍPIO E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE ESTADO CIVIL

filho de ANTONIO LUIZ TOMASSI E MARIA CECILIA TOMASSI

nascido em 08/08/64 profissão COMERCIANTE

CPF 01 3 5 6 9 3 3 6 7 2 0 identidade M-3.020.428 ÓRGÃO EMISSOR SSP UF MG

DATA DE EMISSÃO DA IDENTIDADE

residente RUA SANTA CLARA, Nº 35 - JARDIM AMÉRICA - CEP 65.926-000 - A

RUA, AVENIDA, ETC (NÚMERO E COMPLEMENTO) BAIRRO DISTRITO MUNICÍPIO UF

AÇAILÂNDIA-MA.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeçam de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 ATOS
1 - CONSTITUIÇÃO
2 - INSCRIÇÃO DE FILIAL, DE SEDE DE OUTRA UF
3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
4 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
5 - CANCELAMENTO DA SEDE
6 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
7 - ABERTURA DE FILIAL
8 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
9 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 NOME COMERCIAL
A. P. TOMASSI

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO (NIRC) NA SEDE

05 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

06 RUA, AVENIDA, ETC (NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC))
RUA FORTALEZA Nº 81

07 NOME DO BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

08 CEP 65926000 NOME DO MUNICÍPIO AÇAILÂNDIA SIGLA UF MA

09 CAPITAL OU DE ESTAQUE DE CAPITAL 100000 (CEM MIL REAIS)

CAPITAL OU DE ESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MÊS ANO

11 USO DA JUNTA
1 - DEFERIMENTO ME
2 - DESENQUADRAMENTO ME

12 DOC. ORIGEM ordem controle

OBJETO/ATIVIDADE PRINCIPAL

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 5245 0
14 7250 8
15 9
16 7
17 5

DATA 08.05.97 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

USO DA JUNTA DATA DO DEFERIMENTO DIA MÊS ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Cód. 6414-7

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de fôrma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada coordenada marcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 28/12/87.

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 2974
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
12MAI97 00165
PROTOCOLO
MAY 13 1997

NIRE 21100980361

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 599

ASSINATURA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100989834	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANISIO PAULO TONASSI

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
MURIAE	MG	BRASILEIRO	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANISIO LUIS TONASSI	MARIA GERALDA TONASSI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número emissor	Órgão UF		CPF (número)
01.01.1964	5.020.499	SSP	MG	856991367-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. NEWTON BELLO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65390-000	

MUNICÍPIO	UF
SANTA LUZA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
A. P. TONASSI

LOGRADOURO (rua, av.etc.)	NÚMERO
AV. NEWTON BELLO	388

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65390-000	

MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA	MA	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5246902	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividades secundárias 5246901	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
09-05-1997	018332300001-02		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)
A. P. TONASSI

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30-06-2004	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Silvana Maria Silva de Brito
Julgador Singular do
Registro Mercantil
Mat. 273
14/07/04

AUTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2004
SOB Nº: 20040102785
Protocolo: 04/010278-5
Empresa: 21 1 0098983 4
A. P. TONASSI

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

SÃO DOMINGOS COD. 5424-5

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 278
ASSINATURA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100989834	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANISIO PAULO TONASSI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANISIO LUIS TONASSI	MARIA GERALDA TONASSI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
01/01/1964	0314002420064	SSP	MA	856.991.367-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF
SANTA LUZIA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
A. P. TONASSI

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	388

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade secundária 4751200	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4761001	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4789099	COMERCIO VAREJ DE OUTROS PRODUTOS NAO ESP ANTERIORMENTE (MATERIAIS DE LIMPEZA)
4772500	COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
09/05/1997	01833230000102	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A. P. TONASSI

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/05/2009	

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SANTA INÊS-MA
Rua do Comércio, 745 - Centro
Fone: (098) 3653-1466 FAX 3653-1851

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Jussiara Araújo Bernalho
Junta Comercial do Estado do Maranhão
Mat. 2071
21/05/09

A JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM21/05/2009
SOB O NÚMERO: 20090200659
Protocolo: 09/020065-9
Empresa:21 1 0098983 4
A.P.TONASSI

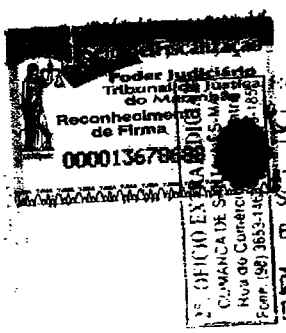
JUCEMA

ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Nº AB 156255

MA1200900959453

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 2907
ASSINATURA



Reconheço como verdadeira a(s) firma (s) de
Anisio Paulo Tabosa, por ser autentica o referido
é Verdade e dou fé.
Santa Inês/MA, 15 / 05 / 2009
Em Test°. da verdade.
Luciene Campos Santos - Titular
Laurizeth B. Bringel Martins - Substituta

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 3500
ASSINATURA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100989834	XXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANISIO PAULO TONASSI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANISIO LUIS TONASSI	MARIA GERALDA TONASSI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/01/1964	0314002420064	SSP	MA	856.991.367-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF
SANTA LUZIA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
A. P. TONASSI

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	388

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4761003	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Atividade secundária: 4789007	
4789008	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
09/05/1997	01833230000102	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A. P. TONASSI

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/05/2009	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Jussiara Araújo Barralho
Julgadora Singular da
Junta Comercial do
Estado do Maranhão
Mat. 207
21/05/09

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2009
SOB O NÚMERO: 20090200659
Protocolo: 09/020065-9
Empresa:21 1 0098983 4
A.P.TONASSI

ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMA

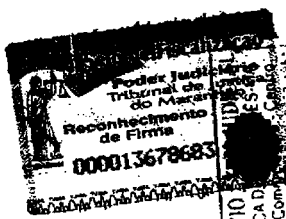
Nº AB 156254

MA1200900959453

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SANTA INÊS-MA
Rua do Comércio, 745 - Centro
Fone: (98) 3653-1361 Fax: 3653-1361

Reconh
Santa In
Em Test
LU
La

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 304
ASSINATURA



Reconheço como verdadeira a(s) firma (s) de
Anisio Paulo Vasconcelos,
por ser autentica o re-
querido 3 verdade e dau fé.
Santa Inês/MA, 15/05/2003
Em Test.
da verdade.
Luciene Campos Santos - Titular
Laurizeth S. Briagel Martins - Substituta

1º OFÍCIO
COMARCA DE
Rua Jo
Fone: (98) 3652

N° PROC. 027/21
N° FL. 307
ASSINATURA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100989834	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ANISIO PAULO TONASSI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): ANISIO LUIS TONASSI | (mãe): MARIA GERALDA TONASSI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/01/1964	0314002420064	SSP.	MA	856.991.367-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO: SANTA LUZIA | UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: A P TONASSI

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	388

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA	MA	BRASIL	papelariatonassi@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade secundária 4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
	COMÉRCIO VAREJSITA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não
09/05/1997	01833230000102	XXXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A. P. TONASSI

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04/11/2013	

3° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Davi Conceição Gonçalves
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - Santa Inês - MA
Mat: 307
05/11/13

AUTENTICAÇÃO

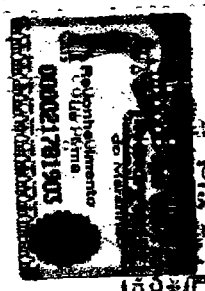
JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2013
SOB O NÚMERO: 20130754030
Protocolo: 13/075403-0
Empresa: 21 1 0098983 4
A P. TONASSI

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AF 055.191

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 305
ASSINATURA



Reconheço (a) e firma (s), por semelhança:
Antonio Paulo Gomes
Santa Inês-MA, 04/11/13
Em Test. Verdade. da Verdade.

1º OFÍCIO COMARC
Rua 1º

- Juliano Paiva de Vieira Coutinho-Escrevente Substituto
- Maria Eliete de Sousa Alencar-Escrevente Substituta
- Edinaldo Melo de Sousa-Escrevente Autorizado
- Soraya Sousa Vieira-Escrevente Autorizada

N° PROC. 027/21
N° FL. 307
ASSINATURA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100989834	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANISIO PAULO TONASSI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANISIO LUIS TONASSI	MARIA GERALDA TONASSI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
01/01/1964	0314002420064	SSP	MA	856.991.367-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO: SANTA LUZIA | UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
A P TONASSI

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	388

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA	MA	BRASIL	papelariatonassi@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4761003	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.
Atividade secundária 4744099	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISICAIS E ACESSORIOS.
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SENEANTES DOMISSANITÁRIOSXXXXXXXXXX
4756300	XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
4789005	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
09/05/1997	01833230000102	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A P TONASSI

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04/11/2013	

3° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Davi Conceição Gonçalves
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - Santa Inês - MA
Mat: 307
05/11/13

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

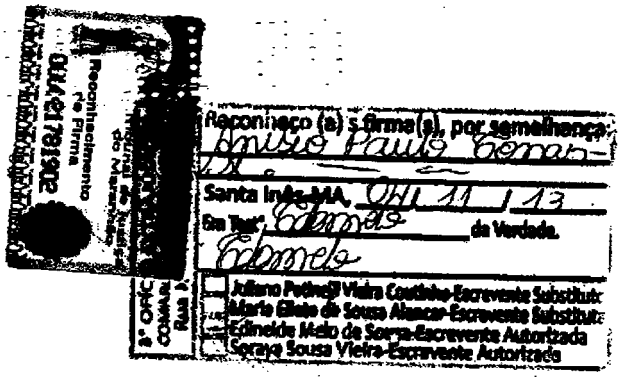
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2013
SOB O NÚMERO: 20130754030
Protocolo: 13/075403-0
Empresa 21 1 0098983 4
A P. TONASSI

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AF 055.195

N° PROC 027/21
N° FL. 205

ASSINATURA



Nº PROC. 027/14
Nº FL. 306

ASSINATURA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100989834	XXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ANISIO PAULO TONASSI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANISIO LUIS TONASSI	MARIA GERALDA TONASSI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
01/01/1964	0314002420064	SSP	MA	856.991.367-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF
SANTA LUZIA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: A P TONASSI-EPP

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	388

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA	MA	BRASIL	papelariatonassi@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade secundária 4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
	COMÉRCIO VAREJSITA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
09/05/1997	01833230000102	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

X A P TONASSI-EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
26/06/2014	X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Davi Conceição Gonçalves
Chefe Escritório Regional
IUCEMA - Santa Inês- MA
Mat: 307
14/08/14

AUTENTICAÇÃO

MA1201405110291

N° PROC. 027/21
N° FL. 302
ASSINATURA

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 14/08/2014 Sob N° 20140521933
Protocolo : 140521933 de 29/07/2014 NIRE: 21100989834
A.P.TONASSI-EPP
Chancela FBB32E74DAD8A5D48C07339F6CFE721ACDE89256
São Luis, 14/08/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 308
ASSINATURA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100989834	XXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANISIO PAULO TONASSI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANISIO LUIS TONASSI	MARIA GERALDA TONASSI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/01/1964	0314002420064	SSP	MA	856.991.367-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF
SANTA LUZIA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
A P TONASSI-EPP

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	388

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA	MA	BRASIL	papelariatonassi@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4761003	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.
Atividade secundária 4744099	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISICAIS E ACESSORIOS.
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SENEANTES DOMISSANITÁRIOSXXXXXXXXXXX
4756300	XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
4789005	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 0-não
09/05/1997	01833230000102	XXXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A P TONASSI-EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/06/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Davi Conceição Gonçalves
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - Santa Inês- MA
Mat. 307
14/07/14

AUTENTICAÇÃO

MA1201405110291

N° PROC. 027/21
N° FL. 300
ASSINATURA

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 14/08/2014 Sob N° 20140521933
Protocolo 140521933 de 29/07/2014 NIRE 21100989834
A.P.TONASSI-EPP
Chancela FB832E74DAD8A5D48C07339F6CFE721ACDE89256
São Luís, 14/08/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

N° PROC. 027/21
N° FL. 310
ASSINATURA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100989834	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANISIO PAULO TONASSI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILIAÇÃO (pai)
ANISIO LUIS TONASSI
(mãe)
MARIA GERALDA TONASSI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/01/1964	0314002420064	SSP	MA	856.991.367-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
XXX	CENTRO	65390-000	[redacted]

MUNICÍPIO	UF
Santa Luzia	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
A.P TONASSI - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	388

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
XXX	CENTRO	65390-000	[redacted]

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Santa Luzia	MA	BRASIL	papelaria.acailandia@hotmail.c

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
576.000,00	quinhentos e setenta e seis mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4755502, 4756300, 4759899, 4761001, 4763601, 4763602, 4789005, 4789007	47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 1 47.51-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 2 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 3 47.63-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5 47.63-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 6 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7 47.53-9/00 COMERCIO VAREJISTA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	[redacted]
09/05/1997	01.833.230/0001-02			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/03/2017	

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/__	MA1170000726927

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 16:22 SOB Nº 20170084043.
PROTOCOLO: 170084043 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701056646. NIRE: 21100989834.
A.P.TONASSI - EPP

JUCEMA

Lilian Tharesa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 3/7
ASSINATURA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100989834		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANISIO PAULO TONASSI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILIAÇÃO (pai) ANISIO LUIS TONASSI		(mãe) MARIA GERALDA TONASSI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/01/1964	IDENTIDADE (número) 0314002420064	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 856.991.367-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA NEWTON BELLO				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	[redacted]	
MUNICÍPIO Santa Luzia				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL A.P TONASSI - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO				NÚMERO 388
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	[redacted]	
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) papelaria.acailandia@hotmail.c	
VALOR DO CAPITAL - R$ 576.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos e setenta e seis mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 8 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 9 47.89-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 10 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 11 47.55-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 12 47.59-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/05/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.833.230/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA1170000726927

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 16:22 SOB Nº 20170084043.
PROTOCOLO: 170084043 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701056646. NIRE: 21100989834.
A.P.TONASSI - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 310
ASSINATURA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100989834			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANISIO PAULO TONASSI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILIO DE (pai) ANISIO LUIS TONASSI			(mãe) MARIA GERALDA TONASSI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/01/1964	IDENTIDADE (número) 0314802420064	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 856.991.367-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	[redacted]	
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL A.P.TONASSI - EPP					
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO					NÚMERO 388
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	[redacted]		
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) papelaria.acailandia@hotmail.c		
VALOR DO CAPITAL - R$ 576.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos e setenta e seis mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/05/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.833.230/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	[redacted]	
DATA ASSINATURA 10/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	MA1170000726927

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 16:22 SOB Nº 20170084043.
PROTOCOLO: 170084043 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701056646. NIRE: 21100989834.
A.P.TONASSI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 215
ASSINATURA

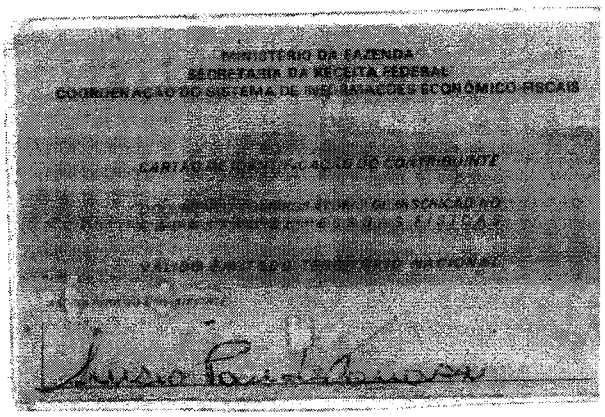
- **PROTOCOLO:** 170084043
- **DATA DO PROTOCOLO:** 21/03/2017
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21100989834
- **ARQUIVAMENTO:** 20170084043
- **EMPRESA:** A.P.TONASSI - EPP

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQ5MDEwNDkxNV8xNzAwODQwNDMucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701547063)

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 31

ASSINATURA





Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT030403NIHR02TG22001A54,
09/02/2021 16:34:06, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18
FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Maria Iramilde Sousa
Escrivã Substituta

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 315
ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1053567278

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 031400242006-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2017

NOME ANISIO PAULO TONASSI

FILIAÇÃO
ANISIO LUIS TONASSI E MARIA GERALDA TONASSI

NATURALIDADE
MURIAE - MG

DATA DE NASCIMENTO
01/01/1964

DOC ORIGEM
CASAM. N.890 FLS.195-V LIV.03

CPF
856991367-20

SÃO LUÍS-MA
P-30

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nº PROC. 024/21
Nº FL. 314
ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.833.230/0001-02 MATRIZ		19/05/1997

NOME EMPRESARIAL
A. P. TONASSI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAPELARIA TONASSI	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NEWTON BELLO	388	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.390-000	CENTRO	SANTA LUZIA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 3654-6624

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/04/2021** às **11:15:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

N° PROC. 027/21
N° FL. 317
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. P. TONASSI
CNPJ: 01.833.230/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:06:11 do dia 06/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2021.
Código de controle da certidão: **B8EF.4EBE.8CEE.F94A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Nº PROC 027/21
Nº FL. 378
ASSINATURA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.833.230/0001-02
Data da Emissão : 06/12/2020
Hora da Emissão : 21:06:11
Código de Controle da Certidão : B8EF.4EBE.8CEE.F94A
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 06/12/2020, com validade até 04/06/2021.

Página Anterior

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 379
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.833.230/0001-02
Razão Social: A P TONASSI
Endereço: AV NEWTON BELO 388 / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041003242777769747

Informação obtida em 20/04/2021 14:52:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 320
ASSINATURA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 01.833.230/0001-02
Razão social: A P TONASSI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	202104290318443193 2954
04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	202104100324277769747
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	20210322030513675705 54
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	20210303034108488549 39
11/02/2021	11/02/2021 a 12/03/2021	202102110230190421 9426
23/01/2021	23/01/2021 a 21/02/2021	202101230310261194 9020
04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	202101040250410195 2040
16/12/2020	16/12/2020 a 14/01/2021	202012160354294536 4956
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	202011270304309255 4906
08/11/2020	08/11/2020 a 07/12/2020	202011080127257691 9221
20/10/2020	20/10/2020 a 18/11/2020	202010200234402356 8639
01/10/2020	01/10/2020 a 30/10/2020	202010010227136683 1069
12/09/2020	12/09/2020 a 11/10/2020	202009120306315298 4570
24/08/2020	24/08/2020 a 22/09/2020	202008240456051104 1172
05/08/2020	05/08/2020 a 03/09/2020	202008050356443560 2127
17/07/2020	17/07/2020 a 15/08/2020	202007170348406030 8163
28/06/2020	28/06/2020 a 27/07/2020	202006280728111338 1314
11/03/2020	11/03/2020 a 08/07/2020	202003110229052101 0481
21/02/2020	21/02/2020 a 21/03/2020	202002210339219076 1433
02/02/2020	02/02/2020 a 02/03/2020	202002020142429737 6200
14/01/2020	14/01/2020 a 12/02/2020	202001140435439035 1459
25/12/2019	25/12/2019 a 23/01/2020	201912250421359177 3506
06/12/2019	06/12/2019 a 04/01/2020	201912060349293352 9404
16/11/2019	16/11/2019 a 15/12/2019	201911160341193695 7436
28/10/2019	28/10/2019 a 26/11/2019	201910280141580076 9638
09/10/2019	09/10/2019 a 07/11/2019	201910090413431934 8703
20/09/2019	20/09/2019 a 19/10/2019	201909200344061280 7413
01/09/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	201909010527456468 8678
13/08/2019	13/08/2019 a 11/09/2019	201908130314353137 1200
25/07/2019	25/07/2019 a 23/08/2019	201907250300482241 5514

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/07/2019	06/07/2019 a 04/08/2019	201907060238391259090 2
17/06/2019	17/06/2019 a 16/07/2019	20190617013448166413 54
29/05/2019	29/05/2019 a 27/06/2019	20190529025107329871 03
10/05/2019	10/05/2019 a 08/06/2019	20190510033125729354 81
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 391
ASSINATURA

Resultado da consulta em 04/05/2021 09:38:22

[redacted]

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 222
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. P. TONASSI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.833.230/0001-02
Certidão nº: 13134980/2021
Expedição: 21/04/2021, às 07:55:50
Validade: 17/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. P. TONASSI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.833.230/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 323
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 145615/21 **Data da** 29/03/2021 08:02:39

Inscrição Estadual: 121543080 **CPF/CNPJ:** 01833230000102

Razão Social: A P TONASSI ME

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 388 CEP: 00000000

Telefone: (98)00000000 **Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/04/2021 07:35:47

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 145615/21
Data de Validade: **27/07/2021**
Data de Emissão: 29/03/2021 08:02:39
Inscrição Estadual: 121543080
CPF/CNPJ: 01833230000102
Razão Social: A P TONASSI ME

Nova Consulta | Imprimir

Nº PROC 027/21
Nº FL. 324
ASSINATURA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

N° PROC. 027/21
N° FL. 335
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004282/21 **Data da** 21/01/2021 10:19:20

Inscrição Estadual: 121543080 **CPF/CNPJ:** 01833230000102

Razão Social: A P TONASSI ME

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 388 CEP: 00000000

Telefone: (98)00000000 **Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2021 16:54:41

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 336
ASSINATURA

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 004282/21
Data de Validade: 21/05/2021
Data de Emissão: 21/01/2021 10:19:20
Inscrição Estadual: 121543080
CPF/CNPJ: 01833230000102
Razão Social: A P TONASSI ME

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 327
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação
Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro
CNPJ: 06191001000147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro:	**000009046**	Inscrição Municipal:	**34.0608**
Contribuinte:	**A P TONASSI**	CPF/CNPJ:	**01833230000102**
Nome Fantasia:	**PAPELARIA TONASSI**		
Endereço:	**AVN NEWTON BELLO, 388**	Complem:	**CENTRO**
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65390000**
Cidade:	**Santa Luzia - MA**		
Inscrição Est.:	**00893**	Data de Abertura: **19/05/1997**	Data de Encerramento: **0**
Atividade:	**Comércio varejista de artigos de papelaria**		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de móveis
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Sócio(s)

ANISIO PAULO TONASSI

Emissão: **10/03/2021 14:20:07** Validade: **08/06/2021** Usuário: **GILDEONY 85699138720**

Número/Controle da Certidão: **A4FCAF6259605097**

Pref Mun de Santa Luzia MA
Nayra Lima Silva
Dir Divisão de Tributação
Portaria n. 18/2021

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação

N° PROC. 027/21
N° FL. 328
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação
Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro
CNPJ: 06191001000147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Divida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro:	**000009046**	Inscrição Municipal:	**34.0608**
Contribuinte:	**A P TONASSI**	CPF/CNPJ:	**01833230000102**
Nome Fantasia:	**PAPELARIA TONASSI**		
Endereço:	**AVN NEWTON BELLO, 388**	Complem:	**CENTRO**
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65390000**
Cidade:	**Santa Luzia - MA**		
Inscrição Est.:	**00893** Data de Abertura: **19/05/1997**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:	**Comércio varejista de artigos de papelaria**		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de móveis
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Sócio(s)

ANISIO PAULO TONASSI

Emissão: **10/03/2021 14:20:07** Validade: **08/06/2021** Usuário: **GILDEONY**

Número/Controle da Certidão: **A4FCAF6259605097**

Pref Mun de Santa Luzia MA
Nayra Lima Silva
Dir Divisão de Tributação
Portaria n° 18/2021

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 329
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
DA COMARCA DE SANTA LUZIA/MA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO,** a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **A. P. TONASSI – EPP,** inscrita no **CNPJ. sob o nº 01.833.230/0001-02,** localizada na Av. Newton Bello, nº 388, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pelo proprietário: **ANÍSIO PAULO TONASSI**, brasileiro, casado, empresário, natural de Muriae/MG, nascido aos 01/01/1964, portador do RG: Nº 031400242006-4 SSP/MA e CPF: Nº 856.991.367-20, filho de Anísio Luís Tonassi e Maria Geralda Tonassi, residente e domiciliado na Rua Mendes Júnior, nº 385, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte um). Eu __, Josane Sousa de Sousa, Matrícula 105624, certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Romário Araújo Oliveira**, Secretário Judicial da 2ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.

SECRETARIA JUDICIAL 2ª VARA
Substituição Judicial nº 002 - Cível
Santa Luzia - Maranhão

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
00000797510

Romário Araújo Oliveira
Secretário Judicial da Distribuição

OBS: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deveria ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

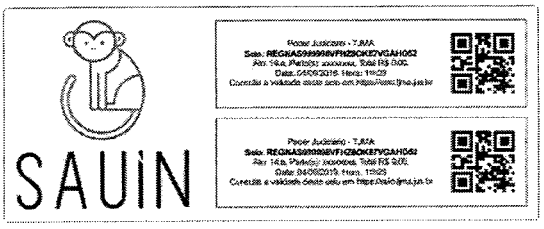
SANTA LUZIA - SECRETARIA JUDICIAL DE SANTA LUZIA - 2ª VARA - Selo ainda não utilizado.

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 330
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



Tribunal de Justiça do Maranhão
Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP:65.010-905
CNPJ nº 05.288.790/0001-76
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

Corregedoria Geral da Justiça
Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

Escola da Magistratura
Rua Búzios, s/n - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta - 8h às 18h

Entre em contato através do Fale Conosco

N° PROC 027/21
N° FL. 331
ASSINATURA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12101175521 em 22/02/2021, protocolo 210267194. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A.P.TONASSI - EPP
Número de Registro:	21100989834
CNPJ:	01833230000102
Munícipio:	Santa Luzia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
20705530353	AMOJACI FONSECA SILVA	MA005987/O-5

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/02/2021 13:31:43 SOB N° 20210267194.
PROTOCOLO: 210267194 DE 19/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101175521. NIRE: 21100989834.
A.P.TONASSI - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/02/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE LIVROS

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 330
ASSINATURA

- **PROTOCOLO:** 210267194
- **DATA DO PROTOCOLO:** 04/05/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21100989834
- **EMPRESA:** A.P.TONASSI - EPP

Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTAyMjIxMzMxNDJfVGVybW9BdXRIbnRpY2FjYW9fTUFFMjEwMDM3OTI0MI8yMTAyNjcxOTQucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2100379242)

Nº PROC. 047/21
Nº FL. 333
ASSINATURA

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 5 DA FIRMA:

A P TONASSI - EPP
AVENIDA NEWTON BELLO 388 - CENTRO - 65 390-000
SANTA LUZIA - MA

C.N.P.J (MF): 01.833.230/0001-02
CADASTRO ESTADUAL: 121543080
REG. JUNTA COMERCIAL: 21100989834 EM 09/05/1997

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA
005 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0005

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

SANTA LUZIA, 01 de janeiro de 2020

ANISIO PAULO TONASSI
CPF: 856.991.367-20
EMPRESARIO

Amojaci Fonseca Silva
AMOJACI FONSECA SILVA
Contador(a) CRC: 5987
CPF: 207.055.303-53

N° PROC. 027/21
N° FL. 331
ASSINATURA

EMPRESA: A. P. TONASSI- EPP.
ENDEREÇO: AV. Newton Bello n.° 388 Centro Santa Luzia MA CEP 65.390-000.
CNPJ N.° 01.833.230/0001-02.
NIRE: 21100989834.
CONTADORA: AMOJACI FONSECA SILVA, CRC – MA 005987/O-5.

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2020.

ATIVO

CIRCULANTE			
Caixa	43.130,00		
Estoque	166.296,89		
Bancos	98.560,00		
Clientes	105.083,26	413.070,15	
IMOBILIZADO			
Equipamentos e Instalações	208.701,09		
Máquinas e eletrônicos	92.917,66		
Depreciação(-)	30.161,88	271.456,87	684.527,02

PASSIVO

CIRCULANTE			
Impostos a pagar	6.143,05	6.143,05	
PATRIMONIO LIQUIDO			
Capital Social	576.000,00		
Lucros Acumulados	82.983,57		
Lucro do Exercício	19.400,40	678.383,97	684.527,02

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2020, constando as contas de Ativo e Passivo o valor total de R$ 684.527,02 (seiscentos oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos).

Santa Luzia MA, 31/12/2020

Amojaci Fonseca Silva
Amojaci Fonseca Silva CRC 005987/O-5

Anísio Paulo Tonassi
Empresário
CPF: 856.991.367-20

N° PROC. 027/21
N° FL. 335
ASSINATURA

FIRMA: A. P. TONASSI-EPP
CNPJ N.°01.833230/0001-02
ENDEREÇO: Av. Newton Bell n.° 388 Centro Santa Luzia MA
PERIODO: 01/01/2020 a 31/12/2020
NIRE: 21100989834

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA BRUTA		
Mercadorias Tributáveis	R$	513.169,87
Prestação de serviços	R$	-
Soma das receitas	R$	513.169,87
CUSTO		
Mercadorias tributáveis	R$	323.869,87
Soma dos Custos	R$	323.869,87
LUCRO BRUTO		
Receita Bruto Menos o Custo	R$	189.300,00
OUTRAS RECEITAS		
Despesas Operacionais	R$	163.756,55
Despesas Financeiras	R$	
LUCRO OPERACIONAL OU PREJUIZO		
Lucro	R$	25.543,45
Prejuízo	R$	
Receitas não operacional	R$	
Despesas não operacionais	R$	
RESULTADO DO EXERCICIO		
Lucro Liquido	R$	25.543,45
Empréstimo juros + Principal	R$	
Prejuízo	R$	
Simples Nacional	R$	6.143,05
Pis Faturamento	R$	
Inss a pagar	R$	
Fgts a pagar	R$	
Lucro depois das previsões	R$	19.400,40

DATA 31/12/2020

Amojaci Fonseca Silva
Amojaci Fonseca Silva CRC 005987/O-5

Anísio Paulo Tonassi
Empresário
CPF: 856.991.367-20

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 336
ASSINATURA

INDICE DAS ANÁLISES DO BALANÇO 2020

INDICADORES	Fórmulas	31/12/2020	OBSERVAÇÃO
LIQUIDEZ			
Imediata	ILI=Disponível/PC	23.06	
Corrente	ILC=AC/PC	67.24	
Seca	ILS=(AC/PC	40.17	
Grau Dependência Estoque	GDE=(LC-LS)/LC	0%	
Geral	**ILG=(AC+ARLP) / (PC+PELP)**	**67.24**	
ESTRUTURA DE CAPITAL	**Formulas**	**31/12/2020**	
Endividamento Geral	EG=CT/PT	0,00	
Composição do Endividamento	CE=PC/CT	0,00	
Mobilização do Patrimônio Líquido	IPL=AP/PL	0,40	
RENTABILIDADE	**Formulas**	**31/12/2020**	
Retorno do Ativo	RA=LL/AT	0,02	
Play back	1/Retorno do Ativo		
Retorno do Patrimônio Líquido	RPL=LL/PL	0,02	

Amojaci Fonseca Silva
Amojaci Fonseca Silva CRC 005987/O-5

Anísio Paulo Bonassi
Empresário
CPF: 856.991.367-20

Nº PROC 027/21
Nº FL. 337
ASSINATURA

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 5 DA FIRMA:

A P TONASSI - EPP
AVENIDA NEWTON BELLO 388 - CENTRO - 65 390-000
SANTA LUZIA - MA

C.N.P.J (MF): 01.833.230/0001-02
CADASTRO ESTADUAL: 121543080
REG. JUNTA COMERCIAL: 21100989834 EM 09/05/1997

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA
005 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0005

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

SANTA LUZIA, 31 de dezembro de 2020

ANISIO PAULO TONASSI
CPF: 856.9[illegible]67-20
EMPRESARIO

Amojaci Fonseca Silva
AMOJACI FONSECA SILVA
Contador(a) CRC: 5987
CPF: 207.055.303-53

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AMOJACI FONSECA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 005987/O-5, inscrito no CPF nº 20705530353, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
20705530353	005987/O-5	AMOJACI FONSECA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 14:08 SOB Nº 20210243201.
PROTOCOLO: 210243201 DE 19/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101216210. CNPJ DA SEDE: 01833230000102.
NIRE: 21100989834. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2021.
A.P.TONASSI - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 339
ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Nº PROC 027/21
Nº FL. 340
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 210243201
- **DATA DO PROTOCOLO:** 19/02/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21100989834
- **ARQUIVAMENTO:** 20210243201
- **EMPRESA:** A.P.TONASSI - EPP

Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAyMjMxMDQ0NTFfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwMzc5MTMwLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2100379130)

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 341
ASSINATURA

COLÉGIO DHEON
ENSINO FUNDAMENTAL
CNPJ 04.578.592/0001-84
Av. Nagib Haickel, s/n - Centro - Santa Luzia-MA - CEP 65.390-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa A P TONASSI-EPP, estabelecida à Av. Newton Bello, 388 - Centro - Santa Luzia - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.833.230/0001-02, forneceu para o Colégio Dehon Ensino Fundamental, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA.

Cumprindo fielmente as especificações e prazos pré estabelecidos no contrato verbal firmado entre a empresa acima identificada e essa entidade.

ATESTAMOS ainda, a inexistência de nenhum fato que desabone a referida empresa nesta entidade.

Santa Luzia, 26 de abril de 2021

Elis Regina Araujo Lima
Gestora Geral

Elis Regina Araujo Lima
Gestora Geral C. D. E. F
Portaria 064/2022

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 3113
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MARANHÃO
CNPJ 06.191.001/0001-47
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
Lei nº 025/95 alterada pela 447/2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa A P TONASSI-EPP, estabelecida à Av. Newton Bello, 388 - Centro - Santa Luzia - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.833.230/0001-02, forneceu para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolecente de Santa Luzia, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA. Cumprindo fielmente as especificações e prazos pré estabelecidos no contrato verbal firmado entre a empresa acima identificada e essa entidade.

ATESTAMOS ainda, a inexistência de nenhum fato que desabone a referida empresa nesta entidade.

Santa Luzia, 22 de abril de 2021

Maria Elenilda Matos Silva
Presidente do CMDCA

Maria Elenilda Matos da Silva
Presidente do CMDCA

Avenida Newton Bello, 126 - Centro, Santa Luzia - MA CEP 65.390-000
Email: conselhotutelar.santaluzia@hotmail.com

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 3113
ASSINATURA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A.P.TONASSI - EPP

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Protocolo: MAC2101182598

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
21100388834	01.893.250/0001-02	06/05/1997	06/05/1997

Endereço Completo
Avenida NEWTON BELLO, Nº 388, CENTRO-Santa Luzia/MA- CEP65380-000

Objeto
47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 1 47.51-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 2 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 3 47.63-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5 47.63-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 6 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7 47.53-8/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 8 47.56-4/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 9 47.89-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 10 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 11 47.55-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 12 47.59-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC)

Capital
R$ 570,000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais)

Porte
EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Último Arquivamento	Número	Atos/eventos	Situação
Data 23/02/2021	20210243201	225 / 225 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Nome do Empresário: ANSID PAULO TONASSI
Identidade:
0314902409064
Estado civil:
CASADO(A)

CPF:
856.991.357-20
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/04/2021, às 08:02:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verifique sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código JPGJXWSU.

MAC2101182598

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Nº PROC. 027/24
Nº FL. 3214
ASSINATURA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A.P.TONASSI - EPP **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101182629
NIRE 21100989834 **CNPJ 01.833.230/0001-02**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo NEWTON BELLO, Nº 388, xxxxx, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210243201	23/02/2021	BALANCO
223	20200278010	27/04/2020	BALANCO
310	20190241721	18/03/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190080728	19/02/2019	BALANCO
223	20180025899	24/01/2018	BALANCO
002	20170084043	21/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170244016	27/01/2017	BALANCO
223	20160275830	15/04/2016	BALANCO
223	20151383090	21/12/2015	BALANCO
002	20140521933	14/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20130754048	05/11/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20130754030	05/11/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130097110	31/01/2013	BALANCO
002	20090260659	21/05/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040102785	14/07/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
001	21100989834	13/05/1997	CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/04/2021, às 08:04:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **JPDCJHGW**.

MAC2101182629

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

N° PROC. 027/21
N° FL. 345
ASSINATURA

PAPELARIA TONASSI
A P TONASSI
CNPJ 01.833.230/0001-02
Av. Newton Bello, nº 388 - Centro - Tel. 98-3654-6018
Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
SESSÃO PÚBLICA : 03/05/2021 - 09:00 HORAS E 00 MINUTOS

A empresa A. P. Tonassi-EPP, inscrita no CNPJ 01.833.230/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anisio Paulo Tonassi, portador da CI nº 0314002420064 e do CPF nº 856.991.367-20, DECLARA, sob as sansões administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o dispositivo no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze).

2) Quanto a condição de ME/EPP/COOP, esta empresa está das vedações constantes na Lei Complementar nº 147/2014 e; na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007;
( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrosim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a - Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de orgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b - Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

N° PROC. 027/21
N° FL. 3276
ASSINATURA

PAPELARIA TONASSI
A P TONASSI
CNPJ 01.833.230/0001-02
Av. Newton Bello, nº 388 - Centro - Tel. 98-3654-6018
Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) - A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) - A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação.

d) - Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente. comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) - Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (orgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e quem detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) Quanto a idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federa, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de partipação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Santa Luzia, 03 de maio de 2021
Anisio Paulo Tonassi
CPF 856.991.367-20
Representante Legal

Nº PROC 027/21
Nº FL. 347
ASSINATURA



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/04/2021 às 10:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.833.230/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6080.2AAA.E806.5266 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/04/2021 às 10:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 856.991.367-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6080.29D1.32B2.8049 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

N° PROC. 027/21
N° FL. 349
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ANISIO PAULO TONASSI**

CPF: **856.991.367-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ANISIO PAULO TONASSI, CPF 856.991.367-20, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h39min11 do dia 21/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: YSDI.94EY.SVY7.Y5X7

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 350
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **A. P. TONASSI**

CNPJ: **01.833.230/0001-02**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual A. P. TONASSI, CNPJ 01.833.230/0001-02, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h39min54 do dia 21/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: NXUV.MFA7.AGCX.RDSA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01833230000102

LIMPAR

Data da consulta: 21/04/2021 10:41:37
Data da última atualização: 20/04/2021 18:00:52

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Nº PROC. 021/21
Nº FL. 351
ASSINATURA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 85699136720

LIMPAR

Data da consulta: 21/04/2021 10:41:37
Data da última atualização: 20/04/2021 18:00:52

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 353
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101900373	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FERNANDA PEREIRA SOUSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

REGIME DE BENS(se casado)
XXX

SEXO	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
FERNANDO LOPES SOUSA	KARIME BRANCO PEREIRA SOUSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
04/12/1985	0222615720020	SSP	MA	011.170.423-59

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 200	18

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
QDA 1	BOSQUE ARACATI	65700-000	002390 - Bacabal

MUNICÍPIO	UF
Bacabal	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
F P SOUSA - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA RAIMUNDO CORREA	25

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
GALPAO A;	JUCARAL	65700-000	002390 - Bacabal

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Bacabal	MA	BRASIL	marcelovieira_2@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
150.000,00	cento e cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4645103 Atividade Secundária 4664800, 3101200, 3102100, 3314707, 3329501, 4322302, 4511103, 4530703, 4644301, 4649401	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA URBANA E HOSPITALAR) FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
30/08/2012	17.211.614/0001-15		MA	

AUTENTICAÇÃO

MA2190002985815

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101900373	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FERNANDA PEREIRA SOUSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

REGIME DE BENS(se casado)
XXX

SEXO	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
FERNANDO LOPES SOUSA	KARIME BRANCO PEREIRA SOUSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
04/12/1985	0222615720020	SSP	MA	011.170.423-59

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 200	18

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QDA 1	BOSQUE ARACATI	65700-000	002390 - Bacabal

MUNICÍPIO	UF
Bacabal	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
002 - ALTERAÇÃO	XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
F P SOUSA - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA RAIMUNDO CORREA	25

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
GALPAO A;	JUCARAL	65700-000	002390 - Bacabal

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Bacabal	MA	BRASIL	marcelovieira_2@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
150.000,00	cento e cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4645103 Atividade Secundária 4649402, 4649404, 4649408, 4649409, 4651602, 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 4763602	HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS USADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
30/08/2012	17.211.614/0001-15		MA	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

MA2190002985815

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101900373			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDA PEREIRA SOUSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
REGIME DE BENS(se casado) XXX				
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) FERNANDO LOPES SOUSA	(mãe) KARIME BRANCO PEREIRA SOUSA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0222615720020	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 011.170.423-59
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 200				NÚMERO 18
COMPLEMENTO QDA 1	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE ARACATI	CEP 65700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002390 - Bacabal	
MUNICÍPIO Bacabal				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL F P SOUSA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,ev, etc) RUA RAIMUNDO CORREA				NÚMERO 25
COMPLEMENTO GALPAO A;	BAIRRO/DISTRITO JUCARAL	CEP 65700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002390 - Bacabal	
MUNICÍPIO Bacabal	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcelovieira_2@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645103 Atividade Secundária 4763604, 4772500, 4774100, 4789007, 7711000, 7733100, 8129000, 8211300, 9511800	Descrição do Objeto ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/08/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.211.614/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

MA2190002985815

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101900373	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FERNANDA PEREIRA SOUSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

REGIME DE BENS(se casado)
XXX

SEXO	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
FERNANDO LOPES SOUSA	KARIME BRANCO PEREIRA SOUSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
04/12/1985	0222615720020	SSP	MA	011.170.423-59

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 200	18

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QDA 1	BOSQUE ARACATI	65700-000	002390 - Bacabal

MUNICÍPIO	UF
Bacabal	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
002 - ALTERAÇÃO	XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
F P SOUSA - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA RAIMUNDO CORREA	25

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
GALPAO A;	JUCARAL	65700-000	002390 - Bacabal

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Bacabal	MA	BRASIL	marcelovieira_2@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
150.000,00	cento e cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4645103 Atividade Secundária	EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
30/08/2012	17.211.614/0001-15		MA	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

MA2190002985815

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101900373			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDA PEREIRA SOUSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
REGIME DE BENS(se casado) XXX				
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) FERNANDO LOPES SOUSA		(mãe) KARIME BRANCO PEREIRA SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0222615720020	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 011.170.423-59
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 200				NÚMERO 18
COMPLEMENTO QDA 1	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE ARACATI	CEP 65700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002390 - Bacabal	
MUNICIPIO Bacabal				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL F P SOUSA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,ev, etc) RUA RAIMUNDO CORREA				NÚMERO 25
COMPLEMENTO GALPAO A;	BAIRRO/DISTRITO JUCARAL	CEP 65700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002390 - Bacabal	
MUNICÍPIO Bacabal	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcelovieira_2@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645103 Atividade Secundária	Descrição do Objeto REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/08/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.211.614/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

MA2190002985815

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 153
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F P SOUSA - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
01117042359	FERNANDA PEREIRA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 09:31 SOB Nº 20191030600. PROTOCOLO: 191030600 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904383796. NIRE: 21101900373.
F P SOUSA - ME

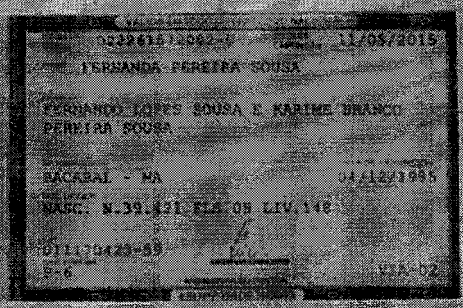
JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 133
ASSINATURA





Autenticação Digital

Scanned by TapScanner

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 159
ASSINATURA

- **PROTOCOLO:** 191030600
- **DATA DO PROTOCOLO:** 20/09/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21101900373
- **ARQUIVAMENTO:** 20191030600
- **EMPRESA:** FERNANDA P SOUSA EIRELI

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fTUFQMTkwNDQ0NTgwMF8xNjA5MjAxOTA4MzcwMS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1904445800)

Nº PROC. 027/21
Nº FL 160
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.211.614/0001-15 MATRIZ		22/11/2012

NOME EMPRESARIAL
FERNANDA P SOUSA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DELMAC DISTRIBUIDORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO CORREA	25	GALPAOA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.700-000	JUCARAL	BACABAL	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DELMACDISTRIBUIDORA.MA@GMAIL.COM	(99) 8141-8721

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2021** às **10:52:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 161
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.211.614/0001-15 MATRIZ		22/11/2012

NOME EMPRESARIAL
FERNANDA P SOUSA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO CORREA	25	GALPAOA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.700-000	JUCARAL	BACABAL	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DELMACDISTRIBUIDORA.MA@GMAIL.COM	(99) 8141-8721

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2021** às **10:52:21** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 162
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.211.614/0001-15 **MATRIZ**		**22/11/2012**

NOME EMPRESARIAL
FERNANDA P SOUSA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DELMAC DISTRIBUIDORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO CORREA	**25**	**GALPAOA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.700-000	**JUCARAL**	**BACABAL**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DELMACDISTRIBUIDORA.MA@GMAIL.COM	**(99) 8141-8721**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2021** às **16:51:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Nº PROC 027/21
Nº FL. 163
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.211.614/0001-15 **MATRIZ**		**22/11/2012**

NOME EMPRESARIAL
FERNANDA P SOUSA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO CORREA	**25**	**GALPAOA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.700-000	**JUCARAL**	**BACABAL**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DELMACDISTRIBUIDORA.MA@GMAIL.COM	**(99) 8141-8721**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2021** às **16:51:13** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 164
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. P. SOUSA
CNPJ: 17.211.614/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:12:19 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2021.
Código de controle da certidão: **97B1.9E45.4R7P.09C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

N° PROC. 027/21
N° FL. 165
ASSINATURA

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 17.211.614/0001-15 - FERNANDA P SOUSA EIRELI
Período: 01/01/2020 a 03/05/2021

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
91A5.D94F.770D.D7F7	Positiva com efeitos de negativa	11/02/2020 15:17:48	09/08/2020	Expirada Prorrogada até 07/12/2020		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Cons
0EF7.561C.7E05.0836	Positiva com efeitos de negativa	11/02/2020 07:36:08	09/08/2020	Expirada Prorrogada até 07/12/2020		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Cons

◀◀ ◀ 1 ▶ ▶▶

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Nº PROC 027/21
Nº FL. 166
ASSINATURA

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 17.211.614/0001-15 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Nova Consulta

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 167
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.211.614/0001-15
Razão Social: F P SOUSA ME
Endereço: RUA RAIMUNDO CORREA 25 JUCARAL / RAMAL / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2021 a 26/04/2021

Certificação Número: 2021032803564917963311

Informação obtida em 13/04/2021 16:07:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 168
ASSINATURA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.211.614/0001-15
Razão social: F P SOUSA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	202104160224054921 0028
[illegible]/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	20210328035649179633 11
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	20210309022014625994 76
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	20210218022900300332 96
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	20210130033945073209 83
11/01/2021	11/01/2021 a 09/02/2021	20210111030057229962 54
23/12/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	20201223041105937268 50
04/12/2020	04/12/2020 a 02/01/2021	20201204025835021850 78
15/11/2020	15/11/2020 a 14/12/2020	20201115023618103071 32
27/10/2020	27/10/2020 a 25/11/2020	20201027035727549682 07
08/10/2020	08/10/2020 a 06/11/2020	20201008032100220802 07
19/09/2020	19/09/2020 a 18/10/2020	20200919033849087745 24
31/08/2020	31/08/2020 a 29/09/2020	20200831032925438232 01
12/08/2020	12/08/2020 a 10/09/2020	20200812035125315216 38
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	20200724034954978385 94
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	20200705032145663180 00
18/03/2020	18/03/2020 a 15/07/2020	20200318031605401930 25
28/02/2020	28/02/2020 a 26/06/2020	20200228023155351608 34
09/02/2020	09/02/2020 a 09/03/2020	20200209020852717353 31
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	20200120075914318640 07
01/01/2020	01/01/2020 a 30/01/2020	20200101042657014840 78
13/12/2019	13/12/2019 a 11/01/2020	20191213040725643706 79
23/11/2019	23/11/2019 a 22/12/2019	20191123034754661392 93
03/11/2019	03/11/2019 a 02/12/2019	20191103075415318507 80
15/10/2019	15/10/2019 a 13/11/2019	20191015043140002709 20
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	20190923055855651657 65
04/09/2019	04/09/2019 a 03/10/2019	20190904023906855777 13
15/08/2019	15/08/2019 a 13/09/2019	20190815042902747166 03
27/07/2019	27/07/2019 a 25/08/2019	20190727031921608008 88
08/07/2019	08/07/2019 a 06/08/2019	20190708025918857177 90

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/06/2019	19/06/2019 a 18/07/2019	20190619035348367907 31
31/05/2019	31/05/2019 a 29/06/2019	20190531035756192647 07
12/05/2019	12/05/2019 a 10/06/2019	20190512032923521393 08

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 169
ASSINATURA

Resultado da consulta em 03/05/2021 11:53:26

[redacted]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. P. SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.211.614/0001-15
Certidão nº: 31743463/2020
Expedição: 01/12/2020, às 15:37:43
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. P. SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.211.614/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Scanned by TapScanner

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 111
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 050876/21 **Data da** 02/02/2021 16:21:57

Inscrição Estadual: 125162090 **CPF/CNPJ:** 17211614000115

Razão Social: FERNANDA P SOUSA EIRELI

Endereço: RUA RAIMUNDO CORREA, 25 GALPAOA CEP: 65700000

Telefone: (99)36213091 **Município:** BACABAL **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/02/2021 16:21:57

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 050876/21
Data de Validade: 02/06/2021
Data de Emissão: 02/02/2021 16:21:57
Inscrição Estadual: 125162090
CPF/CNPJ: 17211614000115
Razão Social: FERNANDA P SOUSA EIRELI

Nova Consulta | Imprimir

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 112
ASSINATURA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Nº PROC 027/21
Nº FL. 173
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007414/21 **Data da** 02/02/2021 16:13:07

Inscrição Estadual: 125162090 **CPF/CNPJ:** 17211614000115

Razão Social: FERNANDA P SOUSA EIRELI

Endereço: RUA RAIMUNDO CORREA, 25 GALPAOA CEP: 65700000

Telefone: (99)36213091 **Município:** BACABAL **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/02/2021 16:13:07

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 007414/21
Data de Validade: 02/06/2021
Data de Emissão: 02/02/2021 16:13:07
Inscrição Estadual: 125162090
CPF/CNPJ: 17211614000115
Razão Social: FERNANDA P SOUSA EIRELI

Nova Consulta | Imprimir

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 137
ASSINATURA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 115
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal
Trav. 15 de Novembro, Nº 0229 - Centro
CNPJ: 06014351000138

Exercicio: 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada F. P. SOUSA - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 10/05/2021, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	021032	Matricula:	
Contribuinte:	F. P. SOUSA - ME		
CPF/CNPJ	17211614000115		
Endereço:	RUA RAIMUNDO CORREIA, 00025	Complemento:	GALPAO A
Bairro:	JUCARAL CEP: 65700000		
Cidade:	BACABAL UF: MA		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.
Esta certidão é valida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 11/03/2021 **Valida Até: 10/05/2021** **Usuário: JUERLANY**

Código de Controle da certidão/Número:
E1BA.7F6B.5FE1.07E1

Prefeitura Municipal de Bacabal
Prefeitura Municipal de Bacabal
Trav. 15 de Novembro, 0229 - Centro
CNPJ: 06.014.351/0001-38

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 126
ASSINATURA

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:	Emitida às:	Válida até:
E1BA7F6B5FE107E1	13:18:46 do dia 11/03/2021	10/05/2021

Obervações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço http://www.bacabal.ma.gov.br/

N° PROC. 027/21
N° FL. 111
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal
Trav. 15 de Novembro, Nº 0229 - Centro
CNPJ: 06014351000138

Exercicio: 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela Prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte F. P. SOUSA - ME, inscrito no cadastro municipal de nº , portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova juntoàs repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Cadastro:	021032
Contribuint	F. P. SOUSA - ME
Endereço:	RUA RAIMUNDO CORREIA, 00025 Complemento: GALPAO A
Bairro:	JUCARAL CEP: 65700000
Cidade:	BACABAL UF: MA
Matricula:	
CPF/CNPJ	17211614000115

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 11/03/2021 Valida Até: 09/06/2021

Código de Controle da certidão/Número:
5445.686B.5C4A.DAB5

Prefeitura Municipal de Bacabal
Prefeitura Municipal de Bacabal
Trav. 15 de Novembro, 0229 - Centro
CNPJ: 06.014.351/0001-38

Nº PROC 027/21
Nº FL. 128
ASSINATURA

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:	Emitida às:	Válida até:
5445686B5C4ADAB5	13:19:51 do dia 11/03/2021	09/06/2021

Obervações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço http://www.bacabal.ma.gov.br/

Nº PROC 027/21
Nº FL. 179
ASSINATURA

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE BACABAL/MA

CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **FERNANDA P SOUSA EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com nome fantasia "DELMAC DISTRIBUIDORA", inscrita com CNPJ nº 17.211.614/0001-15, com endereço na Rua Raimundo Corrêa, nº 25, Bairro Juçaral, Bacabal/MA.**

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 22 de março de 2021.

EU JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA.

DISTRIBUIDOR DO FÓRUM mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

Bacabal-MA, 22 de março de 2021.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
00000811414

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial da Distribuição
Mat. 117689

OBSERVAÇÕES:
1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

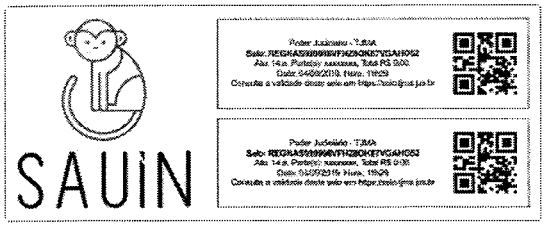
BACABAL - CONTADORIA JUDICIAL DE BACABAL - , Selo 811414 (Ato Oneroso Judicial) R$ 36.50 (Boleto: 21050801000927001), Processo: - Descrição: C FALÊNCIA EM NOME DE FERNANDA P SOUSA EIRELI - EXPEDIDA EM 22/03/2021, Das certidões (1º Grau), Data Lancamento 22/03/2021, Remessa 21004

Nº PROC. 087/21
Nº FL. 180
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



Tribunal de Justiça do Maranhão
Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP:65.010-905
CNPJ nº 05.288.790/0001-76
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

Corregedoria Geral da Justiça
Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

Escola da Magistratura
Rua Búzios, s/n - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta - 8h às 18h

Entre em contato através do Fale Conosco

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA **F. P SOUSA - ME,** ESTABELECIDA NA RUA RAIMUNDO CORREA Nº 25 GALPAO-A. BAIRRO: JUÇARAL NA CIDADE BACABAL - MA, CEP: 65700-000 CNPJ: **17.211.614/0001-15. NIRE: 21101900373. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ATIVO

CIRCULANTE			
Disponibilidade			
Caixa	295.344,40		
Duplicata Receber	56.658,75	352.003,15	
ESTOQUES			
C/Mercadorias		202.760,00	
PERMANENTE			
Imobilizado			
Maq. Ap. e Equipamentos	14.629,00		
Móveis Utensílios	15.095,00		
Veículos	65.438,00		
Comp. e Periféricos	4.529,00	99.691,00	
Depreciação Acumuladas(-)		10.979,10	**665.433,25**

PASSIVO

CIRCULANTE			
Fornecedores	52.616,20		
Pro. Cont. S/L Empresa	8.419,30		
Prov. Imp. de Renda	4.516,90		
ICMS a Recolher	2.038,90	67.591,30	
PATRIMONIO LIQUIDO			
Capital	150.000,00		
Reserva Esp. Capital	102.933,80		
Lucros Acumulados	344.908,15	597.841,95	**665.433,25**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Receita Revenda C/mercadoria	3.775.263,24
Imposto Incidente S/Venda	0
Receita Liquida	3.775.263,24
Custo Produtos Vendidos	2.814.132,50
Lucro Bruto	961.130,74
Despesas Administrativas	257.938,00
Despesas Comerciais	344.796,74
Despesas Financeiras	21.418,60
Lucro Operacional	336.977,40
Provisão Cont. S/L. Empresa	84.169,30
Resultado Exercício	252.808,10
Prov. Imposto Renda	4.516,90
Lucros Acumulados	248.291,20

Bacabal – MA, 31 de dezembro de 2019.

Maria de Nazare Carvalho Vieira
CPF: 826.707.653-00
RG: 064078232017-0
CRC :1828 MA

FERNANDA PEREIRA SOUSA
CPF: 011.170.423-59
RG: 0222615720020 SSP-MA

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA **F. P SOUSA- ME,** ESTABELECIDA NA RUA RAIMUNDO CORREA Nº 25 GALPAO-A BAIRRO: JUCARAL- NA CIDADE DE BACABAL - MA, CEP 65.700-000 CNPJ: **17.211.614/0001-15 NIRE: 21101900373. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA MERCADORIAS ANO 2019

DÉBITO

Estoque Inicial/2018..... 335.132,50
Compras/2019..... 2.681.760,00
Lucro Bruto..... 961.130,74
3.978.023,24

CRÉDITO

Vendas/2019.....3.775.263,24
Estoque Final..... 202.760,00
3.978.023,24

RECEITA(VENDAS)

MÊS	TOTAL
01/2019	**140.315,90**
02/2019	**1.075.644,00**
03/2019	**1.767.828,75**
04/2019	**23.619,37**
05/2019	**116.805,35**
06/2019	**106.548,28**
07/2019	**97.765,69**
08/2019	**70.960,00**
09/2019	**21.003,80**
10/2019	**354.772,10**
11/2019	**00.000.00**
12/2019	**00.000.00**
TOTAL	**3.775.263,24**

Bacabal - MA, 31 de dezembro de 2019.

Maria de Nazare Carvalho Vieira
CPF: 826.707.653-00
RG: 064078232017-0
CRC :1828 MA

FERNANDA PEREIRA SOUSA
CPF: 011.170.423-59
RG: 0222615720020 SSP-MA

F. P SOUSA-ME
RUA RAIMUNDO CORREA Nº 25 GALPAO - A, BAIRRO: JUÇARAL
BACABAL- MA CEP: 65700-000
CNPJ Nº 17.211.614/0001-15 INSC. ESTADUAL 12.516.209-0
NIRE 21101900373

ANALISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PERIODO MOVIMENTO JANEIRO 2019 A DEZEMBRO DE

2019

INDICE DE LIQUIDEZ

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC

ILC = Ativo Circulante **ILC= 352.003,15 = ILC=**
5,20 Passivo Circulante 67.591,30

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG

ILG = Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo **ILG= 352.003,15+0 = ILC=**
5,20 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo **67.591,30+0**

INDICE DE SOLVENCIA GERAL ISG

ISG = Ativo Total **ISG= 665.433,25= ISG= 9,84**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo **67.591,30**

Maria de Nazare Carvalho Vieira
CPF: 826.707.653-00
RG: 064078232017-0
CRC :1828 MA

FERNANDA PEREIRA SOUSA

Nº PROC. 097/21
Nº FL. 154
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F P SOUSA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01117042359	FERNANDA PEREIRA SOUSA
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2020 09:26 SOB Nº 20200356097.
PROTOCOLO: 200356097 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002079283. NIRE: 21101900373.
F P SOUSA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Nº PROC. 027121
Nº FL. 185
ASSINATURA

- **PROTOCOLO:** 200356097
- **DATA DO PROTOCOLO:** 22/05/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21101900373
- **ARQUIVAMENTO:** 20200356097
- **EMPRESA:** F P SOUSA - ME

Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA1MjIxNzEwNDZfQmFsYW5jb19NQUUyMDAwMjY2MzI4LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2000266328)

N° PROC. 027121
N° FL. 186
ASSINATURA

BOM LUGAR

Rua Manoel Severo S/N, Centro
CNPJ: 01.611.400/0001-04
Bom Lugar - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA Inscrita no CNPJ sob o nº. 01.611.4000/0001-04, no uso de suas atribuições, declara para fins de direito que a empresa F. P. SOUSA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.211.614/0001-15 e sediada à Rua Teixeira de Freitas 2220, Bairro: Ramal, Bacabal – MA, CEP.: 65700-000, forneceu para esta prefeitura Materiais Permanentes, Mobiliários em geral e Eletrodomésticos e eletrônicos diversos do tipo:

Item	Especificações Técnicas	Marca
1	Aparelho De Ar Condicionado 18.000 Btus, Tipo Split Com Controle Remoto; Filtro Antibactérias Lavável, Baixo Nível De Ruído, Ciclo Frio, Classe A De Consumo De Energia; Tensão: 220v	Agratto
2	Aparelho De Ar Condicionado 9.000 Btus, Tipo Split Filtro Antibactérias Lavável, Baixo Nível De Ruído, Ciclo Frio, Classe A De Consumo De Energia; Tensão: 220v	Agratto
3	Aparelho Dvd C/ Entrada Usb	Mundial
4	Armário De Aço 02 Portas E 04 Prateleiras, Com 01 Prateleira Fixa Para Travamento Das Portas E 03 Reguláveis, Confeccionado Em Chapa N°26, Cor: Cinza, Com Tratamento Anti-Ferrugem. Dimensão: 1,95x0,90x0,40cm.	Pontual
5	Arquivo De Aço 04 Gavetas Com Chaves (Fechadura) Para Pastas Suspensas Confeccionado Em Chapa N 26 Cor Cinza E Tratamento Anti-Ferrugem Dimensão 1,33x0,46x0,6	Pontual
6	Batedeira	Mundial
7	Bebedouro Industrial Com 4 Torneira. Inox	Pontual
8	Bebedouro Para Garrafão Elétrico 220 W Com 20 Litros	Ibbl
9	Cadeira Auxiliar 04 (Quatro) Pes Com Estrutura Em Ferro 7/8 De Alta Resistência Com Tratamento Anti-Ferrugem E Com Assento E Encosto Em Polipropileno	Pontual
10	Cadeira Plástica Com Braço Com Capacidade Para 120 Kg Modelo Tipo Poltrona	Solplast
11	Cadeira Plástica Sem Braço Com Capacidade Para 120 Kg	Solplast
12	Cadeira Presidente Giratória Com Braços De Apoio Revestido Em Tecido Assento E Encosto Com Espuma Injetada Com Rodiziós E Pistão A Gás E Mecanismo Relax	Pontual

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 08.525-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7979900215193643875I-1; Data: 06/02/2019 10:43:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AC067173-AS2V
Valor Total do Ato: R$ 4,47
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjma.jus.br

BOM LUGAR

Rua Manoel Severo S/N, Centro
CNPJ: 01.611.400/0001-04
Bom Lugar - MA

13	Cadeira Secretaria Giratória Revestido Em Tecido Assento E Encosto Com Espuma Injetada Com Rodízios E Pistão A Gás	Pontual
14	Caixa Amplificada	Frahm
15	Câmera Fotográfica Digital, Semi Profissional	Canon
16	Carteira Universitária Escolar, Individual Com Estrutura Em Aço Tubular De Alta Resistência Com Pintura Epoxi E Tratamento Anti-Ferrugem, Com Padrão Mec(Ministério Da Educação), Com Assento, Encosto, Prancheta Fixa E Porta Livros Em Polipropileno.	Pontual
17	Conjunto Para Aluno Tamanho 01 Cja-01	Pontual
18	Espremedor De Frutas Cítricas	Indshop
19	Estante De Aço 06 Prateleiras Cor Cinza Confeccionado Em Chapa N 26 Com Tratamento Anti-Ferrugem Com Reforço Nas Prateleiras Dimensão 1,98x0 92x0 0,42 Cm	Pontual
20	Fogão Comum 04 Bocas	Electrolux
21	Fogão Industrial 04 Bocas C/ Forno	Eletrocol
22	Forno Elétrico	Mundial
23	Freezer 2 Porta 220w.	Electrolux
24	Geladeira / Refrigerador Com Capacidade De 250 A 299 Lts	Electrolux
25	Longarina 03(Três) Lugares Estrutura Em Ferro Com Pés Duplo De Alta Resistência Com Tratamento Anti-Ferrugem E Com Assento E Encosto Com Espuma Injetada E Revestida Em Tecido	Pontual
26	Máquina De Lavar 15 Kg	Electrolux
27	Mesa De Reunião Redonda 1,20m, Cor: Cinza	Pontual
28	Mesa Presidente Com Espessura De 40 Mm Dimensão 1,50x0,60x0,73 Com Gaveteiro De 04 Gavetas(Fechadura) E Com Extensão Lateral Tendo A Espessura De 40 Mm Dimensão Da Extensão 0,90x0,45x0,73 Na Cor Preto/Calvin	Pontual
29	Microfone C/ Fio Profissional	Tomate
30	Roupeiro De Aço 16 Portas Pequenas Co Pistão Para Cadeado Com Pés Antidesmanche Confeccionado Com Chapa N 26 Cor Cinza Com Tratamento Anti- Ferrugem	Pontual
31	Suporte Para Data Show	Pontual
32	Carteira Universitaria	Pontual
33	Mesa Professor	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7672060219180364587S1-2; Data: 06/02/2019 10:43:33
Valor Total do Ato: R$ 4,43
Confira os dados do ato em: https://autenticadigital.tjma.jus.br

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 186
ASSINATURA

BOM LUGAR

Rua Manoel Severo S/N, Centro
CNPJ: 01.611.400/0001-04
Bom Lugar - MA

34	Conjunto Aluno	Pontual
35	Quadro Escolar	Pontual
36	Suporte Para Tv	Pontual
37	Tv Led, 40 Polegadas	Aoc
38	Ventilador De Parede 50cm 03 Velocidade Hélice 45 Cm De Diâmetro	Ventsol

Em prazos e quantidades pré-estabelecidas. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços.

Osvaldo Gomes de Sousa
Sec. de Administração
Portaria nº 037/2018
CPF: 009.434.543-97

Osvaldo Gomes de Sousa

Secretário municipal de administração

Bom Lugar – MA, 23 de Janeiro de 2019.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Selo CNJ: EB370-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7579092191936450751-3; Data: 05/02/2019 10:43:32
Sob. Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC58771-YPUO;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://extrajudicial.tjma.jus.br

Nº PROC. 097121
Nº FL. 189
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **F. P. SOUSA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **F. P. SOUSA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 18:20:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F. P. SOUSA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1171361

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 16:46:59 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 76790602191036450751-1 a 76790602191036450751-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c12d75b8861bca2c2874c0caf7af75e592333943ff8a14617d66ea94ec176
c7876e7effa1bf3df4088d82708c8aceeb9d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Nº PROC. 027121
Nº FL. 1910
ASSINATURA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Requerente: **FERNANDA P SOUSA EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.211.614/0001-15**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:24:11 do dia 23/04/2021 , com validade até o dia 23/05/2021.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: EC9cTRR15FSlaWBo39wP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

SESSÃO PÚBLICA: 03/05/2021, ÀS 09H:00MIN (NOVE)HORAS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa F P Sousa, inscrita no CNPJ nº 17.211.614/0001-15, por intermédio de seu Representante legal o (a) Sr(a) FERNANDA PEREIRA SOUSA, portador (a) da CI nº.022261572002-0 e do CPF nº 011170423-59, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em Especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, §2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

4) Quanto a elaboração independente de proposta:
   a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
   b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
   c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
   d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
   e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
   f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

5) **Quanto a Idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

23/04/2021, ás 09H:44M

FERNANA PERREIRA SOUSA
Proprietário
CPF: 011170423-59
RG: 022261572002-0, SSP-MA

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 3000
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M C F FELIX EIRELI**

CPF/CNPJ: **09.399.430/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:18:51 do dia 24/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 7H61240421121851

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 301
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX**

CPF: **996.535.593-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

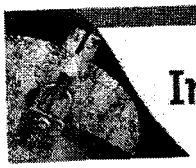
Certidão emitida às 12:20:17 do dia 24/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 5TLF240421122017

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 202
ASSINATURA



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

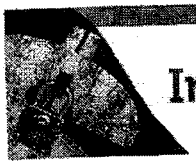
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/04/2021 às 12:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.399.430/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6084.34CB.9A1B.6003 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 203
ASSINATURA



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/04/2021 às 12:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.399.430/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6084.3450.3563.7880 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 2021

Nº PROC.
Nº FL.
ASSINATURA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

SANTA INÊS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE FERREIRA FELIX	MARIA FERREIRA FELIX

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
22-05-1981	227.970	SSP	RR	996.535.593-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
AVE. JOSE BURNETH	394

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65390-000	

MUNICÍPIO	UF
SANTA LUZIA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: M. C. F. FELIX

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVE. JOSE BURNETH	394

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65390-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA	MA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIVRARIA
Atividades secundárias: 4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8550-3/02	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO (CONSULTORIA EDUCACIONAL)
8599-6/04	TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTOS PROFISSIONAL E GERENCIAL
8219-9/99	DIGITAÇÃO DE TEXTOS
7722-5/00	ALUGUEL DE VITAS DE VIDEO, DVDs E SIMILARES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): M. C. F. Felix

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08-01-2008	Maria Celidade Ferreira Felix

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Tereza de Jesus Bruna
Juíza(or) Presidente da 1ª Vara de Registro Mercantil
Mat. 0001834
21/01/2008

AU

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2008
SOB O NÚMERO: 21401569766
Protocolo: 08/000907
M. C. F. FELIX
ADALBERTO AMARO FERREIRA PAIVA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMA

Nº

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 003
ASSINATURA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101569766	xxxxxxxxxxx

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE FERREIRA FELIX	MARIA FERREIRA FELIX

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
22/05/1981	227970	SSP	RR	996.535.593-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA JOSE BURNETH	394

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF
SANTA LUZIA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
M C F FELIX - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA JOSE BURNETH	394

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4761001	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
Atividade secundária 4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8550302	ATIVIDADES DE APOIO Á EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS)
7722500	ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES
4751200	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
08/01/2008	09399430000100	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
M C F Felix - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
10/09/2009	Maria Celidade Ferreira Felix

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE/ARQUIVE-SE
Celia Maria Miranda Ferreira
Julgador Singular do
Registro Mercantil
Mat.232
09/11/09

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2009
SOB O NÚMERO: 20090475224
Protocolo: 09/047522-4
Empresa:21 1 0156976 6
M. C. F. FELIX - ME

JUCEMA

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL

Nº AC 033632

MA1200901292879

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 504
ASSINATURA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)
21101569766	xxxxxxxxxxx

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE FERREIRA FELIX	MARIA FERREIRA FELIX

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
22/05/1981	227970	SSP	RR	999.535.593-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA JOSE BURNETH	394

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF
SANTA LUZIA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
M C F FELIX - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA JOSE BURNETH	394

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4761001 Atividade secundária 4755502 4712100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
08/01/2008	09399430000100	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
M C F Felix - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
10/09/2009	Maria Celidade Ferreira Felix

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Célia Maria Miranda Ferreira
Julgador Singular do
~~Registro Mercantil~~
Mat.232
09/11/09

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2009
SOB O NÚMERO: 20090475224
Protocolo: 09/047522-4
Empresa:21 1 0156976 6
M. C. F. FELIX - ME

JUCEMA

CLECINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL

Nº AC 033637

MA1200901292879

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 007
ASSINATURA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21101569766
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): JOSE FERREIRA FELIX
(mãe): MARIA FERREIRA FELIX
NASCIDO EM (data de nascimento): 22/05/1981
IDENTIDADE (número): 227970
Órgão emissor: SSP
UF: RR
CPF(número): 996.535.593-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA JOSE BURNETH
NÚMERO: 394
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 65.390-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2569
MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: M C F FELIX-ME
LOGRADOURO (rua,ev, etc): AVENIDA JOSE BUNETH
NÚMERO: 394
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 65.390-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2569
MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
UF: MA
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 60.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): SESSENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
Atividade secundária 8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.
6209100	SUPORTE TÉCNICO,MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFOMÁTICA,SUPORTE TÉCNICO,INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO,MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCO DE DADOS).
4753900	
3702900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
3839499	XXXXXXXXXX
4712100	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/01/2008
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 09399430000100
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXX
UF: XX
SOCIA JUNTA COMERCIAL - OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1-Sim 2-Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerante): M C F. Felix - me
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Maria Celidade Ferreira Felix

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Dayse Conceição Gonçalves
Chefe Expediente Regional
JUCEMA - Santa Inês-MA
Mat: 3077
20/09/12

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2012
SOB O NÚMERO: 20120254174
Protocolo: 12/025417-4
Empresa:21 1 0156976 6
M. C. F. FELIX - ME
Nº AE 055.459
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 008
ASSINATURA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)
21101569766	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE FERREIRA FELIX	MARIA FERREIRA FELIX

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
22/05/1981	227970	SSP	RR	996.535.593-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA JOSE BURNETH	394

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF
SANTA LUZIA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
M C F FELIX-ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA JOSE BUNETH	394

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
60.000,00	SESSENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4761003	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO,EXCETO A GESTÃO DE REDES.
Atividade secundária 4763602	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(VARRIÇÃO,COLETA, REMOÇÃO,INCINERAÇÃO,SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO,REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER).
4213800	
4399103	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS,MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
4751201	
XXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
08/01/2008	09399430000100	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
M C F Felix - me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31/05/2012	Maria Celidade Ferreira Felix

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ossi Conceição Gonçalves
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - Santa Inês-MA
Mat: 307
20/09/12

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2012
SOB O NÚMERO: 20120254174
Protocolo: 12/025417-4
Empresa:21 1 0156976 6
M. C. F. FELIX - ME

JUCEMA

Nº AE 055.460

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

1

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 309
ASSINATURA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101569766	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE FERREIRA FELIX	MARIA FERREIRA FELIX

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
22/05/1981	227970	SSP	RR	996.535.593-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA JOSE BURNETH	394

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF
SANTA LUZIA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
M C F FELIX-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA JOSE BUNETH	394

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
60.000,00	SESSENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
Atividade secundária XXXXXXX	OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS.
XXXXXXX	OBRAS DE ALVENARIA.
XXXXXXX	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA.
XXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 2-não
08/01/2008	09399430000100	XXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
M. C. F. Felix - me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31/05/2012	Maria Celidade Ferreira Felix

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Davi Conceição Gonçalves
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - Santa Inês-MA
Mat. 307
20/09/12

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2012
SOB O NÚMERO: 20120254174
Protocolo: 12/025417-4
Empresa: 21 1 0156976 6
M. C. F. FELIX - ME
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AE 055.482

Nº PROC 027/21
Nº FL. 210
ASSINATURA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101569766	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX

FILHO DE (pai)
JOSE FERREIRA FELIX
(mãe)
MARIA FERREIRA FELIX

NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1981	IDENTIDADE (número) 227970	Órgão emissor SSP	UF RR	CPF(número) 996.535.593-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JOSÉ BURNETH	NUMERO 394

COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia

MUNICÍPIO
Santa Luzia
UF
MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL M. C. F. FELIX - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSÉ BURNETH	NUMERO 394

COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia

MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX

VALOR DO CAPITAL - R$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761001 Atividade Secundária 4712100, 4723700, 4744099, 4751201, 4751202, 4753900, 4754701, 4755502, 4756300, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789005, 4789007, 4789099, 8129000	Descrição do Objeto 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.399.430/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO

DATA ASSINATURA 08/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Celidade Ferreira Felix

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA1170001116705

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:15 SOB Nº 20171127072.
PROTOCOLO: 171127072 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703532488. NIRE: 21101569766.
M. C. F. FELIX - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 11
ASSINATURA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101569766	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE FERREIRA FELIX	MARIA FERREIRA FELIX

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
22/05/1981	227970	SSP	RR	996.535.593-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA JOSÉ BURNETH	394

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Nacional)
XXX	CENTRO	65390-000	002563 - Santa Luzia

MUNICÍPIO	UF
Santa Luzia	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
M. C. F. FELIX - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA JOSÉ BURNETH	394

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Nacional)
XXX	CENTRO	65390-000	002563 - Santa Luzia

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Santa Luzia	MA	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
60.000,00	sessenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4761001 Atividade Secundária 8130300, 8550302, 8599604	papelaria; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 4789-0/05 -

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
08/01/2008	09.399.430/0001-00			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/09/2017	Maria Celidade Ferreira Felix

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170001116705

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:15 SOB Nº 20171127072.
PROTOCOLO: 171127072 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703532488. NIRE: 21101569766.
M. C. F. FELIX - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Nº PROC. 027/01
Nº FL. 12
ASSINATURA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101569766	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE FERREIRA FELIX	MARIA FERREIRA FELIX

NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
22/05/1981	227970	SSP	RR	996.535.593-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA JOSÉ BURNETH	394

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65390-000	002503 - Santa Luzia

MUNICÍPIO	UF
Santa Luzia	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
M. C. F. FELIX - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA JOSÉ BURNETH	394

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65390-000	002503 - Santa Luzia

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Santa Luzia	MA	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
60.000,00	sessenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4761001 Atividade Secundária	Comércio varejista de produtos sanitários domissanitários; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS); 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS); 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4723-7/00 - Comércio varejista de

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
08/01/2008	09.399.430/0001-00			1-SIM ☒ 2-NÃO ☐

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/09/2017	Maria Celidade Ferreira Felix

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170001116705

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:15 SOB Nº 20171127072.
PROTOCOLO: 171127072 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703532488. NIRE: 21101569766.
M. C. F. FELIX - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Nº PROC. 027/01
Nº FL. 213
ASSINATURA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101569766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILIAÇÃO (pai) JOSE FERREIRA FELIX		(mãe) MARIA FERREIRA FELIX		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1981	IDENTIDADE (número) 227970	Órgão emissor SSP	UF RR	CPF(número) 996.535.593-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JOSÉ BURNETH				NÚMERO 394
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Órgão Competente) 002563 - Santa Luzia	
MUNICÍPIO Santa Luzia				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL M. C. F. FELIX - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA JOSÉ BURNETH				NÚMERO 394
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Órgão Competente) 002563 - Santa Luzia	
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto bebidas; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.399.430/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 08/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Celidade Ferreira Felix			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA1170001116705

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:15 SOB Nº 20171127072.
PROTOCOLO: 171127072 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703532488. NIRE: 21101569766.
M. C. F. FELIX - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 11
ASSINATURA

- **PROTOCOLO:** 171127072
- **DATA DO PROTOCOLO:** 12/09/2017
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21101569766
- **ARQUIVAMENTO:** 20171127072
- **EMPRESA:** M C F FELIX EIRELI

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTUwNTI0MjcwMl8xNzExMjcwNzIucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701978762)

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento, a Sra. **MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX**, empresária, brasileira, solteira, nascida em 22/05/1981 portadora da RG 227970 SSP-RR e CPF: 996.535.593-20, residente e domiciliada na AVENIDA JOSE BURNETH, 394, Centro CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, Titular da empresa M. C. F. FELIX , tem sua sede e domicílio na AVENIDA JOSE BURNETH, 394 Centro CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA,, cujo ato constitutivo se encontra registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o N.º 2111569766, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ: 09.399.430/0001-00 Resolve Transformar a Empresa Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA -Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, sob a denominação **M. C. F. FELIX EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da empresa que era de 60.000,00 (sessenta Mil Reais), passa a ser de 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo que 60.000,00 (sessenta mil reais) é oriundo da empresa ora transformada e 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) será totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da empresa individual será:

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS);

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS);

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

CLÁUSULA QUARTA Fica alterado o endereço para a RUA JOSE BURNETH, 390A, Centro, CEP: 65.390-000 em Santa Luzia/Ma.

Para tanto, firma em ato continuo. Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA- A empresa girará sob a denominação **M. C F FELIX EIRELI**, terá sede e domicílio na a RUA JOSE BURNETH, 390A, Centro, CEP: 65.390-000 em Santa Luzia/Ma.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto da EIRELI é:

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS);

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS);

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

CLÁUSULA TERCEIRA- O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital da EIRELI será de 300.000,00 (trezentos mil reais) está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Sócio	VALOR TOTAL R$
MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO- A administração da empresa individual será exercida pelo titular, **MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular **MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA SETIMA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA OITAVA - DESIMPEDIMENTO- O titular **MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA NONA- DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -No caso de liquidação da empresa individual por interesse da titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Fórum da Cidade de Santa Luzia– MA para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Santa Luzia - MA 24 de Setembro de 2019

MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX

Titular/ Administrador

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C F FELIX EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
99653559320	MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 09:00 SOB Nº 21600130239.
PROTOCOLO: 191137545 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905059089. NIRE: 21600130239.
M C F FELIX EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

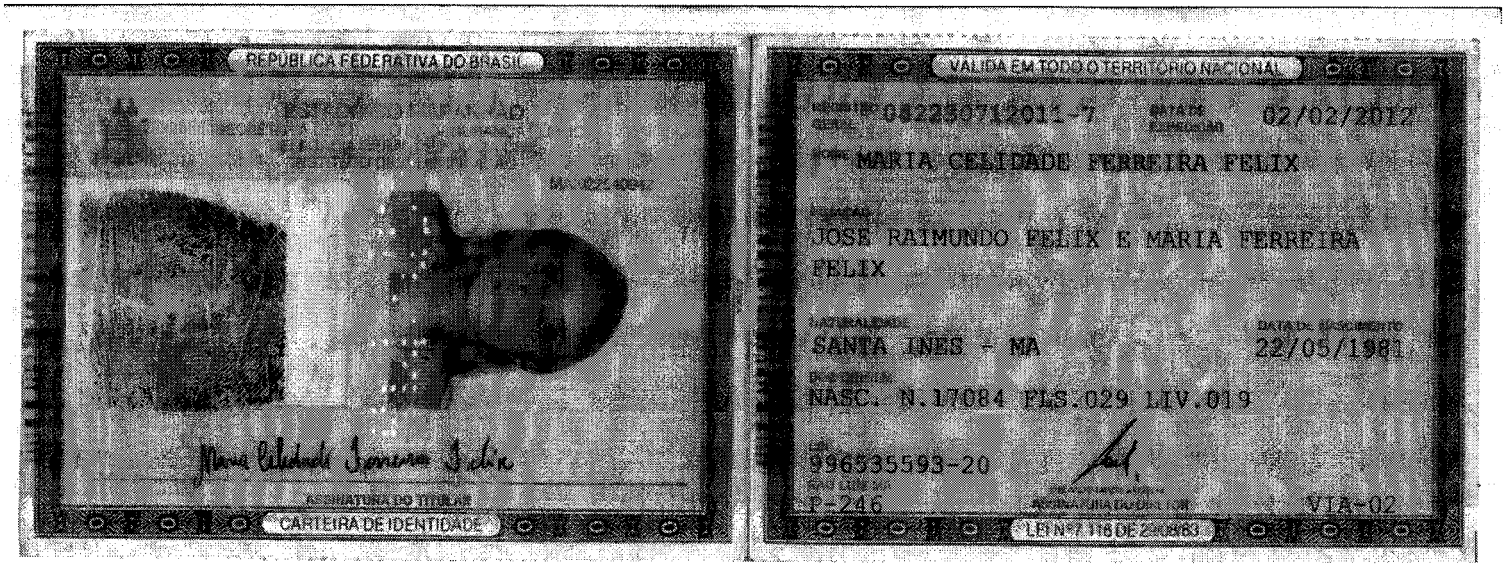
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC 027/21
Nº FL 021
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 191137545
- **DATA DO PROTOCOLO:** 31/10/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21600130239
- **ARQUIVAMENTO:** 20191137545
- **EMPRESA:** M C F FELIX EIRELI

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fQ29udHJhdG9fNWRiYjI1YjQ4MDFmMS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1904575195)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

082250712012-7 02/02/2012

MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX

JOSE RAIMUNDO FELIX E MARIA FERREIRA FELIX

SANTA INES - MA 22/05/1981

NASC. N.17084 FLS.029 LIV.019

996535593-20

F-246 VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nº PROC. 027/21
Nº FL.
ASSINATURA

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 223
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.399.430/0001-00 **MATRIZ**		**22/01/2008**

NOME EMPRESARIAL
M C F FELIX EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACADEMICUS LIVRARIA E CONSULTORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE BURNETH	**390A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.390-000	**CENTRO**	**SANTA LUZIA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CELIDADEFELIX@GMAIL.COM	**(98) 3653-5253**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/01/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2021** às **11:12:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 2221
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.399.430/0001-00 **MATRIZ**		**22/01/2008**

NOME EMPRESARIAL
M C F FELIX EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE BURNETH	**390A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.390-000	**CENTRO**	**SANTA LUZIA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CELIDADEFELIX@GMAIL.COM	**(98) 3653-5253**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/01/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2021** às **11:12:05** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 225
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M C F FELIX EIRELI
CNPJ: 09.399.430/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:29:04 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2021.
Código de controle da certidão: **8D06.7897.2F62.ED0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Nº PROC 027/21
Nº FL. 276
ASSINATURA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 09.399.430/0001-00
Data da Emissão : 23/04/2021
Hora da Emissão : 06:29:04
Código de Controle da Certidão : 8D06.7897.2F62.ED0E
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 23/04/2021, com validade até 20/10/2021.

Página Anterior

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 227
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.399.430/0001-00
Razão Social: M C F FELIX
Endereço: RUA JOSE BURNETH 394 / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 21/05/2021

Certificação Número: 2021042200553879836506

Informação obtida em 24/04/2021 11:18:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 226
ASSINATURA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.399.430/0001-00
Razão social: M C F FELIX

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	20210422005538798836506
04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	202104030059543969183O
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	20210315005126966O807
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022401123093769761
05/02/2021	05/02/2021 a 06/03/2021	202102050120326612672 7
17/01/2021	17/01/2021 a 15/02/2021	2021011707123851963857
29/12/2020	29/12/2020 a 27/01/2021	2020122902433421775135
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121001500685910460
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112101425913071401
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110200581197518700
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101401560596065858
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092501561722240067
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090601134185583241
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081802080052457408
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073001585917227599
11/07/2020	11/07/2020 a 09/08/2020	2020071102130720367344
22/06/2020	22/06/2020 a 21/07/2020	2020062201224251309461
24/03/2020	24/03/2020 a 22/04/2020	2020032402325094191436
05/03/2020	05/03/2020 a 02/07/2020	2020030501544706399131
15/02/2020	15/02/2020 a 15/03/2020	2020021501544768358120
27/01/2020	27/01/2020 a 25/02/2020	2020012701125303238072
08/01/2020	08/01/2020 a 06/02/2020	2020010802463706984231
20/12/2019	20/12/2019 a 18/01/2020	2019122002432672646857
01/12/2019	01/12/2019 a 30/12/2019	2019120101520624263060
12/11/2019	12/11/2019 a 11/12/2019	2019111203040798657215
24/10/2019	24/10/2019 a 22/11/2019	2019102402094698053379
05/10/2019	05/10/2019 a 03/11/2019	2019100502070259910820
16/09/2019	16/09/2019 a 15/10/2019	2019091601011245616422
28/08/2019	28/08/2019 a 26/09/2019	2019082802250624422151
09/08/2019	09/08/2019 a 07/09/2019	2019080901464055926032

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/07/2019	21/07/2019 a 19/08/2019	2019072100562050472440
02/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019	2019070201415736761713
13/06/2019	13/06/2019 a 12/07/2019	2019061301525178579570
25/05/2019	25/05/2019 a 23/06/2019	2019052501533377547910
06/05/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	2019050601094068745686

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 250
ASSINATURA

Resultado da consulta em 04/05/2021 08:27:41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C F FELIX EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.399.430/0001-00
Certidão nº: 13418453/2021
Expedição: 24/04/2021, às 11:21:13
Validade: 20/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C F FELIX EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.399.430/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 231
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 050382/21 **Data da** 02/02/2021 08:18:19

Inscrição Estadual: 123413168 **CPF/CNPJ:** 09399430000100

Razão Social: M C F FELIX EIRELI

Endereço: RUA JOSE BURNETH, 390A CEP: 65390000

Telefone: (98)00000000 **Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/04/2021 11:12:01

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 050382/21
Data de Validade: 02/06/2021
Data de Emissão: 02/02/2021 08:18:19
Inscrição Estadual: 123413168
CPF/CNPJ: 09399430000100
Razão Social: M C F FELIX EIRELI

Nova Consulta | Imprimir

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 139
ASSINATURA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 532
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007112/21 **Data da** 02/02/2021 08:19:21

Inscrição Estadual: 123413168 **CPF/CNPJ:** 09399430000100

Razão Social: M C F FELIX EIRELI

Endereço: RUA JOSE BURNETH, 390A CEP: 65390000

Telefone: (98)00000000 **Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/04/2021 11:14:27

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 007112/21
Data de Validade: 02/06/2021
Data de Emissão: 02/02/2021 08:19:21
Inscrição Estadual: 123413168
CPF/CNPJ: 09399430000100
Razão Social: M C F FELIX EIRELI

Nova Consulta | Imprimir

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 334
ASSINATURA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 235
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação
Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro
CNPJ: 06191001000147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Divida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro:	**000029844**	Inscrição Municipal:	**34.1469**
Contribuinte:	**M. C. F. FELIX - ME**	CPF/CNPJ:	**09399430000100**
Nome Fantasia:	**ACADEMICUS LIVRARIA E CONSULTORIA**		
Endereço:	**RUA DR JOSE BURNET, 394**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65390000**
Cidade:	**Santa Luzia - MA**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **22/01/2008**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:	**Comércio varejista de livros**		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de livros

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comércio varejista de artigos de papelaria

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e

Sócio(s)

MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX CHAVES 99653559320

Emissão: **19/03/2021 14:10:37** Validade: **17/06/2021** Usuário: **LEONARDO**

Número/Controle da Certidão: **A1388AD99E2C00E2**

Pref. Mun. de Santa Luzia MA
Nayra Lima Silva
Dir Divisão de Tributação
Portaria nº 18/2021

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 536
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação
Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro
CNPJ: 06191001000147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro:	**000029944**	Inscrição Municipal:	**34.1469**
Contribuinte:	**M. C. F. FELIX - ME**	CPF/CNPJ:	**09399430000100**
Nome Fantasia:	**ACADEMICUS LIVRARIA E CONSULTORIA**		
Endereço:	**RUA DR JOSE BURNET, 394**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65390000**
Cidade:	**Santa Luzia - MA**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **22/01/2008**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:	**Comércio varejista de livros**		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de livros
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e

Sócio(s)

MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX CHAVES 99653559320

Emissão: **19/03/2021 14:10:37** Validade: **17/06/2021** Usuário: **DARLENE**

Número/Controle da Certidão: **A1388AD99E2C00E2**

Pref. Mun. de Santa Luzia MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria nº 18/2021

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 232
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
DA COMARCA DE SANTA LUZIA/MA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO,** a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **M C F FELIX EIRELI** inscrita no **CNPJ. sob o nº 09.399.430/0001-00,** localizada na Rua José Bueneth, nº 394, Centro, CEP: 65.390-000**,** Santa Luzia/MA, representada pela proprietária: **MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX**, brasileira, casada, empresária, natural de Santa Inês/MA, nascido aos 22/05/1981, portadora do RG: Nº 042230712011-7 e CPF: Nº 996.535.593-20, filha de José Raimundo Felix e Maria Ferreira Felix, residente e domiciliado na Rua José Burneth, nº 394, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. CERTIFICO, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu __, Dorilene da Silva Conceição, Matrícula 103138, certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu Romário Araújo Oliveira, Secretário Judicial, da 2ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.

SECRETARIA JUDICIAL 2ª VARA
Poder Judiciário
Ato Judicial Oneroso
000000797502

Romário Araújo Oliveira
Secretário Judicial da 2ª Vara

OBS: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deveria ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

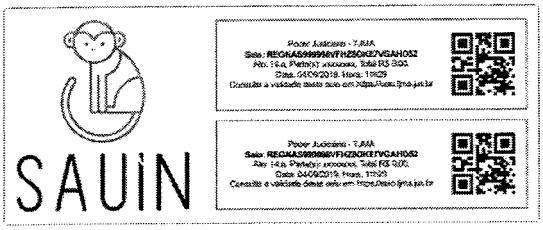
SANTA LUZIA - SECRETARIA JUDICIAL DE SANTA LUZIA - 2ª VARA - Selo ainda não utilizado.

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 358
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



Tribunal de Justiça do Maranhão
Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP:65.010-905
CNPJ nº 05.288.790/0001-76
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

Corregedoria Geral da Justiça
Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

Escola da Magistratura
Rua Búzios, s/n - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta - 8h às 18h

Entre em contato através do Fale Conosco

Nº PROC. 087/21
Nº FL. 30
ASSINATURA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12102623200 em 19/04/2021, protocolo 210519665. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M C F FELIX EIRELI
Número de Registro:	21600130239
CNPJ:	09399430000100
Município:	Santa Luzia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
44483724304	SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA	MA647102
99653559320	MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2021 10:08:41 SOB Nº 20210519665.
PROTOCOLO: 210519665 DE 13/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102623200. NIRE: 21600130239.
M C F FELIX EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 240
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE LIVROS

- **PROTOCOLO:** 210519665
- **DATA DO PROTOCOLO:** 04/05/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21600130239
- **EMPRESA:** M C F FELIX EIRELI

Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA0MTkxMDA4NDBfVGVybW9BdXRlbnRpY2FjYW9fTUFFMjEwMDQyMjgzNI8yMTA1MTk2NjUucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2100422836)

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 241
ASSINATURA

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 5 DA FIRMA:

M C F FELIX EIRELI
R JOSE BURNETH 390A - CENTRO -
65390-000 SANTA LUZIA - MA

C.N.P.J (MF):
09.399.430/0001-00
CADASTRO ESTADUAL:
123413168
REG. JUNTA COMERCIAL: 21600130239 EM 22/01/2008

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA 027 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0027

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

SANTA LUZIA, 01 de janeiro de 2020

MARIA CELIDADE FERREIRA
FELIX CPF: 996.535.593-20
TITULAR

SEBASTIAO MALAN COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC:
647102 CPF: 444.837.243-04

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 542
ASSINATURA

DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/01/2020				
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		38.498,89	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	38.498,89	CONFORME DOC FISCAL
	Totais dessa Data ====>	01/01/2020	38.498,89	38.498,89	
Data :	10/01/2020				
9	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		2.776,23	0,00	DESPESAS SIMPLES DE 01/2020
10	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	2.776,23	DESPESAS SIMPLES DE 01/2020
11	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		708,00	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	708,00	DESPESAS
21	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		600,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	PAGAMENTO TELEFONE
	Totais dessa Data ====>	10/01/2020	4.084,23	4.084,23	
Data :	13/01/2020				
13	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		708,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	708,00	PAGAMENTO CONTABEIS
	Totais dessa Data ====>	13/01/2020	708,00	708,00	
Data :	15/01/2020				
19	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		543,00	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	543,00	PAGAMENTOS ENERGIA
	Totais dessa Data ====>	15/01/2020	543,00	543,00	
Data :	20/01/2020				
5	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		55.294,04	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL 12/2019
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	55.294,04	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL 12/2019
7	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		2.026,78	0,00	PAGAMENTO ICMS ICMS 12/2019
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.026,78	PAGAMENTO ICMS ICMS 12/2019
	Totais dessa Data ====>	20/01/2020	57.320,82	57.320,82	
Data :	30/01/2020				
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		32.352,80	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	32.352,80	CONFORME DOC FISCAL
	Totais dessa Data ====>	30/01/2020	32.352,80	32.352,80	
Data :	31/01/2020				
15	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		1.921,85	0,00	PAGAMENTO FOLHA
16	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	1.921,85	PAGAMENTO FOLHA
17	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		1.045,00	0,00	DESPESAS
18	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	1.045,00	DESPESAS
	Totais dessa Data ====>	31/01/2020	2.966,85	2.966,85	
	Totais do Mês de Janeiro ====>		136.474,59	136.474,59	
Data :	01/02/2020				
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		117.008,52	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	117.008,52	CONFORME DOC FISCAL
19	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		282,15	0,00	DESPESAS
20	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	282,15	DESPESAS
	Totais dessa Data ====>	01/02/2020	117.290,67	117.290,67	
Data :	05/02/2020				

DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/02/2020				
21	3.1.1.05.0003 - Despesas com FGTS		167,20	0,00	DESPESAS
22	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		0,00	167,20	DESPESAS
33	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		1.921,85	0,00	PAGAMENTO FOLHA
34	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.921,85	PAGAMENTO FOLHA
35	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		931,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
36	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	931,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
Totais dessa Data ====>		05/02/2020	3.020,05	3.020,05	
Data :	07/02/2020				
23	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		167,20	0,00	PAGAMENTO FGTS
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	167,20	PAGAMENTO FGTS
Totais dessa Data ====>		07/02/2020	167,20	167,20	
Data :	10/02/2020				
11	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		708,00	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	708,00	DESPESAS
27	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		600,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE INTERNET
28	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE INTERNET
Totais dessa Data ====>		10/02/2020	1.308,00	1.308,00	
Data :	12/02/2020				
17	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		708,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	708,00	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data ====>		12/02/2020	708,00	708,00	
Data :	14/02/2020				
7	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		24.810,28	0,00	DESPESAS
8	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	24.810,28	DESPESAS
9	3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento		2.359,35	0,00	DESPESAS
10	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		0,00	2.359,35	DESPESAS
Totais dessa Data ====>		14/02/2020	27.169,63	27.169,63	
Data :	17/02/2020				
25	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		523,78	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
26	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	523,78	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
Totais dessa Data ====>		17/02/2020	523,78	523,78	
Data :	20/02/2020				
5	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		2.776,23	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES DE 01/2020
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.776,23	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES DE 01/2020
15	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		282,15	0,00	PAGAMENTO AGUA 01/2020
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	282,15	PAGAMENTO AGUA 01/2020
Totais dessa Data ====>		20/02/2020	3.058,38	3.058,38	
Data :	29/02/2020				
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		318.170,80	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	318.170,80	CONFORME DOC FISCAL
29	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		1.921,80	0,00	
30	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	1.921,80	
31	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		931,00	0,00	DESPESAS
32	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	931,00	DESPESAS
Totais dessa Data ====>		29/02/2020	321.023,60	321.023,60	

DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Totais do Mês de Fevereiro ====>		474.269,31	474.269,31	
Data :	02/03/2020				
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		31.232,34	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	31.232,34	CONFORME DOC FISCAL
	Totais dessa Data ====>	02/03/2020	31.232,34	31.232,34	
Data :	05/03/2020				
17	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		282,15	0,00	DESPESAS
18	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	282,15	DESPESAS
19	3.1.1.05.0003 - Despesas com FGTS		167,20	0,00	PAGAMENTO FGTS
20	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		0,00	167,20	PAGAMENTO FGTS
25	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		1.921,85	0,00	PAGAMENTO FOLHA
26	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.921,85	PAGAMENTO FOLHA
27	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		931,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
28	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	931,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
	Totais dessa Data ====>	05/03/2020	3.302,20	3.302,20	
Data :	06/03/2020				
21	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		167,20	0,00	PAGAMENTO FGTS
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	167,20	PAGAMENTO FGTS
	Totais dessa Data ====>	06/03/2020	167,20	167,20	
Data :	10/03/2020				
13	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		708,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	708,00	DESPESAS
35	3.1.1.05.0006 - Despesas com Telefone		600,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE E INTERNET
36	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE E INTERNET
	Totais dessa Data ====>	10/03/2020	1.308,00	1.308,00	
Data :	12/03/2020				
15	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		708,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	708,00	PAGAMENTO CONTABEIS
	Totais dessa Data ====>	12/03/2020	708,00	708,00	
Data :	16/03/2020				
33	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		578,35	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
34	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	578,35	PAGAMENTOS ENERGIA
	Totais dessa Data ====>	16/03/2020	578,35	578,35	
Data :	20/03/2020				
9	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		24.810,28	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES 02/2020
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	24.810,28	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES 02/2020
11	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		2.359,35	0,00	PAGAMENTO ICMS ICMS 02/2020
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.359,35	PAGAMENTO ICMS ICMS 02/2020
23	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		282,15	0,00	DESPESAS
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	282,15	DESPESAS
	Totais dessa Data ====>	20/03/2020	27.451,78	27.451,78	
Data :	30/03/2020				
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		209.065,15	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	209.065,15	CONFORME DOC FISCAL
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		16.396,02	0,00	DESPESAS
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	16.396,02	DESPESAS
7	3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento		209,40	0,00	DESPESAS
8	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		0,00	209,40	DESPESAS

DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/03/2020				
29	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		1.921,85	0,00	
30	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	1.921,85	
31	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		931,00	0,00	DESPESAS
32	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	931,00	DESPESAS
Totais dessa Data ====>		30/03/2020	228.523,42	228.523,42	
Totais do Mês de Março ====>			293.271,29	293.271,29	
Data :	01/04/2020				
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		50.877,01	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	50.877,01	CONFORME DOC FISCAL
33	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		282,15	0,00	DESPESAS
34	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	282,15	DESPESAS
35	3.1.1.05.0003 - Despesas com FGTS		167,20	0,00	DESPESAS
36	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		0,00	167,20	DESPESAS
Totais dessa Data ====>		01/04/2020	51.326,36	51.326,36	
Data :	04/04/2020				
21	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		1.921,85	0,00	PAGAMENTO FOLHA
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.921,85	PAGAMENTO FOLHA
23	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		931,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	931,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
Totais dessa Data ====>		04/04/2020	2.852,85	2.852,85	
Data :	07/04/2020				
19	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		167,20	0,00	PAGAMENTO FGTS
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	167,20	PAGAMENTO FGTS
Totais dessa Data ====>		07/04/2020	167,20	167,20	
Data :	10/04/2020				
13	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		708,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	708,00	DESPESAS
25	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		600,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE INTERNET
26	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE INTERNET
Totais dessa Data ====>		10/04/2020	1.308,00	1.308,00	
Data :	13/04/2020				
15	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		708,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	708,00	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data ====>		13/04/2020	708,00	708,00	
Data :	15/04/2020				
27	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		531,74	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
28	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	531,74	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data ====>		15/04/2020	531,74	531,74	
Data :	20/04/2020				
9	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		16.396,02	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES 03/2020
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	16.396,02	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES 03/2020
11	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		209,40	0,00	PAGAMENTO ICMS ICMS 03/2020
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	209,40	PAGAMENTO ICMS ICMS 03/2020
17	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		282,15	0,00	PAGAMENTO AGUA
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	282,15	PAGAMENTO AGUA

DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/04/2020				
	Totais dessa Data ====>	20/04/2020	16.887,57	16.887,57	
Data :	30/04/2020				
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		176.966,11	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	176.966,11	CONFORME DOC FISCAL
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		13.880,87	0,00	DESPESAS
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	13.880,87	DESPESAS
7	3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento		277,65	0,00	DESPESAS
8	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		0,00	277,65	DESPESAS
29	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		1.921,85	0,00	PAGAMENTO FOLHA
30	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.921,85	PAGAMENTO FOLHA
31	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		931,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
32	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	931,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
	Totais dessa Data ====>	30/04/2020	193.977,48	193.977,48	
	Totais do Mês de Abril ====>		267.759,20	267.759,20	
Data :	01/05/2020				
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		202.232,34	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	202.232,34	CONFORME DOC FISCAL
	Totais dessa Data ====>	01/05/2020	202.232,34	202.232,34	
Data :	05/05/2020				
21	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		282,15	0,00	DESPESAS
22	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	282,15	DESPESAS
23	3.1.1.05.0003 - Despesas com FGTS		167,20	0,00	DESPESAS
24	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		0,00	167,20	DESPESAS
25	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		1.921,85	0,00	PAGAMENTO FOLHA
26	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.921,85	PAGAMENTO FOLHA
27	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		931,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
28	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	931,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
	Totais dessa Data ====>	05/05/2020	3.302,20	3.302,20	
Data :	07/05/2020				
19	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		167,20	0,00	PAGAMENTO FGTS
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	167,20	PAGAMENTO FGTS
	Totais dessa Data ====>	07/05/2020	167,20	167,20	
Data :	08/05/2020				
13	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		708,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	708,00	DESPESAS
	Totais dessa Data ====>	08/05/2020	708,00	708,00	
Data :	11/05/2020				
33	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		600,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE
34	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	PAGAMENTO TELEFONE
	Totais dessa Data ====>	11/05/2020	600,00	600,00	
Data :	12/05/2020				
15	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		708,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	708,00	PAGAMENTO CONTABEIS
	Totais dessa Data ====>	12/05/2020	708,00	708,00	
Data :	15/05/2020				
31	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		587,55	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
32	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	587,55	PAGAMENTOS ENERGIA

DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/05/2020				
Totais dessa Data ====>		15/05/2020	587,65	587,65	
Data :	20/05/2020				
5	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		13.880,87	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES 04/2020
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	13.880,87	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES 04/2020
7	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		277,65	0,00	PAGAMENTO ICMS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	277,65	PAGAMENTO ICMS
17	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		282,15	0,00	PAGAMENTO AGUA
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	282,15	PAGAMENTO AGUA
Totais dessa Data ====>		20/05/2020	14.440,67	14.440,67	
Data :	30/05/2020				
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		171.306,49	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	171.306,49	CONFORME DOC FISCAL
9	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		13.316,01	0,00	DESPESAS
10	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	13.316,01	DESPESAS
11	3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento		1.134,50	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		0,00	1.134,50	DESPESAS
29	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		1.921,85	0,00	PAGAMENTO FOLHA
30	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	1.921,85	PAGAMENTO FOLHA
Totais dessa Data ====>		30/05/2020	187.678,85	187.678,85	
Totais do Mês de Maio ====>			410.424,91	410.424,91	
Data :	01/06/2020				
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		62.097,40	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	62.097,40	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ====>		01/06/2020	62.097,40	62.097,40	
Data :	05/06/2020				
19	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		282,15	0,00	DESPESAS
20	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	282,15	DESPESAS
21	3.1.1.05.0003 - Despesas com FGTS		167,20	0,00	DESPESAS
22	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		0,00	167,20	DESPESAS
23	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		167,20	0,00	PAGAMENTO FGTS
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	167,20	PAGAMENTO FGTS
25	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		1.921,85	0,00	PAGAMENTO FOLHA
26	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.921,85	PAGAMENTO FOLHA
27	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		931,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
28	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	931,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
Totais dessa Data ====>		05/06/2020	3.469,40	3.469,40	
Data :	10/06/2020				
13	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		708,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	708,00	DESPESAS
29	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		592,37	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
30	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	592,37	PAGAMENTOS ENERGIA
31	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		600,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE E INTERNET
32	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE E INTERNET
Totais dessa Data ====>		10/06/2020	1.900,37	1.900,37	
Data :	12/06/2020				
15	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		708,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	708,00	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data ====>		12/06/2020	708,00	708,00	
Data :	19/06/2020				

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 0178
ASSINATURA

DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/06/2020				
17	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		282,15	0,00	PAGAMENTO AGUA
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	282,15	PAGAMENTO AGUA
	Totais dessa Data ====>	19/06/2020	282,15	282,15	
Data :	22/06/2020				
5	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		13.316,01	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES 05/2020
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	13.316,01	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES 05/2020
7	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		1.134,50	0,00	PAGAMENTO ICMS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.134,50	PAGAMENTO ICMS
	Totais dessa Data ====>	22/06/2020	14.450,51	14.450,51	
Data :	30/06/2020				
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		195.028,87	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	195.028,87	CONFORME DOC FISCAL
9	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		14.801,82	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	14.801,82	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
11	3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento		965,08	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		0,00	965,08	DESPESAS
33	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		1.921,85	0,00	DESPESAS
34	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	1.921,85	DESPESAS
35	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		931,00	0,00	DESPESAS
36	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	931,00	DESPESAS
	Totais dessa Data ====>	30/06/2020	213.648,62	213.648,62	
	Totais do Mês de Junho ====>		296.556,45	296.556,45	
Data :	01/07/2020				
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		100.020,12	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	100.020,12	CONFORME DOC FISCAL
	Totais dessa Data ====>	01/07/2020	100.020,12	100.020,12	
Data :	03/07/2020				
33	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		1.921,85	0,00	PAGAMENTO FOLHA
34	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.921,85	PAGAMENTO FOLHA
35	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		931,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
36	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	931,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
	Totais dessa Data ====>	03/07/2020	2.852,85	2.852,85	
Data :	04/07/2020				
21	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		282,00	0,00	DESPESAS
22	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	282,00	DESPESAS
23	3.1.1.05.0003 - Despesas com FGTS		167,20	0,00	DESPESAS
24	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		0,00	167,20	DESPESAS
	Totais dessa Data ====>	04/07/2020	449,20	449,20	
Data :	07/07/2020				
25	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		167,20	0,00	PAGAMENTO FGTS
26	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	167,20	PAGAMENTO FGTS
	Totais dessa Data ====>	07/07/2020	167,20	167,20	
Data :	10/07/2020				
17	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		708,00	0,00	DESPESAS
18	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	708,00	DESPESAS
29	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		600,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE INTERNET
30	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE INTERNET

DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/07/2020				
	Totais dessa Data ====>	10/07/2020	1.308,00	1.308,00	
Data :	13/07/2020				
19	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		708,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	708,00	PAGAMENTO CONTABEIS
	Totais dessa Data ====>	13/07/2020	708,00	708,00	
Data :	15/07/2020				
31	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		532,64	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
32	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	532,64	PAGAMENTOS ENERGIA
	Totais dessa Data ====>	15/07/2020	532,64	532,64	
Data :	20/07/2020				
5	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		14.801,82	0.00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES 06/2020
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	14.801,82	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES 06/2020
7	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		965,08	0,00	PAGAMENTO ICMS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	965,08	PAGAMENTO ICMS
27	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		282,15	0,00	PAGAMENTO AGUA
28	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	282,15	PAGAMENTO AGUA
	Totais dessa Data ====>	20/07/2020	16.049,05	16.049,05	
Data :	30/07/2020				
13	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		1.921,85	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	1.921,85	DESPESAS
15	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		931,00	0,00	DESPESAS
16	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	931,00	DESPESAS
	Totais dessa Data ====>	30/07/2020	2.852,85	2.852,85	
Data :	31/07/2020				
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		158.322,46	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	158.322,46	CONFORME DOC FISCAL
9	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		11.878,24	0,00	DESPESAS
10	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	11.878,24	DESPESAS
11	3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento		852,41	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		0,00	852,41	DESPESAS
	Totais dessa Data ====>	31/07/2020	171.053,11	171.053,11	
	Totais do Mês de Julho ====>		295.993,02	295.993,02	
Data :	01/08/2020				
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		407.349,52	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	407.349,52	CONFORME DOC FISCAL
	Totais dessa Data ====>	01/08/2020	407.349,52	407.349,52	
Data :	05/08/2020				
21	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		1.921,85	0,00	PAGAMENTO FOLHA
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.921,85	PAGAMENTO FOLHA
23	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		282,15	0,00	DESPESAS
24	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	282,15	DESPESAS
25	3.1.1.05.0003 - Despesas com FGTS		167,20	0,00	DESPESAS
26	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		0,00	167,20	DESPESAS
	Totais dessa Data ====>	05/08/2020	2.371,20	2.371,20	
Data :	07/08/2020				
27	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		167,20	0,00	PAGAMENTO FGTS
28	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	167,20	PAGAMENTO FGTS

DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/08/2020				
	Totais dessa Data ====>	07/08/2020	167,20	167,20	
Data :	10/08/2020				
13	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		708,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	708,00	DESPESAS
17	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		600,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	PAGAMENTO TELEFONE
	Totais dessa Data ====>	10/08/2020	1.308,00	1.308,00	
Data :	12/08/2020				
15	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		708,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	708,00	PAGAMENTO CONTABEIS
	Totais dessa Data ====>	12/08/2020	708,00	708,00	
Data :	15/08/2020				
19	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		571,89	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	571,89	PAGAMENTOS ENERGIA
	Totais dessa Data ====>	15/08/2020	571,89	571,89	
Data :	20/08/2020				
5	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		11.878,24	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES 07/2020
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	11.878,24	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES 07/2020
7	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		852,41	0,00	PAGAMENTO ICMS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	852,41	PAGAMENTO ICMS
29	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		282,15	0,00	DESPESAS
30	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	282,15	DESPESAS
	Totais dessa Data ====>	20/08/2020	13.012,80	13.012,80	
Data :	31/08/2020				
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		409.561,96	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	409.561,96	CONFORME DOC FISCAL
9	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		30.348,03	0,00	DESPESAS
10	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	30.348,03	DESPESAS
11	3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento		1.384,21	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		0,00	1.384,21	DESPESAS
31	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		1.921,85	0,00	
32	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	1.921,85	
33	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		931,00	0,00	DESPESAS
34	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	931,00	DESPESAS
	Totais dessa Data ====>	31/08/2020	444.147,05	444.147,05	
	Totais do Mês de Agosto ====>		869.635,66	869.635,66	
Data :	01/09/2020				
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		111.899,02	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	111.899,02	CONFORME DOC FISCAL
	Totais dessa Data ====>	01/09/2020	111.899,02	111.899,02	
Data :	05/09/2020				
17	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		1.921,85	0,00	PAGAMENTO FOLHA
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.921,85	PAGAMENTO FOLHA
19	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		931,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	931,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
21	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		282,15	0,00	DESPESAS
22	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	282,15	DESPESAS
23	3.1.1.05.0003 - Despesas com FGTS		167,20	0,00	DESPESAS
24	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		0,00	167,20	DESPESAS

DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/09/2020				
	Totais dessa Data ====>	05/09/2020	3.302,20	3.302,20	
Data :	07/09/2020				
25	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		167,20	0,00	PAGAMENTO FGTS
26	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	167,20	PAGAMENTO FGTS
	Totais dessa Data ====>	07/09/2020	167,20	167,20	
Data :	10/09/2020				
29	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		600,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE INTERNET
30	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE INTERNET
	Totais dessa Data ====>	10/09/2020	600,00	600,00	
Data :	15/09/2020				
31	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		602,04	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
32	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	602,04	PAGAMENTOS ENERGIA
	Totais dessa Data ====>	15/09/2020	602,04	602,04	
Data :	18/09/2020				
27	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		282,15	0,00	DESPESAS
28	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	282,15	DESPESAS
	Totais dessa Data ====>	18/09/2020	282,15	282,15	
Data :	21/09/2020				
5	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		30.348,03	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES 08/2020
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	30.348,03	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES 08/2020
7	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		2.176,40	0,00	PAGAMENTO ICMS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.176,40	PAGAMENTO ICMS
	Totais dessa Data ====>	21/09/2020	32.524,43	32.524,43	
Data :	30/09/2020				
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		395.034,30	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	395.034,30	CONFORME DOC FISCAL
9	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		29.815,33	0,00	DESPESAS
10	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	29.815,33	DESPESAS
11	3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento		2.176,40	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		0,00	2.176,40	DESPESAS
13	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		1.921,85	0,00	
14	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	1.921,85	
15	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		931,00	0,00	DESPESAS
16	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	931,00	DESPESAS
	Totais dessa Data ====>	30/09/2020	429.878,88	429.878,88	
	Totais do Mês de Setembro ====>		579.255,92	579.255,92	
Data :	01/10/2020				
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		65.403,94	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	65.403,94	CONFORME DOC FISCAL
	Totais dessa Data ====>	01/10/2020	65.403,94	65.403,94	
Data :	02/10/2020				
13	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		1.921,50	0,00	PAGAMENTO FOLHA
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.921,50	PAGAMENTO FOLHA
15	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		931,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	931,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
17	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		282,00	0,00	DESPESAS

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 259
ASSINATURA

DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/10/2020				
18	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	282,00	DESPESAS
19	3.1.1.05.0003 - Despesas com FGTS		167,20	0,00	DESPESAS
20	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		0,00	167,20	DESPESAS
	Totais dessa Data ====>	02/10/2020	3.301,70	3.301,70	
Data :	07/10/2020				
21	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		167,20	0,00	PAGAMENTO FGTS
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	167,20	PAGAMENTO FGTS
	Totais dessa Data ====>	07/10/2020	167,20	167,20	
Data :	09/10/2020				
25	3.1.1.06.0001 - Despesas com Tarifas Bancarias		600,00	0,00	DESPESAS TELEFONE INTERNET
26	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	DESPESAS TELEFONE INTERNET
	Totais dessa Data ====>	09/10/2020	600,00	600,00	
Data :	15/10/2020				
27	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		581,46	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
28	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	581,46	PAGAMENTOS ENERGIA
	Totais dessa Data ====>	15/10/2020	581,46	581,46	
Data :	20/10/2020				
7	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		29.815,33	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES 09/2020
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	29.815,33	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES 09/2020
9	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		2.176,40	0,00	PAGAMENTO ICMS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.176,40	PAGAMENTO ICMS
23	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		282,15	0,00	PAGAMENTO AGUA
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	282,15	PAGAMENTO AGUA
	Totais dessa Data ====>	20/10/2020	32.273,88	32.273,88	
Data :	30/10/2020				
29	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		1.921,85	0,00	PAGAMENTO FOLHA
30	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	1.921,85	PAGAMENTO FOLHA
31	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		931,00	0,00	DESPESAS
32	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	931,00	DESPESAS
	Totais dessa Data ====>	30/10/2020	2.852,85	2.852,85	
Data :	31/10/2020				
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		240.947,55	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	240.947,55	CONFORME DOC FISCAL
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		18.515,26	0,00	DESPESAS
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	18.515,26	DESPESAS
11	3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento		508,42	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		0,00	508,42	DESPESAS
	Totais dessa Data ====>	31/10/2020	259.971,23	259.971,23	
	Totais do Mês de Outubro ====>		365.152,26	365.152,26	
Data :	02/11/2020				
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		86.838,24	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	86.838,24	CONFORME DOC FISCAL
	Totais dessa Data ====>	02/11/2020	86.838,24	86.838,24	
Data :	03/11/2020				
13	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		1.921,85	0,00	PAGAMENTO FOLHA
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.921,85	PAGAMENTO FOLHA

DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/11/2020				
15	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		931,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	931,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
17	3.1.1.05.0003 - Despesas com FGTS		167,20	0,00	DESPESAS
18	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		0,00	167,20	DESPESAS
19	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		282,15	0,00	DESPESAS
20	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	282,15	DESPESAS
Totais dessa Data ====>		03/11/2020	3.302,20	3.302,20	
Data :	05/11/2020				
33	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		960,92	0,00	DESPESAS 1° PARCELA DO 13°
34	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	960,92	DESPESAS 1° PARCELA DO 13°
Totais dessa Data ====>		05/11/2020	960,92	960,92	
Data :	06/11/2020				
21	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		167,20	0,00	PAGAMENTO FGTS
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	167,20	PAGAMENTO FGTS
Totais dessa Data ====>		06/11/2020	167,20	167,20	
Data :	10/11/2020				
25	3.1.1.05.0006 - Despesas com Telefone		600,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE INTERNET
26	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE INTERNET
Totais dessa Data ====>		10/11/2020	600,00	600,00	
Data :	16/11/2020				
27	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		567,84	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
28	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	567,84	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data ====>		16/11/2020	567,84	567,84	
Data :	20/11/2020				
9	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		18.515,26	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES 10/2020
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	18.515,26	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES 10/2020
11	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		508,42	0,00	PAGAMENTO ICMS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	508,42	PAGAMENTO ICMS
23	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		282,15	0,00	PAGAMENTO AGUA
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	282,15	PAGAMENTO AGUA
35	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		960,92	0,00	PAGAMENTO FOLHA 1° PARCELA DO 13°
36	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	960,92	PAGAMENTO FOLHA 1° PARCELA DO 13°
Totais dessa Data ====>		20/11/2020	20.266,75	20.266,75	
Data :	30/11/2020				
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		402.259,08	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	402.259,08	CONFORME DOC FISCAL
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		31.361,26	0,00	DESPESAS
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	31.361,26	DESPESAS
7	3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento		1.252,69	0,00	DESPESAS
8	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		0,00	1.252,69	DESPESAS
29	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		1.921,85	0,00	PAGAMENTO FOLHA
30	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	1.921,85	PAGAMENTO FOLHA
31	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		931,00	0,00	DESPESAS
32	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	931,00	DESPESAS
Totais dessa Data ====>		30/11/2020	437.725,88	437.725,88	
Totais do Mês de Novembro ====>			550.429,03	550.429,03	

DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/12/2020				
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		55.592,28	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	55.592,28	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ====>		01/12/2020	55.592,28	55.592,28	
Data :	05/12/2020				
17	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		1.921,85	0,00	PAGAMENTO FOLHA
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.921,85	PAGAMENTO FOLHA
19	2.1.1.02.0006 - PRO-LABORE a Pagar		931,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	931,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
21	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		564,30	0,00	DESPESAS INSS E INSS 13°
22	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	564,30	DESPESAS INSS E INSS 13°
23	3.1.1.05.0003 - Despesas com FGTS		334,40	0,00	PAGAMENTO FGTS FGTS E FGTS 13°
24	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		0,00	334,40	PAGAMENTO FGTS FGTS E FGTS 13°
25	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		960,92	0,00	DESPESAS 2° PARCELA DO 13°
26	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	960,92	DESPESAS 2° PARCELA DO 13°
Totais dessa Data ====>		05/12/2020	4.712,47	4.712,47	
Data :	10/12/2020				
13	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		708,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	708,00	DESPESAS
29	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		600,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE
30	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	PAGAMENTO TELEFONE
Totais dessa Data ====>		10/12/2020	1.308,00	1.308,00	
Data :	14/12/2020				
15	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		708,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	708,00	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data ====>		14/12/2020	708,00	708,00	
Data :	15/12/2020				
31	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		579,46	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
32	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	579,46	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data ====>		15/12/2020	579,46	579,46	
Data :	19/12/2020				
27	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		960,92	0,00	PAGAMENTO FOLHA 2° PARCELA DO 13°
28	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	960,92	PAGAMENTO FOLHA 2° PARCELA DO 13°
Totais dessa Data ====>		19/12/2020	960,92	960,92	
Data :	21/12/2020				
9	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		31.361,26	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	31.361,26	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
11	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		1.252,69	0,00	PAGAMENTO ICMS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.252,69	PAGAMENTO ICMS
Totais dessa Data ====>		21/12/2020	32.613,95	32.613,95	
Data :	30/12/2020				
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		632.396,80	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	632.396,80	CONFORME DOC FISCAL
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		49.530,84	0,00	DESPESAS
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	49.530,84	DESPESAS
7	3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento		1.098,05	0,00	DESPESAS
8	2.1.1.03.0001 - ICMS a Pagar		0,00	1.098,05	DESPESAS

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 155
ASSINATURA

DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/12/2020				
Totais dessa Data ====>		30/12/2020	683.025,69	683.025,69	
Data :	31/12/2020				
33	1.1.1.02.0001 - Banco Conta Movimento- no País		1.960.000,00	0,00	
34	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.960.000,00	
35	2.3.2.01.0001 - Lucros do Exercicio		0,00	3.030.215,51	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
36	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		3.341.412,37	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
37	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		0,00	242.628,37	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
38	3.1.1.03.0002 - ICMS Sobre Faturamento		0,00	12.218,16	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
39	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		0,00	22.101,21	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
40	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		0,00	3.385,50	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
41	3.1.1.05.0003 - Despesas com FGTS		0,00	2.006,40	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
42	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		0,00	8.493,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
43	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		0,00	6.372,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
44	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		0,00	6.792,22	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
45	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		0,00	6.600,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
46	3.1.1.06.0001 - Despesas com Tarifas Bancarias		0,00	600,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
Totais dessa Data ====>		31/12/2020	5.301.412,37	5.301.412,37	
Totais do Mês de Dezembro ====>			6.080.913,14	6.080.913,14	

Balanço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 09.399.430/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 2111569766 EM 22/01/2008

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001		Caixa Geral	1.306,97D
	****	CAIXA GERAL	1.306,97D
1.1.1.02		BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001		Banco Conta Movimento- no Pais	1.960.000,00D
	****	BANCO CONTA MOVIMENTO	1.960.000,00D
	***	DISPONIVEL	1.961.306,97D
1.1.3		ESTOQUES	
1.1.3.01		ESTOQUES DE MERCADORIAS	
1.1.3.01.0001		Compras de Mercadorias	1.329.049,62 D
	****	ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.329.049,62D 1.329.049,62D
	***	ESTOQUES	3.290.356,59D
	**	ATIVO CIRCULANTE	
	*	ATIVO	3.290.356,59

SANTA LUZIA - MA , 13 de abril de 2021

MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX
SOCIO-PROPRIETARIO CPF:
996.535.593-20

SEBASTIAO MALAN COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC:
647102

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 252
ASSINATURA

M C F FELIX EIRELI - 09.399.430/0001-00
RUA JOSE BURNETH, 390 A, CENTRO, CEP: 65390-000 Município: SANTA LUZIA - MA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 09.399.430/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 2111569766 EM 22/01/2008

2	PASSSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	FORNECEDORES	
2.1.1.02	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	
2.1.1.02.0001	Salarios e Ordenados a Pagar	1.921,56 D
2.1.1.02.0002	INSS a Pagar	564,00
2.1.1.02.0003	FGTS a Pagar	334,40
2.1.1.02.0005	PRO-LABORE a Pagar	1.748,00 D
****	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.771,16 D
2.1.1.03	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.1.03.0001	ICMS a Pagar	1.720,92 D
2.1.1.03.0002	Simples Nacional a Recolher	35.366,84 D
****	IMPOSTOS A RECOLHER	37.087,76 D
***	FORNECEDORES	39.858,92 D
**	PASSIVO CIRCULANTE	39.858,92 D
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	Capital Social Subscrito	300.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	300.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	300.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	Lucros do Exercicio	3.030.215,51
****	LUCROS OU PREJUIZOS	3.030.215,51
***	LUCROS OU PREJUIZOS	3.030.215,51
**	PATRIMONIO LIQUIDO	3.330.215,51
*	PASSSIVO	3.290.356,59

SANTA LUZIA - MA , 13 de abril de 2021

MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX
SOCIO-PROPRIETARIO CPF:
996.535.593-20

SEBASTIAO MALAN COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC:
647102

M C F FELIX EIRELI

CNPJ: 09.399.430/0001-00 NIRE Nº 21600130239 em 22/01/2008

Rua Jose Burneth, 390 A, Centro, 65.390-000, Município: Santa Luzia - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2020.

DESCRIÇÃO DA CONTA	ÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2020
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	**3.341.412,37**
Receita de Vendas	3.341.412,37
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	**254.846,53**
ICMS sobre Faturamento	12.218,16
SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento	242.628,37
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**3.652.609,23**
(=) LUCRO BRUTO	**3.030.215,51**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**55.750,33**
Despesas com Salários e Ordenados	22.101,21
Despesas com Pró-Labore	8.493,00
Despesas com INSS	3.385,50
Despesas com FGTS	2.006,40
Despesas com Energia Elétrica	6.792,22
Despesas com Telefone	6.600,00
Despesas com Multas e Juros	600,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**3.030.215,51**
Lucro do Exercício	3.030.215,51

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2020.

Maria Celidade Ferreira Felix

Sócia Administradora - CPF: 996.535.593-20

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471/02 MA

M C F FELIX EIRELI

CNPJ: 09.399.430/0001-00 NIRE Nº 21600130239 em 22/01/2008

Rua Jose Burneth, 390 A, Centro, 65.390-000, Município: Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2020.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILC= R$ 3.290.356,59

R$ 39.858,92

ILC= 82,55

Nota: A cada R$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R$ 82,55 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2020.

Maria Celidade Ferreira Felix

Sócia Administradora - CPF: 996.535.593-20

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471/02 MA

M C F FELIX EIRELI

CNPJ: 09.399.430/0001-00 NIRE Nº 21600130239 em 22/01/2008

Rua Jose Burneth, 390 A, Centro, 65.390-000, Município: Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2020.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILG = \frac{R\$\ 3.290.356,59}{R\$\ 39.858,92}$$

ILG= 82,55

Nota: Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2020.

Maria Celidade Ferreira Felix
Sócia Administradora - CPF: 996.535.593-20

Sebastião Malam Coelho Granja
Contador(a) CRC: 6471/02 MA

M C F FELIX EIRELI

CNPJ: 09.399.430/0001-00 NIRE Nº 21600130239 em 22/01/2008

Rua Jose Burneth, 390 A, Centro, 65.390-000, Município: Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2020.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{R\$\ 3.290.356,59}{R\$\ 39.858,92}$$

ISG= 82,55

Nota: Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2020.

Maria Celidade Ferreira Felix
Sócia Administradora - CPF: 996.535.593-20

Sebastião Malam Coelho Granja
Contador(a) CRC: 6471/02 MA

M C F FELIX EIRELI

CNPJ: 09.399.430/0001-00 NIRE Nº 21600130239 em 22/01/2008

Rua Jose Burneth, 390 A, Centro, 65.390-000, Município: Santa Luzia - MA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2020.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A M C F FELIX EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada constituída em 22/01/2008 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

A M C F FELIX EIRELI mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da M C F FELIX EIRELI é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A M C F FELIX EIRELI mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa**: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) -- Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações

Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

d) **Obrigações Fiscais e Tributárias**: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2020 os saldos finais a pagar referente a ICMS foi de R$ 13.939,08 e de Simples Nacional foi de R$ 277.995,21 os saldos foram erroneamente trocados nas demonstrações de 2020 já registradas.

e) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas**: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

f) **Fornecedores a pagar**: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

g) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

h) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.

i) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 11 – RECEITAS

As receitas em 2019 tiveram uma redução de 12,48% em relação a 2018. Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R$)
Receita de Vendas	3.341.412,37

NOTA 12 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

NOTA 13 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a M C F FELIX EIRELI optou foi o DIRETO.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2020.

Maria Celidade ferreira felix
Sócia Administradora - CPF: 996.535.593-20

Sebastião Malam Coelho Granja
Contador(a) CRC: 6471/02 MA

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 5 DA FIRMA:

M C F FELIX EIRELI
R JOSE BURNETH 390A - CENTRO -
65390-000 SANTA LUZIA - MA

C.N.P.J (MF):
09.399.430/0001-00
CADASTRO ESTADUAL:
123413168
REG. JUNTA COMERCIAL: 21600130239 EM 22/01/2008

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA 027 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0027

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

SANTA LUZIA, 31 de dezembro de 2020

MARIA CELIDADE FERREIRA
FELIX CPF: 996.535.593-20
TITULAR

SEBASTIÃO MALAN COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC:
647102 CPF: 444.837.243-04

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C F FELIX EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
44483724304	SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
99653559320	MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2021 10:08:36 SOB Nº 20210519665.
PROTOCOLO: 210519665 DE 13/04/2021. NIRE: 21600130239.
M C F FELIX EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/04/2021

Nº PROC. 027/21
Nº FL 169
ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
REGISTRO..... : MA-006471/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 444.837.243-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/03/2021 as 17:26:43.
Válido até: 16/06/2021.
Código de Controle: 2471.7598.7037.9162.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Nº PROC. 027/21
Nº FL 120
ASSINATURA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 09.399.430/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 2111569766 EM 22/01/2008

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001		Caixa Geral	1.306,97D
	****	CAIXA GERAL	1.306,97D
1.1.1.02		BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001		Banco Conta Movimento- no Pais	1.960.000,00D
	****	BANCO CONTA MOVIMENTO	1.960.000,00D
	***	DISPONIVEL	1.961.306,97D
1.1.3		ESTOQUES	
1.1.3.01		ESTOQUES DE MERCADORIAS	
1.1.3.01.0001		Compras de Mercadorias	1.329.049,62 D
	****	ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.329.049,62D
			1.329.049,62D
	***	ESTOQUES	3.290.356,59D
	**	ATIVO CIRCULANTE	
	*	ATIVO	3.290.356,59

SANTA LUZIA - MA , 13 de abril de 2021

MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX
SOCIO-PROPRIETARIO CPF:
996.535.593-20

SEBASTIAO MALAN COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC:
647102

Nº PROC. 027/01
Nº FL. 271
ASSINATURA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 09.399.430/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 2111569766 EM 22/01/2008

2	PASSSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	FORNECEDORES	
2.1.1.02	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	
2.1.1.02.0001	Salarios e Ordenados a Pagar	1.921,56 D
2.1.1.02.0002	INSS a Pagar	564,00
2.1.1.02.0003	FGTS a Pagar	334,40
2.1.1.02.0005	PRO-LABORE a Pagar	1.748,00 D
****	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.771,16 D
2.1.1.03	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.1.03.0001	ICMS a Pagar	1.720,92 D
2.1.1.03.0002	Simples Nacional a Recolher	35.366,84 D
****	IMPOSTOS A RECOLHER	37.087,76 D
***	FORNECEDORES	39.858,92 D
**	PASSIVO CIRCULANTE	39.858,92 D
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	Capital Social Subscrito	300.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	300.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	300.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	Lucros do Exercicio	3.030.215,51
****	LUCROS OU PREJUIZOS	3.030.215,51
***	LUCROS OU PREJUIZOS	3.030.215,51
**	PATRIMONIO LIQUIDO	3.330.215,51
*	PASSSIVO	3.290.356,59

SANTA LUZIA - MA , 13 de abril de 2021

MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX
SOCIO-PROPRIETARIO CPF:
996.535.593-20

SEBASTIAO MALAN COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC:
647102

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 212
ASSINATURA

M C F FELIX EIRELI

CNPJ: 09.399.430/0001-00 NIRE Nº 21600130239 em 22/01/2008

Rua Jose Burnieth, 390 A, Centro, 65.390-000, Município: Santa Luzia - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2020.

DESCRIÇÃO DA CONTA	ÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2020
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	**3.341.412,37**
Receita de Vendas	3.341.412,37
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	**254.846,53**
ICMS sobre Faturamento	12.218,16
SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento	242.628,37
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**3.652.609,23**
(=) LUCRO BRUTO	**3.030.215,51**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**55.750,33**
Despesas com Salários e Ordenados	22.101,21
Despesas com Pró-Labore	8.493,00
Despesas com INSS	3.385,50
Despesas com FGTS	2.006,40
Despesas com Energia Elétrica	6.792,22
Despesas com Telefone	6.600,00
Despesas com Multas e Juros	600,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**3.030.215,51**
Lucro do Exercício	3.030.215,51

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2020.

Maria Celidade Ferreira Felix

Sócia Administradora - CPF: 996.535.593-20

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471/02 MA

M C F FELIX EIRELI

CNPJ: 09.399.430/0001-00 NIRE Nº 21600130239 em 22/01/2008

Rua Jose Burneth, 390 A, Centro, 65.390-000, Município: Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2020.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILC = \frac{R\$\ 3.290.356,59}{R\$\ 39.858,92}$$

ILC= 82,55

Nota: A cada R$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R$ 82,55 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2020.

Maria Celidade Ferreira Felix

Sócia Administradora - CPF: 996.535.593-20

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471/02 MA

M C F FELIX EIRELI

CNPJ: 09.399.430/0001-00 NIRE Nº 21600130239 em 22/01/2008

Rua Jose Burneth, 390 A, Centro, 65.390-000, Município: Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2020.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILG = \frac{R\$\ 3.290.356,59}{R\$\ 39.858,92}$$

ILG= 82,55

Nota: Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2020.

Maria Celidade Ferreira Felix
Sócia Administradora - CPF: 996.535.593-20

Sebastião Malam Coelho Granja
Contador(a) CRC: 6471/02 MA

M C F FELIX EIRELI

CNPJ: 09.399.430/0001-00 NIRE Nº 21600130239 em 22/01/2008

Rua Jose Burneth, 390 A, Centro, 65.390-000, Município: Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2020.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{R\$\ 3.290.356,59}{R\$\ 39.858,92}$$

ISG= 82,55

Nota: Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2020.

Maria Celidade Ferreira Felix

Sócia Administradora - CPF: 996.535.593-20

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471/02 MA

M C F FELIX EIRELI

CNPJ: 09.399.430/0001-00 NIRE Nº 21600130239 em 22/01/2008

Rua Jose Burneth, 390 A, Centro, 65.390-000, Município: Santa Luzia - MA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2020.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A M C F FELIX EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada constituída em 22/01/2008 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

A M C F FELIX EIRELI mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da M C F FELIX EIRELI é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A M C F FELIX EIRELI mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa**: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações

Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

d) **Obrigações Fiscais e Tributárias**: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2020 os saldos finais a pagar referente a ICMS foi de R$ 13.939,08 e de Simples Nacional foi de R$ 277.995,21 os saldos foram erroneamente trocados nas demonstrações de 2020 já registradas.

e) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas**: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

f) **Fornecedores a pagar**: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

g) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

h) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.

i) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 11 – RECEITAS

As receitas em 2019 tiveram uma redução de 12,48% em relação a 2018. Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R$)
Receita de Vendas	3.341.412,37

NOTA 12 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

NOTA 13 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a M C F FELIX EIRELI optou foi o DIRETO.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2020.

Maria Celidade ferreira felix
Sócia Administradora - CPF: 996.535.593-20

Sebastião Malam Coelho Granja
Contador(a) CRC: 6471/02 MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C F FELIX EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
44483724304	SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
99653559320	MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 09:27 SOB Nº 20210519762.
PROTOCOLO: 210519762 DE 16/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102620294. CNPJ DA SEDE: 09399430000100.
NIRE: 21600130239. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.
M C F FELIX EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 58
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 210519762
- **DATA DO PROTOCOLO:** 16/04/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21600130239
- **ARQUIVAMENTO:** 20210519762
- **EMPRESA:** M C F FELIX EIRELI

Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA0MTYxODAxMTJfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDIyOTI1LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2100422925)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **M.C.F FELIX EIRELE** inscrita no CNPJ 09.99.430/0001-00, com endereço na Avenida Dr. Jose Burneth 394 Centro Santa Luzia – MA, atendeu esta municipalidade com o fornecimento de **MATERIAL DE INFORMATICA** para atender órgãos da administração municipal. O presente contrato de fornecimento ocorreu dentro do processo administrativo da licitação pública através do Processo administrativo n. 044/2020 – CPL e Dispensa n. 044/2020 com vigência de 29 de maio a 31 de dezembro de 2020, conforme constam em anexos a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Maranhão em 23 de junho de 2020.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica e comercial e não havendo reclamação quanto a qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual até a presente data.

Santa Luzia – MA, 28 de abril de 2021

CARTÓRIO DE TUFILÂNDIA

Jheymison Carlos dos Santos Pereira
Secretario Municipal de Administração e Finanças
do município de Tufilândia - Maranhão
CPF 038.008.883-51

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR157065Z2W2SW2C1OSGB095, 29/04/2021 11:14:13, Ato: 13.17.2, Parte(s): JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Leilde dos Santos Fernandes
Oficial e Registradora Interina

TJMA/FERJ/FERC/FADEP/FEMP
República Federativa do Brasil
Serventia Extrajudicial - 444
Ofício Único de Tufilândia - MA
CNPJ: nº 34.196.722 / 0001 - 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
O NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 283
ASSINATURA
Folha nº 84
Proc. nº 44/2020
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2020. Processo Administrativo: nº 1003.023/2020. Tomada de preço: nº 006/2020, data: 17/04/2020, contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA, com a sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 07.623.366/0001-66, representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Pirapemas, Sr. Iomar Salvador Melo Martins, RG.: 88.752.798-1 SSP/MA, CPF nº. 104.466.993-49. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA ANTÔNIO TEIXEIRA RIBEIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS - MA, Data: 22/05/2020, contratado J R CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com sede na Estrada de Viana, nº 15-A, Alto São Francisco, CEP: Nº 65.350-000 – Vitória do Mearim – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.117.372/0001-20, neste ato representada pelo Sr. José Domingos da Silva, portador(a) RG nº. 57675995 SSP/MA, CPF nº. 106.818.683-68. Valor do Contrato: em RS 619.597,83 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos). Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentaria: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.05 – SEC. INFRA ESTRUTURA E DES. URBANO-SINFRA. Subunidade: 02.05.00 – SEC. INFRA ESTRUTURA E DES. URBANO-SINFRA. Dotação: 15.451.0091.3003.0000 – Reconst., Const. e Manutenção e Vias. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 0.1.00.001.001; 0.1.24.001.001. Iomar Salvador Melo Martins, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JOAO PATRICIO PEREIRA43786596387, CNPJ Nº 33.499.750/0001-09; OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço funerário para atendimento a óbitos provocados pelo COVID-19 para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); VIGÊNCIA: 06(seis) meses. PORTO RICO DO MARANHÃO, 11 DE JUNHO DE 2020. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; João Patrício Pereira – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

EXTRATO DE CONTRATO - PP 030/2020. CONTRATO: Nº 075/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: MIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.020.094/00001-57, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1695-A, Bairro: Entroncamento, Cidade: Imperatriz - MA, Aquisição de moveis escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sitio Novo – MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 10/06/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$ 304.400,00 (Trezentos e quatro mil e quatrocentos reais). Sítio Novo Maranhão, 10 de junho de 2020. João Carvalho dos Reis.Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

PROC. ADM. Nº 44/2020. EXTRATO DE CONTRATO N.º 159/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA MCF FELIX EIRELI, CNPJ: 09.399.430/0001-00. OBJETO: Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanente de informática, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tufilândia, para melhor desempenho na realização das atividades tais como a elaboração de relatórios de acompanhamento das famílias vulneráveis deste município no qual constata a existência de casos do novo corona vírus (Covid 19). DATA DO CONTRATO: 29/05/2020. VALOR GLOBAL é de R$ 11.799,76 (onze mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). BASE LEGAL: lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Dotação : 08 122 0019 2871 00004.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia – MA, 29/05/2020.

CONVOCAÇÕES

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CODÓ - MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente resignatário do Sindicato dos Empregados no Comércio de Codó, sob o CNPJ: 07.071.566/0001-53, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de junho de 2020, às 18:30hs em primeira convocação ou às 19:00hs em segunda e ultima convocação na sede do Sindicato, localizado na Rua Francisco Bernardino, 1496 - São Sebastião - Codó - MA, em conformidade com a CLT afim de eleger uma Junta Governativa com o mandato de até 60 dias (art. 88 do Estatuto Social) para proceder a realização de eleição sindical para o próximo quadriênio de renovação da Diretoria do mencionado Sindicato, em virtude da Pandemia (COVID-19), e pelos decretos municipal e estadual que proibiu aglomeração de pessoas e consequentemente o fechamento dos estabelecimentos comerciais na cidade de Codó. Codó (MA), 10 de junho de 2020. Luciano Viana Oliveira-CPF: 238.144.033-04-Presidente resignatário

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CAEMA

CONVOCAÇÃO O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião, a ser realizada no dia **30 de junho de 2020, às 14:30 horas**, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **1. Deliberar sobre o Relatório dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, Pareceres dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. 2. O que mais ocorrer.** São Luís, 19 de junho de 2020. Roberto Santos MatosAndré dos Santos Paula Presidente do Conselho Presidente da CAEMA

DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PROCESSO Nº 64003/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 272/2017. DECISÃO 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Santa Luzia, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 272/2017 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas com ressalvas;(fls. 180 e 181) 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 285
ASSINATURA

Proc. n. 24/2020
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

CONTRATO Nº 159/2020/SMAS.
PROC. ADM. 44/2020

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MCF FELIX EIRELI, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUFILÂNDIA-MA**, com a sede na Rua do Comércio, s/n - Centro – Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 18.322.280/0001-10, **ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, representado pelo Prefeito Municipal de Tufilândia, Sr. Vildimar Alves Ricardo, RG.: 84429497-7 SSP-MA, CPF nº. 646.040.983-87, e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Sr. Januário Santana da Cunha, RG: 19361993-8 SSP-MA, CPF nº. 180.540.133-53 e a pessoa Jurídica **MCF FELIX EIRELI CNPJ: sob o nº 09.399.430/0001-00**, Situada a **Avenida Jose Burnett, Centro, 394A – Santa Luzia - MA**, neste ato representada pelo Sra. Maria Celidade Ferreira Felix, R.G. n.º 042230712011-7 SSP-MA, CPF n. 996.535.593-20, **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente CONTRATO, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Esta contratação decorre de Licitação na modalidade **Dispensa nº 009/2020/ADM**, objeto do **Processo Administrativo nº 044/2020–SMAS**, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, legislação correlata e às Cláusulas e Condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto **o fornecimento de materiais permanente de informática, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tufilândia, para melhor desempenho na realização das atividades tais como a elaboração de relatórios de acompanhamento das famílias vulneráveis deste município no qual constata a existência de casos do novo corona vírus (Covid 19).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será até 31/12/2020, e de acordo com a lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor deste Contrato é no **valor de R$ 11.799,76 (onze mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), referente ao fornecimento de materiais permanente de informática, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tufilândia, para melhor desempenho na realização das atividades tais como a elaboração de relatórios de acompanhamento das famílias vulneráveis deste município no qual constata a existência de casos do novo corona vírus (Covid 19).**

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Unitário	Total
1	Notbook 4gb 1tb 15,6 processador intel dual core	Le novo	Und	02	R$ 2.499,00	R$ 4.998,00
2	Computador tipo all in on pc 4gb 1tb – 54,6cm/21,5	lg	Und	01	R$ 2.950,00	R$ 2.950,00
3	Nobreak 600va	sms	Und	01	R$ 851,76	R$ 851,76
4	Copiadora multifuncional laser dcpl5552dn monocromatica pb	brother	Und	01	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Valor total R$ 11.799,76						

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução dos serviços deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação Código da Ficha : 227; Órgão :02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Dotação : 08 122 0019 2871 00004.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de Ordem Bancaria com credito na Conta da empresa **MCF FELIX EIRELI** no Banco do Brasil, AG. 2581-X, conta corrente: 20.488-9.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
A Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento, após o fornecimento licitados, por meio de depósito em conta corrente da Contratada, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da fatura ou nota fiscal avulsa, devidamente atestada pelo fiscal do contratado.

Havendo erro na Nota Fiscal avulsa/fatura, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da mesma, esta será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando ônus para a Contratante.

a) Atestação do fiscal do contrato de conformidade da execução do(s) fornecimento(s);

b) Cumprimento das obrigações assumidas;

c) O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Sem prejuízo das demais disposições contidas no presente ajuste, constituem-se ainda obrigações da Contratada:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

I. Prestar os fornecimento, conforme definido na **Dispensa de Licitação**, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços;

II. Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades executadas, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

III. Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a realização do fornecimento e as modificações, a critério desta;

IV. A execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada por um servidor designado pela Contratante, com autoridade para exercer como representante da Administração do Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhante e fiscalização da execução contratual;

V. Substituir, às suas expensas, o material em que se verificarem defeitos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar na notificação por parte da Contratante;

VI. Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

IX. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos demais serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

X. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos materiais e informações e a outros bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados na prestação dos serviços objeto do Contrato;

XI. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;

XII. Responder por todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato na forma do artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ÔNUS
Todas as despesas decorrentes da execução do presente Contrato, ficarão a cargo da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO
O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido por ato escrito e unilateral da Administração, nos casos enumerados no artigo 78, incisos I a XVIII; amigavelmente, por acordo entre as partes, por decisão judicial, conforme o disposto no artigo 79, inciso III da Lei nº 8.666/93 e nos demais casos constantes dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da mesma Lei Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato deste instrumento será publicado em Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Este Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da **Dispensa de Licitação**, e a proposta do vencedor, regulando-se pelas suas Cláusulas e preceitos do Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando-se as partes a executar fielmente os dispostos neste instrumento.
2. A legislação aplicável à execução deste Contrato e especialmente nos casos omissos será a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca e Cidade Pindaré Mirim – MA, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza do ajuste ora acertado é lavrado o presente contrato em (03) três vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes abaixo.
E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tufilândia – MA, 29 de maio de 2020.

Vildimar Alves Ricardo
CPF 640.740.983-87
Prefeito

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Jandário Santana da Cunha
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Maria Celidade Ferreira Felix
M C F FELIX - ME
CONTRATADO

...6	Tufilândia FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUFILÂNDIA	2020	180 / 2020	36 / 2019	31/07/2020	PREGÃO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE	M. C. F. FELIX - ME	09399430000100	R$ 150.020,550000	ENVIADO AO TCE / PUBLICADO
176193	Tufilândia FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUFILÂNDIA	2020	159 / 2020	44 / 2020	29/06/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	M. C. F. FELIX - ME	09399430000100	R$ 11.799,760000	ENVIADO AO TCE / NÃO PUBLICADO
156870	Tufilândia SECRETARIA MUNICIPAL D ADMINISTRAÇÃO,PLANEJ E FINANÇAS DE TUFILÂNC	2020	25 / 2020	36 / 2019	06/01/2020	PREGÃO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE	M. C. F. FELIX - ME	09399430000100	R$ 107.148,150000	ENVIADO AO TCE / PUBLICADO

Nº PROC 027/21
Nº FL. 282
ASSINATURA

ACADÊMICOS
CNPJ 09.399.430/0001-00
Inscrição Estadual nº 1234131-68
Inscrição Municipal nº 3414.69
Avenida Dr. José Burneth Nº 394A Centro Santa Luzia – MA
CEP: 65.390-000
FONE: (98) 3654 5713

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

SESSÃO PÚBLICA: 03/05/2021, ÀS 9H00MIN.

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa M.C.F. FELIX EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.399.430/0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Maria Celidade Ferreira Felix, portador (a) da CI nº 042230712011-7 e do CPF nº 996.535.593-20, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código PenalBrasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso Vdo Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiza partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

(**x**) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegrao Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebidode qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b)A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

ACADÊMICOS
CNPJ 09.399.430/0001-00
Inscrição Estadual nº 1234131-68
Inscrição Municipal nº 3414.69
Avenida Dr. José Burneth Nº 394A Centro Santa Luzia – MA
CEP: 65.390-000
FONE: (98) 3654 5713

c)Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

f) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) Quanto a idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ouimpedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Santa Luzia – MA, 03 de maio de 2021.

Maria Celidade Ferreira Felix

Maria Celidade Ferreira Felix
Proprietária
CPF 996.535.593-20

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 5
ASSINATURA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M C F FELIX EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101177310
NIRE 21600130239 **CNPJ 09.399.430/0001-00**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo JOSE BURNETH, Nº 390A, xxxxx, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210519762	19/04/2021	BALANCO
223	20200287370	27/04/2020	BALANCO
091	20191137545	01/11/2019	TRANSFORMACAO
091	20191137545	01/11/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190017414	14/01/2019	BALANCO
223	20180210165	10/01/2018	BALANCO
002	20171127072	12/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170517179	31/03/2017	BALANCO
901	20150424124	16/06/2015	PROCURACAO
223	20140035672	15/01/2014	BALANCO
002	20120254174	20/09/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090475224	09/11/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20080009085	22/01/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101569766	22/01/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/04/2021, às 15:48:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **APDWOKA2**.

MAC2101177310

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 291
ASSINATURA

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C F FELIX EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2101177250
NIRE (Sede) 21600130239	**CNPJ** 09.399.430/0001-00	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 22/01/2008	**Início de Atividade** 08/01/2008

Endereço Completo
Rua JOSE BURNETH, Nº 390A, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000

Objeto
4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS); 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS); 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

Capital R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular **Nome** MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX	**CPF** 996.535.593-20	**Administrador** S	**Início do Mandato** 22/01/2008	**Término do Mandato**
Dados do Administrador **Nome** MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX	**CPF** 996.535.593-20		**Início do Mandato** 24/10/2019	**Término do Mandato**

Último Arquivamento **Data** 19/04/2021	**Número** 20210519762	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/04/2021, às 15:49:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **JC4DTS5S**.

MAC2101177250

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 385
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M C F FELIX EIRELI
CNPJ: 09.399.430/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:29:04 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2021.
Código de controle da certidão: **8D06.7897.2F62.ED0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 338
ASSINATURA

[redacted]

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.399.430/0001-00
Razão Social: M C F FELIX
Endereço: RUA JOSE BURNETH 394 / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200553879836506

Informação obtida em 07/06/2021 16:59:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 387
Página 1 de 1
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C F FELIX EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.399.430/0001-00
Certidão nº: 13418453/2021
Expedição: 24/04/2021, às 11:21:13
Validade: 20/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C F FELIX EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.399.430/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 388
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 169170/21 **Data da** 04/06/2021 15:39:34

Inscrição Estadual: 123413168 **CPF/CNPJ:** 09399430000100

Razão Social: M C F FELIX EIRELI

Endereço: RUA JOSE BURNETH, 390A CEP: 65390000

Telefone: (98)00000000 **Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/06/2021 15:39:34

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 389
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038647/21 **Data da** 04/06/2021 15:41:22

Inscrição Estadual: 123413168 **CPF/CNPJ:** 09399430000100

Razão Social: M C F FELIX EIRELI

Endereço: RUA JOSE BURNETH, 390A CEP: 65390000

Telefone: (98)00000000 **Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/06/2021 15:41:22

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 290
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação
Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro
CNPJ: 06191001000147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que esta sendo expedido este documento.

Cadastro:	000029944	Inscrição Municipal:	34.1469
Contribuinte:	M. C. F. FELIX - ME	CPF/CNPJ:	09399430000100
Nome Fantasia:	ACADEMICUS LIVRARIA E CONSULTORIA		
Endereço:	RUA DR JOSE BURNET, 394	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65390000
Cidade:	Santa Luzia - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: 22/01/2008	Data de Encerramento: 0
Atividade:	Comércio varejista de livros		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de livros

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comércio varejista de artigos de papelaria

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e

Sócio(s)

MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX CHAVES

99653559320

Emissão: 19/03/2021 14:10:37 Validade: 17/08/2021 Usuário: LEONARDO

Número/Controle da Certidão: A1368AD09E2C00E2

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria nº 18/2021

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação

N° PROC. 027/21
N° FL. 391
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação
Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro
CNPJ: 06191001000147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro:	**000029944**	Inscrição Municipal:	**34.1469**
Contribuinte:	**M. C. F. FELIX - ME**	CPF/CNPJ:	**09399430000100**
Nome Fantasia:	**ACADEMICUS LIVRARIA E CONSULTORIA**		
Endereço:	**RUA DR JOSE BURNET, 394**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65390000**
Cidade:	**Santa Luzia - MA**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **22/01/2008**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:	**Comércio varejista de livros**		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de livros
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e

Sócio(s)

MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX CHAVES 99653559320

Emissão: **19/03/2021 14:10:37** Validade: **17/06/2021** Usuário: **DARLENE**
Número/Controle da Certidão: **A1388AD99E2C00E2**

Pref. Mun. de Santa Luzia MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria nº 18/2021

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Departamento de Contabilidade
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 010
ASSINATURA

Processo nº 027/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Governo

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.16.00.10 301 0013 2085 0000- Manutenção da Rede Municipal de Saúde - PAB FIXO.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente.

Santa Luzia/MA, 02 de março de 2021.

Augusto César Araújo Gonçalves

Augusto César Araújo Gonçalves
MA012857
Contador

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/MA,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	14H:00M DO DIA 20/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 28/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:	09H:00M DO DIA 28/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:59M DO DIA 03/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 03/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
PREGOEIRO RESPONSÁVEL	**DIEGO MACIEL BARBOSA**
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
LICITAÇÃO CONTENDO ITENS COM COTAS DE 25% RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS E EMPERSAS DE PEQUENO PORTE	

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades das diversas unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
Programa de Trabalho: 02.16.00.10 301 0013 2085 0000- Manutenção da Rede Municipal de Saúde - PAB FIXO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio *www.portaldecompraspublicas.com.br;*

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 10,00 (DEZ REAIS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ESTAR APTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BEM COMO, COMPROVAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas

ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.1.1. Nos casos em que o licitantes esteja em recuperação judicial ou extra judicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar,

considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual

período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19. OUTROS DOCUMENTOS.

9.19.1. Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com o **Município de Santa Luzia/MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santa Luzia/MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02** (**dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA**, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Santa Luzia/MA, em 09 de abril de 2021.

Alexandre Dias de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades das diversas unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, conforme descrição no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada.

2.2 A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

2.3 A necessidade premente de complementar a oferta de serviços assistenciais de alta e média complexidade, com objetivo de reduzir a demanda reprimida observada, é mandatória e influencia diretamente a ampliação do acesso universal aos serviços assistenciais que devem ser disponibilizados pelo SUS.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LEI 123/06	QTD.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I7 8ª geração de mínimo de 4,8 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (2x8GB), DDR4, armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe, Leitura 3000Mb/s e gravação 4000 Mb/s 1 TB, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	EXCLUSIVO ME/EPP	1	UND	3.526,58	3.526,58
2	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8ª geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado	AMPLA CONCORRÊNCIA	123	UND	2.378,62	292.570,26

	ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.					
3	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8ª geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	COTA RESERVADA	41	UND	2.378,62	97.523,42
4	Estabilizador com potência nominal de 500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	EXCLUSIVO ME/EPP	164	UND	185,32	30.392,48
5	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Oficio, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8/10, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	1.506,65	36.159,60
6	Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo	AMPLA CONCORRÊNCIA	282	UND	979,98	276.354,36

	16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, lei-tor e editor de documentos office; teclado inteligen-te; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; Ho-ra mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.					
7	Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, lei-tor e editor de documentos office; teclado inteligen-te; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; Ho-ra mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	COTA RESERVADA	93	UND	979,98	91.138,14
					VALOR GLOBAL	**827.664,84**

2. DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 A vigência do contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, iniciada na data da assinatura do ajuste, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município e FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de fornecimento, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

3.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;
3.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais.
3.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
3.5 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;
3.6 A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

4. DA MODADLIDADE

4.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

5. DO FORNECIMENTO DE LOCAL DE ENTREGA

5.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;
5.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;
5.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 03 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
5.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

6.1.1 Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do objeto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, li, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do objeto, nem do respectivo faturamento;

6.1.1.1 O recebimento provisório consiste na identificação e conferência do objeto, com ênfase na integridade física e quantitativa;
6.1.2 Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, li, alínea "b", da Lei n.0 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;
6.1.2.1 O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
7.1.1 Obedecer às especificações constantes no item 03 deste TR;
7.1.2 Comunicar a CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto;
7.1.3 Atender a CONTRATANTE, visando refazer/substituir erros cometidos na execução do objeto;
7.1.4 Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, como salários, seguros de acidente, indenizações, taxas, impostos, contribuições, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
7.1.5 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega/disponibilização do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
7.1.6 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega/disponibilização do objeto;
7.1.7 Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
7.1.8 O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
7.1.9 Executar os serviços de acordo com as Normas Técnicas em vigor;
7.1.10 Responsabilizar-se, diretamente ou por intermédio de terceiros credenciados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sobre os serviços técnicos de manutenção e reparo dos equipamentos, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias, desde que não se caracterize a utilização indevida;
7.1.11 Responsabilizar-se pela qualidade e resistência dos materiais fornecidos;
7.1.12 Utilizar nos equipamentos, quando necessária à substituição, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante;
7.1.13 Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE;
7.1.14 Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
7.1.15 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante

o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
7.1.16 Responsabilizar-se pela entrega do material, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
8.1.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
8.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações das partes para a realização do objeto;
8.1.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
8.1.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
8.1.5 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;
8.1.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
8.1.7 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos deste objeto;
8.1.8 À **CONTRATANTE**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
8.1.9 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
9.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
9.5 Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.

10.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

a) pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

c) pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado.

f) Pelo atraso no pagamento dos salários, inclusive férias e 13º salário, entrega dos vales transporte e/ou vale alimentação nas datas avençadas e/ou previstas na legislação trabalhista ou norma coletiva da categoria: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.5 Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público

ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

12.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

13. DA VALIDADE DA PROPOSTA.

13.1 As propostas apresentadas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa .....**,** inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou

concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXX/UF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/MA,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	14H:00M DO DIA 20/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 28/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:	09H:00M DO DIA 28/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:59M DO DIA 03/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 03/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
PREGOEIRO RESPONSÁVEL	**DIEGO MACIEL BARBOSA**
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
LICITAÇÃO CONTENDO ITENS COM COTAS DE 25% RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS E EMPERSAS DE PEQUENO PORTE	

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades das diversas unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
Programa de Trabalho: 02.16.00.10 301 0013 2085 0000- Manutenção da Rede Municipal de Saúde - PAB FIXO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio *www.portaldecompraspublicas.com.br;*

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 10,00 (DEZ REAIS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ESTAR APTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BEM COMO, COMPROVAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas

ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.1.1. Nos casos em que o licitantes esteja em recuperação judicial ou extra judicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar,

considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual

período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19. OUTROS DOCUMENTOS.

9.19.1. Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com o **Município de Santa Luzia/MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santa Luzia/MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02** (**dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA**, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Santa Luzia/MA, em 09 de abril de 2021.

Alexandre Dias de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades das diversas unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, conforme descrição no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada.

2.2 A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

2.3 A necessidade premente de complementar a oferta de serviços assistenciais de alta e média complexidade, com objetivo de reduzir a demanda reprimida observada, é mandatória e influencia diretamente a ampliação do acesso universal aos serviços assistenciais que devem ser disponibilizados pelo SUS.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LEI 123/06	QTD.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I7 8ª geração de mínimo de 4,8 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (2x8GB), DDR4, armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe, Leitura 3000Mb/s e gravação 4000 Mb/s 1 TB, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	EXCLUSIVO ME/EPP	1	UND	3.526,58	3.526,58
2	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8ª geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado	AMPLA CONCORRÊNCIA	123	UND	2.378,62	292.570,26

	ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.					
3	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8ª geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	COTA RESERVADA	41	UND	2.378,62	97.523,42
4	Estabilizador com potência nominal de 500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	EXCLUSIVO ME/EPP	164	UND	185,32	30.392,48
5	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Oficio, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8/10, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	1.506,65	36.159,60
6	Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo	AMPLA CONCORRÊNCIA	281	UND	979,98	275.374,38

	16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, lei-tor e editor de documentos office; teclado inteligen-te; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; Ho-ra mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.					
7	Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, lei-tor e editor de documentos office; teclado inteligen-te; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; Ho-ra mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	COTA RESERVADA	94	UND	979,98	92.118,12
					VALOR GLOBAL	**827.664,84**

2. DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 A vigência do contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, iniciada na data da assinatura do ajuste, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município e FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de fornecimento, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

3.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;
3.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais.
3.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
3.5 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;
3.6 A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

4. DA MODADLIDADE

4.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

5. DO FORNECIMENTO DE LOCAL DE ENTREGA

5.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;
5.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;
5.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 03 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
5.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

6.1.1 Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do objeto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, li, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do objeto, nem do respectivo faturamento;

6.1.1.1 O recebimento provisório consiste na identificação e conferência do objeto, com ênfase na integridade física e quantitativa;
6.1.2 Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, li, alínea "b", da Lei n.0 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;
6.1.2.1 O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
7.1.1 Obedecer às especificações constantes no item 03 deste TR;
7.1.2 Comunicar a CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto;
7.1.3 Atender a CONTRATANTE, visando refazer/substituir erros cometidos na execução do objeto;
7.1.4 Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, como salários, seguros de acidente, indenizações, taxas, impostos, contribuições, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
7.1.5 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega/disponibilização do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
7.1.6 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega/disponibilização do objeto;
7.1.7 Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
7.1.8 O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
7.1.9 Executar os serviços de acordo com as Normas Técnicas em vigor;
7.1.10 Responsabilizar-se, diretamente ou por intermédio de terceiros credenciados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sobre os serviços técnicos de manutenção e reparo dos equipamentos, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias, desde que não se caracterize a utilização indevida;
7.1.11 Responsabilizar-se pela qualidade e resistência dos materiais fornecidos;
7.1.12 Utilizar nos equipamentos, quando necessária à substituição, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante;
7.1.13 Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE;
7.1.14 Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
7.1.15 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante

o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
7.1.16 Responsabilizar-se pela entrega do material, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
8.1.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
8.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações das partes para a realização do objeto;
8.1.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
8.1.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
8.1.5 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;
8.1.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
8.1.7 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos deste objeto;
8.1.8 À **CONTRATANTE**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
8.1.9 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
9.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
9.5 Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.

10.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

a) pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

c) pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado.

f) Pelo atraso no pagamento dos salários, inclusive férias e 13º salário, entrega dos vales transporte e/ou vale alimentação nas datas avençadas e/ou previstas na legislação trabalhista ou norma coletiva da categoria: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.5 Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público

ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

12.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

13. DA VALIDADE DA PROPOSTA.

13.1 As propostas apresentadas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa .....**,** inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou

concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXX/UF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 011/2021

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 114
ASSINATURA

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5, cor preto, voltagem bivolt, processador core I7 8 geração de mínimo de 4,8 GHz. com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (2x8GB), DDR4, armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe, Leitura 3000Mbs e gravação 4000 Mbs 1 TB, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CDR, CDRW, DVDR e DVDRW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.526,58
Valor Final:	3.123,00
Valor Total:	3.123,00
Situação:	Homologado em 09/06/2021 16:00:21 Por: Alina da Silva Muniz
Nome da Empresa:	M C F Felix
Modelo:	TIPO DESKTOP

Item:	0002
Descrição:	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5, cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8 geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CDR, CDRW, DVDR e DVDRW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.
Quantidade:	123
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.378,62
Valor Final:	2.077,00
Valor Total:	255.471,00
Situação:	Homologado em 09/06/2021 16:00:21 Por: Alina da Silva Muniz
Nome da Empresa:	M C F Felix
Modelo:	DESKTOP

Item:	0003
Descrição:	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5, cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8 geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CDR, CDRW, DVDR e DVDRW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.
Quantidade:	41
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.378,62
Valor Final:	1.930,00
Valor Total:	79.130,00
Situação:	Homologado em 09/06/2021 16:00:21 Por: Alina da Silva Muniz
Nome da Empresa:	A. P. TONASSI
Modelo:	ICC i5

Item:	0004
Descrição:	Estabilizador com potência nominal de 500VA tensão de alimentação de entrada 115/220V tensão de saída 115V, frequência 60Hz quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.
Quantidade:	164
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	185,32
Valor Final:	120,00
Valor Total:	19.680,00
Situação:	Homologado em 09/06/2021 16:00:21 Por: Alina da Silva Muniz
Nome da Empresa:	A. P. TONASSI
Modelo:	ENERMAX 500 VA

Item:	0005
Descrição:	Multifuncional a laser monocromática, função impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto memória mínima de 256 MB resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Oficio, Carta, bandejas e ADF Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400% 1- 99 cópias continuas no mínimo Protocolo de Rede TCP/IP interface de Rede STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host Compativel com os Sistemas Operacionais Windows XP/Vista 7/8/10, Server 2003,2008 Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.506,65

portal de COMPRAS PÚBLICAS

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/07/2021 às 09:27:53.

Nº PROC. 027 121
Nº FL. 415
ASSINATURA

Valor Final:	1.270,00
Valor Total:	30.480,00
Situação:	Homologado em 09/06/2021 16:00:21 Por: Alina da Silva Muniz
Nome da Empresa:	A. P. TONASSI
Modelo:	BROTHER LASER MULTIFUNCIONAL

Item:	0006
Descrição:	Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1(dez ponto um) polegadas gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes sistema operacional Android 7.0 ou superior memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões wifi padrão a/b/g/n e bluetooth GPS 4g (quad band) resolução da câmera no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo) grava vídeos. Características gerais bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office teclado inteligente agenda de compromissos alarme/despertador calendário cronômetro Hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.
Quantidade:	282
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	979,98
Valor Final:	670,00
Valor Total:	188.940,00
Situação:	Homologado em 09/06/2021 16:00:21 Por: Alina da Silva Muniz
Nome da Empresa:	A. P. TONASSI
Modelo:	MULTILASER 10A

Item:	0007
Descrição:	Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1(dez ponto um) polegadas gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes sistema operacional Android 7.0 ou superior memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões wifi padrão a/b/g/n e bluetooth GPS 4g (quad band) resolução da câmera no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo) grava vídeos. Características gerais bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office teclado inteligente agenda de compromissos alarme/despertador calendário cronômetro Hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.
Quantidade:	93
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	979,98
Valor Final:	830,00
Valor Total:	77.190,00
Situação:	Homologado em 09/06/2021 16:00:21 Por: Alina da Silva Muniz
Nome da Empresa:	M C F Felix
Modelo:	TABLET

Alina da Silva Muniz

Alina da Silva Muniz

Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/07/2021 às 09:27:53.

Mapa de apuração

14 de Julho de 2021 ás 09:21:15

COD.: 141809
PROCESSO: 027 / 2021
ENTE: Santa Luzia
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA

ITEM: 1 - Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I7 8ª geração de mínimo de 4,8 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (2x8GB), DDR4, armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe, Leitura 3000Mb/s e gravação 4000 Mb/s 1 TB, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
M. C. F. FELIX - ME	1.0	R$ 3.123,000000	R$ 3.123,000000

ITEM: 2 - Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8ª geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
M. C. F. FELIX - ME	123.0	R$ 2.077,000000	R$ 255.471,000000

ITEM: 3 - Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8ª geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A. P. TONASSI - EPP	41.0	R$ 1.930,000000	R$ 79.130,000000

ITEM: 4 - Estabilizador com potência nominal de 500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A. P. TONASSI - EPP	164.0	R$ 120,000000	R$ 19.680,000000

ITEM: 5 - Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Oficio, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1- 99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8/10, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A. P. TONASSI - EPP	24.0	R$ 1.270,000000	R$ 30.480,000000

ITEM: 6 - Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, lei-tor e editor de documentos office; teclado inteligen-te; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; Ho-ra mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A. P. TONASSI - EPP	282.0	R$ 670,000000	R$ 188.940,000000

ITEM: 7 - Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, lei-tor e editor de documentos office; teclado inteligen-te; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; Ho-ra mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
M. C. F. FELIX - ME	93.0	R$ 830,000000	R$ 77.190,000000

N: PROC. 027121
N:FL. 392
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47 **Exercício: 2021**

NOTA DE EMPENHO Nº 607004

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0043.1162.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
654.014,00	787.439,00	335.784,00	318.230,00

FICHA..: **836** DATA..: **07/06/2021** LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..:

CREDOR..: **M. C. F. FELIX-ME**

CNPJ/CPF: **09.399.430/0001-00** CÓDIGO: **506**

ENDEREÇO: **AV. DR. JOSE BURNET** CIDADE..: **SANTA LUZIA** U.F..:: **MA**

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR. QUE SE EMPENHA REF. A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA P/ SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO NO COMBATE AO ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS (COVID-19), CONF. CONT. N° 175/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**	**VALOR TOTAL...:** 335.784,00

trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

N: PROC. 027/21
N:FL. 405
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47 **Exercício: 2021**

NOTA DE EMPENHO Nº 611001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0043.1162.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
318.230,00	1.123.223,00	318.230,00	0,00

FICHA..: 838 DATA..: **11/06/2021** LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..:

CREDOR..: **A. P. TONASSI - EPP**

CNPJ/CPF: **01.833.230/0001-02** CÓDIGO: **476**

ENDEREÇO: **AV. NEWTON BELLO** CIDADE..: **SANTA LUZIA** U.F..:: **MA**

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR. QUE SE EMPENHA REF. A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA P/ SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO NO COMBATE AO ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS (COVID-19), CONF. CONT. Nº 176/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global** **VALOR TOTAL...:** **318.230,00**

trezentos e dezoito mil, duzentos e trinta reais * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 028
ASSINATURA

PROCESSO N.º 027/2021

Requerente: Sec. Mun. de Saúde.
Assunto: Contratação. Pregão Eletrônico. Aprovado. aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades das diversas unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. Favorável.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em ***Relatório***, ***Análise da Demanda***, ***Dispositivo*** e ***Encaminhamento***.

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício** emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da Maternidade do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA**.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, Termo de Referência, despacho da Secretária de Governo desta Municipalidade autorizando a solicitação supracitada e dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela solicitação em tela; Plano de Trabalho elaborado pelo Ministério da Saúde.

Por último, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou os autos com Portaria que nomeia os membros participantes da comissão e a minuta do edital de Pregão Eletrônico, para análise e emissão do parecer jurídico de acordo com os ditames contidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. **Considerações Iniciais:**

No presente caso, **deve-se utilizar a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações de competência federal.**

2. **Da Escolha da Modalidade:**

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 020
ASSINATURA

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo, assim norteia a jurisprudência do TCU:

> ***Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para entoa, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação de possiblidade da contratação direta como melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.*** [1]

Mais especificamente, complementa-se:

> ***A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº. 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preço ou concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.*** [2]

Segundo Jacoby[3] existem dois critérios para escolha da modalidade de licitação, o qualitativo e o quantitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entrementes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

> ***O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando a execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.*** [4]

---

[1] TCU. Acordão 994/2006. Plenário. Rel. Min. Ubiratan Aguiar.
[2] TCU. Acordão 103/2004.
[3] FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.
[4] FERNANDES, J. U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº. 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº. 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº. 10.024/2019), sendo este último utilizado preferencialmente.

Entrementes, de acordo com o art. 1º dos referidos Decretos, os mesmos possuem aplicação tão somente no âmbito da União Federal, não possuindo aplicação direta para os demais entes da Federação.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto que rege o pregão eletrônico na modalidade eletrônica, nº 10.024/2019. Desta via, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se lei da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital, e sua aplicação ou não do referido decreto está dentro do critério de conveniência e oportunidade do administrador público, cabendo tão-somente a Assessoria Jurídica verificar a sua legalidade, o que no presente caso verifica-se que a mesma encontra-se em sintonia com as normas em questão. Desta via, não há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 3.5555 /2000.

3. Da Análise da Minuta do Edital:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

> ***Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:***
> ***I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;***
> ***II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];***
> ***III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;***
> ***IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];***
> ***V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];***

> ***VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;***
> ***VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];***
> ***VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];***
> ***IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;***
> ***X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.***
> ***XI. outros comprovantes de publicações.***
> ***XII. demais documentos relativos à licitação.***
> ***Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.***

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**[5] indica que ela se destina a:

> ***a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];***
> ***b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);***
> ***c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);***
> ***d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;***
> ***e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.***

Ato contínuo, o **art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93** traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

> ***I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;***

[5] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.

II – modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
III - Sanções para o caso de inadimplemento;
IV – local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX – [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
XI – critério de reajuste (...);
XII – (VETADO);
XIII – [não se aplica ao caso];
XIV – condições de pagamento (...);
XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;
XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....
.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital e anexos, sendo que, em relação a estes, não há nada que as desmereça.

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 083
ASSINATURA

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei nº. 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

> ***Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:***
> ***I - o objeto e seus elementos característicos;***
> ***II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;***
> ***III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;***
> ***IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;***
> ***V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;***
> ***VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;***
> ***VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;***
> ***VIII - os casos de rescisão;***
> ***IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;***
> ***X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];***
> ***XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;***
> ***XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;***
> ***XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.***
> ***§ 1º (VETADO)***
> ***§ 1º (Vetado).***
> ***§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.***
> ***§ 3º [...].***

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 088
ASSINATURA

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

4. Considerações Finais:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina Contratos e Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**
✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS desta Municipalidade** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia/MA, 30 de março de 2021.

Eliton Kássio Morais Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488

PARECER TÉCNICO Nº 017/2021 – CGM
PROC. ADMINISTRATIVO 027/2021 – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – SRP
ASSUNTO: Análise Conclusiva do Pregão Eletrônico

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, oriundo do processo administrativo em tela, visando **Aquisição de Equipamentos de Informática p/Atender as Unidades Básicas de Saúde de Santa Luzia/MA,** em conformidade com ofício de abertura e demais documentos anexos nos autos do processo.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o procedimento licitatório em epígrafe para fins de parecer. O referido foi distribuído a esta Controladoria para fins de atendimento do despacho, tendo na origem da consulta formulada nos seguintes termos: *"Solicitamos emissão do parecer técnico por parte da Controladoria Geral do Município, acerca dos procedimentos adotados nos autos do processo administrativo nº 027/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2021".*

Vare ressaltar que o procedimento adotado está de acordo com os termos do **Decreto Federal nº 10.024/2019** que torna *obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços comuns.* Além disso está em conformidade com a **Instrução Normativa nº 206/2019,** que *orienta o uso da modalidade pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns é obrigatório, sendo preferencial a utilização na sua forma eletrônica.*

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Os Artigo 74-CF estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a **Lei Municipal nº 497/2017** dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública, atribuindo a Controladoria dentre outras competências *"comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da administração pública municipal"*

Por sua vez, o Artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, regulamentaram a norma Constitucional supracitada. Além do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, cuja regulamentação consta na Lei Federal nº 10.520/2002, está respaldado no Art. 15 Lei Federal nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação que diz: *"As compras, sempre que possível deverão: II – ser processadas através de sistema de registro de preços"*.

3 – FORMALIZAÇÃO:

WANILDO SILVA DINIZ
Controlador Geral do Município

Analisando o processo supra, constata que a presente licitação encontra em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, com referência à formalidade, estando acompanhada de ofício, memorando, solicitação, autorização, despachos, pareceres, edital e seus anexos devidamente elaborados.

O processo está instruído com a Minuta do Edital e seus anexos, devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria do Município, em consonância com o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

A sessão de abertura foi marcada para o dia **03 de maio de 2021 – às 09:00h,** com a participação das Empresas E. Braatz, A.P.Tonassi-EPP, F.P.Sousa-ME, F.M.Meira Eireli, M.C.F.Felix Eireli, R.D. Negócios de Informática Ltda, N.L.Fróes Neto, Azuldata Tecnologias Eireli, A.L. Silva Barros Com. Serv. Eireli, Mega Empreendimentos Ltda, Vitória Tecnologia da Informação Ltda, EGC Com. Atac. Inform. e Eletro Eireli, HS Com. Loc. Manut. Equip. Inf. Ltda e Fco. das Chagas Batista da Silva Jr., pelas quais obedeceram às fases de credenciamento, proposta de preços e habilitação.

Após a fase de lances, sagraram-se vencedores do certame, a licitante **A. P. TONASSI – EPP** no valor global de **R$ 318.230,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS)** e a licitante **M. C. F. FELIX EIRELI** no valor global de **R$ 335.784,00 (TREZENTOS TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS OITENTA E QUATRO REAIS)**

4 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, dos requisitos legais exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento do certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, devendo este ser adjudicado e homologado pela autoridade competente, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Por fim, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais fases subsequentes,

Este é o parecer.

Remeta-se a Comissão Permanente de Licitação para providências que julgar cabíveis.

Santa Luzia (MA), em 11 de MAIO de 2021.

IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Geral do Município

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 135
ASSINATURA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Pregão Eletrônico nº 011/2021

A **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, domiciliada e localizada no SAAN – Q. 01 – LT 995 – CEP 70.632-100, neste ato por seu representante legal o Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, portador do CPF 327.962.266-20, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, bem como nos parágrafos 2º e 3º do artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 1993, apresentar:

IMPUGNAÇÃO A EDITAL

pelas razões de fato e de direito que passa a expor, rogando, pois, se digne Vossa Senhoria a receber e processar a mesma na forma da Lei.

I. DO CABIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

1. De proêmio, apenas por zelo e diligência, pertinente justificar, juridicamente, o cabimento da presente Impugnação. Especificamente no âmbito de Editais referentes a certames licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, tem-se as disposições do Decreto Federal nº. 10.024/19 (o novo regulamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico), *in verbis:*

> "**Art. 17.** Caberá ao pregoeiro, em especial:
> II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;"

> "**Art. 24.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. § 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. § 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação. § 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame."

2. Tais disposições legais justificam e refletem o procedimento de impugnação previsto no Subitem 22.1. do Edital em epígrafe, *in verbis:*

> "22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3. Colacionadas as disposições normativas pertinentes, nos moldes do delineado a seguir, Ilustre Pregoeiro, restará claro que a presente Impugnação se justifica enquanto medida hábil de que se vale esta licitante para impugnar disposição editalícia referente à qualificação técnica dos licitantes que, nos moldes do reconhecido pela jurisprudência dos Tribunais de Contas, inviabiliza a participação dos interessados, em manifesto malferimento dos princípios licitatórios da isonomia e competitividade; ainda, ao inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, segundo o qual a licitação "somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

II. DO MÉRITO

4. Em apertada síntese, trata-se o presente feito de procedimento licitatório instaurado pela **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo/critério de julgamento "Menor Preço por Item", tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS."

5. Destarte, traz-se à baila a regra estabelecida no Item 5 – DO FORNECIMENTO DE LOCAL DE ENTREGA do Termo de Referência, *in verbis:*

> "5.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 03 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento"

6. *Data maxima venia*, **o prazo de 05 (cinco) dias determinado no Subitem 5.3. é excessivamente exíguo e vai de desencontro ao bom-senso e aos princípios informadores de toda e qualquer licitação**, que determinam que a disputa seja ampla. Assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

7. **Ilustrando a questão do cerceamento à ampla competitividade e isonomia, a Impugnante tem sua sede localizada na capital federal, a mais de 1.700 km (mil e setecentos) quilômetros do Município de Santa Luzia/MA. Com efeito, o prazo estipulado de 05 (cinco) dias seria manifestamente insuficiente para o procedimento de remessa, inviabilizando, por sua vez, a participação da Impugnante no certame, caso se adjudicatária.**

8. A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

9. Na fixação do prazo de entrega do produto, deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação, garantindo a ampla concorrência e a isonomia entre as licitantes.

10. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até a sede da Autoridade Demandante.

11. A título ilustrativo, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se manifestou em decisão liminar, *in verbis:*

> **"[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.**
> **(Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011).**

12. Ademais, a Egrégia Corte de Contas das União também consolidou entendimento, no Acórdão nº. 2441/2017, de que, *in verbis:*

REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM EDITAL DE LICITAÇÃO. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. ESCLARECIMENTOS INSUFICIENTES PARA ELIDIR PARTE DAS IRREGULARIDADES SUSCITADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RESTRIÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO. ANULAÇÃO DO CERTAME. REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO. **Cláusulas com potencial de restringir o caráter competitivo do certame devem ser objeto de adequada fundamentação, baseada em estudos prévios à licitação que indiquem a obrigatoriedade de inclusão de tais regras para atender às necessidades específicas do órgão, sejam de ordem técnica ou econômica.**
(ACÓRDÃO nº. 2441/2017 – PLENÁRIO – Data de Julgamento: 01/11/2017)

13. Ainda no mesmo sentido, conforme enunciado firmado no Acórdão nº. 3306/2014 – Plenário:

"A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame."

14. Não se mostra razoável que a Administração Pública, a quem compete o exercício de suas obrigações pautada em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

15. A exigência retratada no Subitem 5.3, sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no artigo 3º da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/02, da Lei nº. 10.024/19 e, ainda, no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

"Lei nº. 8.666/93, art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."
"Lei nº. 10.024/19, Princípios
Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.
§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação."
"CF/88, art. 37, inc. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da

proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

16. É costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). O prazo de 15 (quinze) dias corridos já é tido pela jurisprudência como prazo emergencial e que deve ser justificado pelos órgãos públicos.

17. Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público, mormente em se levando em conta o Princípio da Indisponibilidade dos Interesses da Administração Pública. Assim, o Administrador Público deve buscar obter produtos de maior qualidade pelo menor preço possível, concedendo, pois, prazo razoável que permita um planejamento por parte da Administração de forma a nunca ocorrer a falta do material.

18. No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexequível. Tal prazo não comporta, sequer, o tempo de logística.

19. Quando desproporcional, o prazo do Edital para a entrega da mercadoria resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade do local de entrega podem participar; ademais, os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte.

20. Deve se considerar, ainda, o fato de que o órgão licitante têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que um prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas – ainda mais em se levando em conta a corrente crise pandêmica ocasionada pelo Coronavírus, que têm obstado o tráfico escorreito de mercadoria pelas rodovias interestaduais em âmbito nacional.

21. Nesse passo, conclui-se que há ilegalidade e restrição de competitividade por exigência, indevida, de entrega dos materiais no exíguo prazo de 05 (cinco) dia, trazendo como consequência prejuízo ao **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, devido a diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Público a oportunidade ter acesso à proposta, de fato, mais vantajosa.

22. Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa. Firme neste norte, a Administração Pública deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do artigo 5º da novel Carta Magna.

> "Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
> **II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;**"

23. Dada a prerrogativa da Administração Pública de, sempre que necessário, exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, a Impugnante sugere o aditamento da redação do Subitem 21.1 do Edital, de forma a se aumentar o prazo de entrega do objeto, por parte dos licitantes, para 30 (trinta) dias.

24. Isso de forma a se permitir, em um viés ótimo, a viabilidade de realização do certame licitatório em prestígio ao máximo grau de competitividade entre os licitantes – "máximo grau" que não apenas se espera, mas que também é imposto ao pela Lei –, e isso, saliente-se, em respeito a toda as demais exigências e especificações técnicas constantes no Edital.

25. Veja bem, ilustre Pregoeiro: o que ora se propõe não é a mudança das exigências, mas tão somente um aditamento na redação do Subitem 5.3., de forma a suprimir-se exigência defesa em Lei, e reconhecida enquanto tanto pelas cortes de contas, de forma a se realizar a licitação de acordo com todas as balizas normativas pertinentes e vinculantes, quais sejam: os princípios da eficiência, da isonomia, do caráter competitivo e da captação da proposta mais vantajosa.

26. Isso levando-se em conta, principalmente, o fato de que, em que pesem os princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade dos interesses da Administração Pública, não é possível enxergar e/ou conferir a tais princípios um viés de absolutismo autoritário, de forma a blindá-los no necessário e crucial cotejo para com toda a principiologia e arcabouço normativo (legal e constitucional) que guaridam os administrados em suas relações e tratativas para com o Estado.

27. As disposições normativas legais e constitucionais, bem como os entendimentos jurisprudenciais colacionados *in supra,* são mais do que suficientes para evidenciar que a Autoridade Demandante, promotora da licitação, deve realizar esta de forma a possibilitar às empresas interessadas em participar do certame a oferta de produtos e/ou serviços não apenas em escorreita e fidedigna consonância para com as especificações do instrumento convocatório, mas, também, em condições tais que permitam a exequibilidade das propostas apresentadas.

28. Cumpre destacar, ainda, que o presente certame está passível de ser anulado pelo Poder Judiciário, caso Vossa Senhoria mantenha, *data maxima venia*, a indevida exigência. Caso não haja a supressão da exigência ora guerreada, – o que se admite apenas por cautela e amor ao debate –, o presente procedimento licitatório pode ser suspenso e/ou anulado, por meio de Ação Declaratória de

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 141
ASSINATURA

Nulidade de Ato Administrativo no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) e de Representação frente ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), o que não se deseja, mas, se necessário, far-se-á.

29. Sem mais delongas, por todas essas suficientes razões, de fato e de direito, a Impugnante roga o seguinte:

III. DO PEDIDO

Ante as razões expostas supra, bem como do dever do ilustre Pregoeiro(a) e demais membros da **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do certame licitatório, e dada a prerrogativa da Administração Pública de, sempre que necessário, exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, **a Impugnante sugere o aditamento da redação do Subitem 5.3. do Edital, de forma a se aumentar o prazo de entrega do objeto, por parte dos licitantes, para 30 (trinta) dias.**

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília/DF, 26 de abril de 2021.

MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
CPF nº 327.962.266-20
DIRETOR

PAPELARIA TONASSI

A P TONASSI
CNPJ 01.833.230/0001-02
Av. Newton Bello, nº 388 - Centro - Tel. 98-3654-6018
Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 010
ASSINATURA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL - Santa Luzia-MA
Senhores,

Apresento meu preços para os ítens e quantidades apresentados abaixo.

Me coloco à disposição deste orgão para esclarecer qualquer dúvida.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R$ unit	R$ total
	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I7 8ª geração de mínimo de 4,8 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (2x8GB), DDR4, armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe, Leitura 3000Mb/s e gravação 4000 Mb/s 1 TB, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	UND	1	3.450,00	3.450,00
2	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8ª geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	UND	164	2.350,00	385.400,00
I	Estabilizador com potência nominal de 500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	UND	164	195,00	31.980,00
4	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Oficio, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1- 99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8/10, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	UND	24	1.450,00	34.800,00

PAPELARIA TONASSI

A P TONASSI
CNPJ 01.833.230/0001-02
Av. Newton Bello, nº 388 - Centro - Tel. 98-3654-6018
Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000

continuação

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 011
ASSINATURA

5	Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1(dezpontoum) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências,pontasou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, lei-tor e editor de documentos office; teclado inteligen-te; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; Ho-ra mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	UND	375	940,00	352.500,00
				TOTAL	808.130,00

Santa Luzia, 24 de fevereiro de 2021

A P Tonassi-EPP
Ansiio Paulo Tonassi
CPF 856.991.367-20

PAPELARIA AÇAILÂNDIA

CNPJ: 12.075.503/0001-05 I.E: 120.966.964
Rua Duque de Caxias, 1011 – Centro
CEP: 65930-000 Açailândia – MA

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 013
ASSINATURA

ATT. Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Setor : CPL

Conforme solicitado por este órgão, segue abaixo os preços para os itens da planilha anexa.

Preços à vista.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R$ unit	R$ total
1	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I7 8ª geração de mínimo de 4,8 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (2x8GB), DDR4, armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe, Leitura 3000Mb/s e gravação 4000 Mb/s 1 TB, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	UND	1	3.600,00	3.600,00
2	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8ª geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	UND	164	2.490,00	408.360,00
3	Estabilizador com potência nominal de 500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	UND	164	185,00	30.340,00
4	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Oficio, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1- 99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8/10, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	UND	24	1.590,00	38.160,00

papelaria_acailandia
Email: papelaria.acailandia@hotmail.com
(99) 3538-1570

PAPELARIA AÇAILÂNDIA

CNPJ: 12.075.503/0001-05 I.E: 120.966.964
Rua Duque de Caxias, 1011 – Centro
CEP: 65930-000 Açailândia – MA

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 013
ASSINATURA

5	*Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligen-te; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; Ho-ra mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.*	*UND*	*375*	*1.100,00*	*412.500,00*

892.960,00

Açailândia, 26 de fevereiro de 2021

Sandra Sousa
Livraria e Papelaria Açailândia Ltda.
CNPJ: 12.075.503/0001-05
Sandra Sousa
Gerente Administrativa

papelaria_acailandia
Email: papelaria.acailandia@hotmail.com
(99) 3538-1570

INFORMATICA

RUA GETULIO VARGAS N°17 BARRIO ABDON BRAIDE
CNPJ:23.107.024/0001-40
(98)36546674 (98)982760771
SANTA LUZIA -MA
PARA : PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA LUZIA-MA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO : CPL

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 011
ASSINATURA

Informo abaixo o preço unitário e total dos ítens constantes na planilha anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R$ unit	R$ total
	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I7 8ª geração de mínimo de 4,8 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (2x8GB), DDR4, armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe, Leitura 3000Mb/s e gravação 4000 Mb/s 1 TB, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	UND	1	3.529,75	3.529,75
2	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8ª geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	UND	164	2.295,85	376.519,40
I	Estabilizador com potência nominal de 500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	UND	164	175,95	28.855,80
4	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Oficio, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1- 99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8/10, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses	UND	24	1.479,95	35.518,80

CM INFORMATICA

RUA GETULIO VARGAS N°17 BARRIO ABDON BRAIDE
CNPJ:23.107.024/0001-40
(98)36546674 (98)982760771
SANTA LUZIA -MA

N° PROC. 027/21
N° FL. 015
ASSINATURA

5	*Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1(dezpontoum) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências,pontasou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, lei-tor e editor de documentos office; teclado inteligen-te; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; Ho-ra mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.*	*UND*	*375*	*899,95*	*337.481,25*

781.905,00

Valor total dos ítens : 781.905,20 (Setecentos e oitenta e um mil e novecentos e cinco reais)

F DE SOUSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Rua Getulio Vargas nº 17 Abdon Braide
CEP: 65.390-000
Santa Luzia - MA

Francilena de Sousa

Santa Luzia, 26 de fevereiro de 2021

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 016
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Setor de Compras
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO

PROCESSO: 027/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir.

Por conseguinte, identificamos o preço médio global estimado em **R$ 827.664,84 (oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

Santa Luzia/MA, 01 de março de 2021.

MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	A. P. TONASSI - EPP, CNPJ: 01.833.230/0001-02		PAPELARIA AÇAILÂNDIA, CNPJ: 12.075.503/0001-05		F. DE SOUSA E CIA LTDA-ME, CNPJ: 23.107.024/0001-40		VALOR MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
	MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA										
1	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I7 8ª geração de mínimo de 4,8 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (2x8GB), DDR4, armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe, Leitura 3000Mb/s e gravação 4000 Mb/s 1 TB, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	1	UND	3.450,00	3.450,00	3.600,00	3.600,00	3.529,75	3.529,75	**3.526,58**	**3.526,58**
2	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8ª geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	164	UND	2.350,00	385.400,00	2.490,00	408.360,00	2.295,85	376.519,40	**2.378,62**	**390.093,68**
3	Estabilizador com potência nominal de 500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	164	UND	195,00	31.980,00	185,00	30.340,00	175,95	28.855,80	**185,32**	**30.392,48**
4	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1- 99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8/10, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	24	UND	1.450,00	34.800,00	1.590,00	38.160,00	1.479,95	35.518,80	**1.506,65**	**36.159,60**

Nº PROC. 027/24
Nº FL. 013
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	A. P. TONASSI - EPP, CNPJ: 01.833.230/0001-02		PAPELARIA AÇAILÂNDIA, CNPJ: 12.075.503/0001-05		F. DE SOUSA E CIA LTDA-ME, CNPJ: 23.107.024/0001-40		VALOR MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
	MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA										
5	Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polega gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, lei-tor e editor de documentos office; teclado inteligen-te; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; Ho-ra mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	375	UND	940,00	352.500,00	1.100,00	412.500,00	899,95	337.481,25	**979,98**	**367.492,50**
	VALOR GLOBAL				808.130,00		892.960,00		781.905,00		827.664,84

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
A. P. TONASSI - EPP, CNPJ: 01.833.230/0001-02	808.130,00
PAPELARIA AÇAILÂNDIA, CNPJ: 12.075.503/0001-05	892.960,00
F. DE SOUSA E CIA LTDA-ME, CNPJ: 23.107.024/0001-40	781.905,00
VALOR MÉDIO	827.664,84

Nº PROC. 002/21
Nº FL. 010
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão. CEP: 65.390-000

PORTARIA Nº 311/2020

Em 07 de dezembro de 2020.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. **DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. **FRANCLIUD ALVES ARAUJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **JOEL MOREIRA CHAVES**, servidor efetivo, matrícula nº 101774, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão. CEP: 65.390-000

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Em 07 de dezembro de 2020.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 07 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeitura
Elioberto Lima Arrais
Assessor Especial do Governo
Portaria nº 043/2017

Elioberto Lima Arrais
Assessor Especial
Gabinete da Prefeita
Portaria nº 043/2017

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 039
ASSINATURA

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Secretaria Municipal de Governo 1
PORTARIA
Gabinete da Prefeita 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2020, PROC. ADM. Nº 073/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – IPRESAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ: 06.191.001/0001-47, com sede na Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão, CEP: 65.390-000. Doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44. CONTRATADA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, e Inscrição Estadual nº 90400888, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 Bloco A, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO DOS SANTOS MELO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 161.114.268-77 e RG sob o nº 23.383.840-5 SSP/SP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - IPRESAL CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: 11/11/2020 até 11/11/2025. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, Pela Contratada assina o Sr. FERNANDO DOS SANTOS MELO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 161.114.268-77 e RG sob o nº 23.383.840-5 SSP/SP. Santa Luzia/MA, 16/11/2020.

PORTARIA

PORTARIA Nº 310/2020 - Em 07 de dezembro de 2020.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:
I. DIEGO MACIEL BARBOSA, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
II. FRANCLIUD ALVES ARAÚJO, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
III. JOEL MOREIRA CHAVES, servidor efetivo, matrícula nº 101774, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Em 07 de dezembro de 2020. FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 311/2020 - Em 07 de dezembro de 2020.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:
I. DIEGO MACIEL BARBOSA, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;
II. FRANCLIUD ALVES ARAUJO, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;
III. JOEL MOREIRA CHAVES, servidor efetivo, matrícula nº 101774,

exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2°: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4°: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Em 07 de dezembro de 2020.
FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, Prefeita Municipal

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 030
ASSINATURA

Estado do Maranhão
Município de Santa Luzia

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Caderno Geral do Poder Executivo

Gabinete da Prefeita
Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia - MA – 65.390-00

edousl2020@gmail.com

N° PROC. 027/21
N° FL. 027
ASSINATURA

Francilene Paixao de Queiroz
Prefeita

Elioberto Lima Arrais
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
d) Tipo de fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 8;
f) Entrelinhas simples;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98134-8059

PAPELARIA TONASSI

A P TONASSI

CNPJ 01.833.230/0001-02

Av. Newton Bello, nº 388 - Centro - Tel. 98-3654-6018

Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 992
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

SESSÃO PÚBLICA 03/05/2021, ÀS 09 HORAS 00 MINUTOS
LOCAL : PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTA LUZIA/MA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME FANTASIA : PAPELARIA TONASSI
RAZÃO SOCIAL : A P TONASSI-EPP
CNPJ : 01.833.230/0001-02
INSC. EST.: 121.543.080
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )
ENDEREÇO : AV. NEWTON BELLO, 388
BAIRRO : CENTRO
CEP : 65.390-000
TELEFONE : 98-98119-6883
CONTATO DA LICITANTE : PAULO TONASSI
BANCO DA LICITANTE : BANCO DO BRASIL
Nº DA AGÊNCIA : 2581-X

CIDADE : SANTA LUZIA
E-MAIL papelariatonassi@hotmail.com
TELEFONE 98-98119-6883

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE : 19.857-9

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	R$ unit	R$ total	
3	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8ª geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	ICC	UND	41	1.930,00	79.130,00	setenta e nove mil e cento e trinta reais

PAPELARIA TONASSI

A P TONASSI

CNPJ 01.833.230/0001-02
Av. Newton Bello, nº 388 - Centro - Tel. 98-3654-6018
Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 293
ASSINATURA

4	Estabilizador com potência nominal de 500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saida 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saida: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	ENERMAX	UND	164	120,00	19.680,00	dezenove mil e seiscentos e oitenta reais
5	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Oficio, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1- 99 cópias continuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8/10, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	BROTHER	UND	24	1.270,00	30.480,00	trinta mil e quatrocentos e oitenta reais
6	Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1(dezpontoum) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências,pontasou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, lei-tor e editor de documentos office; teclado inteligen-te; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; Ho-ra mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	MULTILASER	UND	282	670,00	188.940,00	cento e oitenta e oito mil e novecentos e quarenta reais
						318.230,00	

VALOR TOTAL DOS ÍTENS : R$ 318.230,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS)

PAPELARIA TONASSI

A P TONASSI

CNPJ 01.833.230/0001-02

Av. Newton Bello, nº 388 - Centro - Tel. 98-3654-6018

Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000

Nº PROC. 027/21

Nº FL. 294

ASSINATURA

A EMPRESA A P TONASSI-EPP DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIARIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, CEP 65.390-000, SANTA LUZIA/MA TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇAO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SANTA LUZIA, 04 DE MAIO DE 2021

ANISIO PAULO TONASSI

CPF 856.991.367-20

RESPONSÁVEL LEGAL

ACADÊMICOS
CNPJ 09.399.430/0001-00
Inscrição Estadual nº 1234131-68
Inscrição Municipal nº 3414.69
Avenida Dr. José Burneth Nº 394A Centro Santa Luzia – MA
CEP: 65.390-000
FONE: (98) 3654 5713

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 193
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

SESSÃO PÚBLICA: 03/05/2021, ÀS 9H00MIN.

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa M.C.F. FELIX EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.399.430/0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Maria Celidade Ferreira Felix, portador (a) da CI nº 042230712011-7 e do CPF nº 996.535.593-20, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código PenalBrasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso Vdo Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiza partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegrao Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebidode qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b)A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

ACADÊMICOS
CNPJ 09.399.430/0001-00
Inscrição Estadual nº 1234131-68
Inscrição Municipal nº 3414.69
Avenida Dr. José Burneth Nº 394A Centro Santa Luzia – MA
CEP: 65.390-000
FONE: (98) 3654 5713

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 194
ASSINATURA

c)Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

f) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) Quanto a idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ouimpedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Santa Luzia – MA, 03 de maio de 2021.

Maria Celidade Ferreira Felix

Maria Celidade Ferreira Felix
Proprietária
CPF 996.535.593-20

ACADÊMICOS
CNPJ 09.399.430/0001-00
Inscrição Estadual nº 1234131-68
Inscrição Municipal nº 3414.69
Avenida Dr. José Burneth Nº 394A Centro Santa Luzia – MA
CEP: 65.390-000
FONE: (98) 3654 5713

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 195
ASSINATURA

SESSÃO PÚBLICA: **03/05/2021, ÀS 9H00MIN.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: M.C.F. FELIX	
RAZÃO SOCIAL: ACADEMICOS LIVRARIA E PAPELARIA	
CNPJ: 09.399.430/0001-00	
INSC. EST.: 1234131-68	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM **(X)** NÃO( )	
ENDEREÇO: AVENIDA DR JOSE BURNETH 394A CENTRO	
BAIRRO: CENTRO	**CIDADE: SANTA LUZIA**
CEP: 65.390-000	**E-MAIL:** celidadefelix@gmail.com
TELEFONE: 98 3654-5713	**FAX: xxxx**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:** 98 983043957
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** 20.488-9
Nº DA AGENCIA: 2581-X	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I7 8ª geração de mínimo de 4,8 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (2x8GB), DDR4, armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe, Leitura 3000Mb/s e gravação 4000 Mb/s 1 TB, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE	LENOVO	1	UNI	3.123,00	3.123,00

ACADÊMICOS
CNPJ 09.399.430/0001-00
Inscrição Estadual nº 1234131-68
Inscrição Municipal nº 3414.69
Avenida Dr. José Burneth Nº 394A Centro Santa Luzia – MA
CEP: 65.390-000
FONE: (98) 3654 5713

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 196
ASSINATURA

2	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8ª geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado AMPLA CONCORRÊNCIA 123 UND 2.378,62 292.570,26 ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147 Secretaria Municipal de Saúde Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA Página 31 de 46 ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses	POSITIVO	123	UNI	2.077,00	255.471,00
7	Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, lei-tor e editor de documentos office; teclado inteligen-te; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; Ho-ra mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses	POSITIVO	93	UNI	830,00	77.190,00
						335.784,00

A EMPRESA **M.C.F.FELIX,** DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

ACADÊMICOS
CNPJ 09.399.430/0001-00
Inscrição Estadual nº 1234131-68
Inscrição Municipal nº 3414.69
Avenida Dr. José Burneth Nº 394A Centro Santa Luzia – MA
CEP: 65.390-000
FONE: (98) 3654 5713

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 197
ASSINATURA

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA;

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITALA CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Santa Luzia – MA, 04 de maio de 2021.

Maria Celidade Ferreira Felix

Maria Celidade Ferreira Felix
Proprietária

N° PROC. 027/21
N° FL. 13
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Comissão Permanente de Licitação 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 03 de Maio de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades das diversas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 14 de abril de 2021. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 15h:00m (quinze horas) do dia 03 de Maio de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para Fornecimento de materiais de expediente para as diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 14 de abril de 2021. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 04 de Maio de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 14 de abril de 2021. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 15h:00m (quinze horas) do dia 04 de Maio de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preço para eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde que se deslocam de São Luís para Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 14 de abril de 2021. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

Maranhense: A Ceat-MA definiu a arbitragem para os jogos da última rodada da primeira fase

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 1952
ASSINATURA

Sampaio e Ceará decidem vaga na semifinal da Copa do Nordeste

Neste domingo, 18, a Bolívia Querida enfrenta o time do Ceará, de olho em uma vaga na semifinal da competição, em jogo único, na Arena Castelão, em Fortaleza, às 16h, pelas quartas de final da Copa do Nordeste 2021

Para quebrar tabus, o Sampaio Corrêa enfrenta o Ceará, de olho em uma vaga na semifinal da Copa do Nordeste, em jogo único, na Arena Castelão, em Fortaleza (CE), neste domingo, 18, às 16h.

A Bolívia Querida tenta vencer o Vovô pela primeira vez na sua casa pelo Nordestão e acabar com invencibilidade de 20 jogos da equipe cearense no torneio regional. A partida do Tricolor contra o Alvinegro, além do fator decisivo, também valer R$ 350 mil em cotas na competição.

Atual campeão, o Ceará segue invicto na Copa do Nordeste de 2021. Pela sexta rodada, o Vozão venceu o Salgueiro por 3 x 0, na Arena Castelão, em Fortaleza (CE), no sábado, 10, e chegou ao 20º jogo de invencibilidade na competição regional, ampliando a maior sequência sem derrotas da história do torneio. Já o Sampaio Corrêa vem de derrota de virada para o Moto Club, pela quinta, rodada do Campeonato Maranhense, que acabou com a invencibilidade de oito jogos do Tricolor.

Por força do regulamento a decisão da vaga entre Sampaio Corrêa e Ceará para s semifinais da competição será realizada em jogo único, O Alvinegro joga como mandante por conta da melhor campanha na primeira fase, onde o Tricolor foi quarto e o time cearense foi o primeiro colocado do Grupo A.

O volante André Luiz prega respeito ao time alvinegro e afirma que o Tricolor de Aço vai entrar em campo com força total, projetando voltar para o Maranhão com a vaga na bagagem. "Domingo temos uma decisão fora de casa contra o Ceará, uma equipe qualificada, de Série A de Brasileiro e que foi a segunda melhor colocada na classificação geral na primeira fase. Respeitamos a qualidade individual e coletiva do adversário, mas temos que entrar em campo pensando em vencer. Creio que a equipe que errar menos vai se classificar", disse.

Campeão em 2018, o Sampaio Corrêa se classificou ao engatar seis jogos de invencibilidade no Nordestão.

O Ceará, atual campeão invicto da competição, o Sampaio Corrêa terá que quebrar mais um tabu. A Bolívia Querida e o Vovô se enfrentam pela sexta vez na história do Nordestão, porque os estados do Maranhão e Piauí entram na competição em 2015. O Alvinegro tem uma grande vantagem, pois venceu três dos cinco jogos até aqui. O Tricolor só venceu o Ceará uma vez no torneio regional, em 2018, quando bateu o Vozão, em São Luís, por 1 x 0. Para dificultar ainda mais para o Tubarão, na história do confronto nenhum visitante venceu.

Em busca da sua primeira vitória como visitante, Sampaio tentará a classificação para semifinal do Nordestão. Contra o Ceará, jogando como visitante até aqui foram três jogos e todos terminaram com o Alvinegro vencendo. As vitórias do Ceará ocorreram na temporada 2016, por 3 x 1, em 2018, por 2 x 1, e a última delas e maior goleada até aqui, em 2019, por 5 x 0.

Curiosamente, o time cearense também não venceu o Sampaio como visitante na Copa do Nordeste. Além da vitória tricolor em 2018, houve ainda o primeiro duelo entre as equipes no Nordestão, em 2016, em São Luís, que terminou empatado em 1 x 1.●

Sampaio Corrêa



SAMPAIO
Corrêa e Ceará farão partida decisiva pela Copa do Nordeste

FORMAÇÕES

CEARÁ
Richard; Gabriel Dias, Messias, Luiz Otávio e Bruno Pacheco; Charles, Oliveira e Vinu; Saulo Mineiro, Diéber e Mendoza

Técnico: Guto Ferreira

SAMPAIO
Matoz Sávio, Joáco; Allan Godói e Marlon; André Luiz, Ferreira, Elsinho e Joanderson; Dudu e Jeferson

Técnico: Rafael Guanaes

Local: Arena Castelão - Fortaleza - CE // Data: Domingo, 18 de Abril de 2021 // Horário: 16h (de Brasília) // Árbitro: Marielson Alves Silva (BA)// Assistentes: Elicarlos Franco de Oliveira (BA) e Paulo de Tarso Bregalda Gussen (BA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 026/2021 – Sec. Educação, Esporte e Lazer. O Município de Alto Alegre Do Pindaré – MA, através da sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna público o **ADIAMENTO** da licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, que estava marcada para o dia **19/04/2021 às 9:00h**, adiando para o dia **30/04/2021 às 9:00h**, por força de impugnação, cujo objeto é a seleção e Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comércio de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, cujos especificações encontram-se detalhados no Edital e seus anexos. Fica, portanto, prejudicada a data anteriormente designada. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas a partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 15 de Abril de 2021. Francival Veloso Fernandes - Pregoeiro da CPL/PMAAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 036/2021 – Sec. Educação, Esporte e Lazer. O Município de Alto Alegre Do Pindaré – MA, através de sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna público o **ADIAMENTO** da licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, que estava marcada para o dia **13/04/2021 às 9:00h**, adiando para o dia **30/04/2021 às 9:00h**, por força de falta de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município, cujo objeto é a seleção Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação/manutenção e locação de software de gestão escolar, cujas especificações encontram-se detalhados no Edital e seus anexos. Fica, portanto, prejudicada a data anteriormente designada. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br - HASG - 08/0108. Recebimento das propostas a partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 14 de Abril de 2021. Francival Veloso Fernandes - Pregoeiro da CPL/PMAAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.003/0001-47
Av. Magda Fehmi, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão
CEP: 65.980-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 04 de Maio de 2021**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 14 de abril de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.003/0001-47
Av. Magda Fehmi, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão
CEP: 65.980-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **15h:00m (quinze horas) do dia 04 de Maio de 2021**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preço para eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde que se deslocam de São Luís para Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 14 de abril de 2021 **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

TJMA ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 23/2021
Processo nº 1524/2021

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de aparelhos de ligas quatrifásicas com suporte e serviço de voz e internet. Abertura: 03/05/2021 às 09:00h (horário de Brasília-DF). Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos. Rua do Egito, nº 154, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-100; E-mail: coldivlicitacoes@tjma.jus.br. Fone: (98) 3261-9181/9194. São Luís/MA, 15 de abril de 2021.
Kátia Araújo Gonçalves - Pregoeira TJMA (Uasg 925125).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SRP
PROCESSO Nº 179/2021/SEMED

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DA ABERTURA: 30/04/2021 às 09h00min, horario de Brasília/DF
Local de Realização: Portal CP – **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na **Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA** no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail **cplsaodomingos.ma@gmail.com** São Domingos do Maranhão (MA), 13 da abril de 2021.**Jorges Fran Costa Ramalho Silva** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.003/0001-47
Av. Magda Fehmi, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão
CEP: 65.980-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 03 de Maio de 2021**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **Aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades das diversas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 14 de abril de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.003/0001-47
Av. Magda Fehmi, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão
CEP: 65.980-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **15h:00m (quinze horas) do dia 03 de Maio de 2021**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preços para Fornecimento de materiais de expediente para as diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 14 de abril de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 134
ASSINATURA

nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidadePregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, AUDITORIA E GESTÃO EM SAÚDE, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MARANHÃO/MA, no dia 29 de abril de 2021, as 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: https://www.licitasantanama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal de Compras do Município – Endereço: https://www.licitasantanama.com.br. No Mural de licitação do SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cpl.sanatanamaranha2021@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Santana do Maranhão – MA, 14 de abril de 2021. RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana Do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO/EDUCAÇÃO EM SAÚDE, COM A TEMÁTICA: PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E BIOSSEGURANÇANA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NO AMBIENTE HOSPITALAR, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA REDE DE SAÚDE, DE SANTANA DO MARANHÃO /MA, no dia 29 de abril de 2021, as 16:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: https://www.licitasantanama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal de Compras do Município – Endereço: https://www.licitasantanama.com.br. No Mural de licitação do SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cpl.sanatanamaranha2021@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Santana do Maranhão – MA, 14 de abril de 2021. RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana Do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA PORTAL DE NOTÍCIAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE LANÇAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, OUVIDORIA, E-SIC E DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA, no dia 30 de abril de 2021, as 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: https://www.licitasantanama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.licitasantanama.com.br. No Mural de licitação do SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cpl.sanatanamaranha2021@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Santana do Maranhão – MA, 14 de abril de 2021. RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 03 de Maio de 2021**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **Aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades das diversas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 14 de abril de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **15h:00m (quinze horas) do dia 03 de Maio de 2021**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preços para Fornecimento de materiais de expediente para as diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 14 de abril de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 04 de Maio de 2021**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Com-

Item	Descriminação	UND	QDT	Preço da Tabela da ANP (referência) (R$)	Percentual de desconto sobre a tabela da ANP Registrado (%)	Valor Referencial (R$)	Total Estimado (R$)	
1	DIESEL S-10	LT	39.375	R$ 4,361	0,20 %	R$ 4,352	R$ 171.281,25	
2	GASOLINA COMUM	LT	22.500	R$ 5,411		R$ 5,400	R$ 121.500,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO R$							**R$ 292.781,25**	

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 112
ASSINATURA

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina o Sr. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde, pela Empresa: L. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, assina o Sr. LEOPOLDO CORREA SANTOS NETO. Santa Luzia/MA, 15/06/2021.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021, PROC. ADM Nº 063/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Raimundo Pereira Mota Júnior - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.576.557/0001-69 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL ADITADO: R$ 15.250,50 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE, assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação 15.250,50 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) e pela CONTRATADA assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2021, PROC. ADM. Nº 027/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: M. C. F. Felix Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.430/0001-00 OBJETO: Aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades das diversas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 07/06/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 335.784,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2021, Dotação

Carimbo de Tempo : 18/06/2021 11:17:35

Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 0.1.14.1215. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021, PROC. ADM. Nº 027/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: A. P. Tonassi - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02 OBJETO: Aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades das diversas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 11/06/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 318.230,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e trinta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 0.1.14.1215. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. ANÍSIO PAULO TONASSI - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 11/06/2021.

Nº PROC 027/21
Nº FL. 113
ASSINATURA

Carimbo de Tempo : 18/06/2021 11:17:35 Página 3 de 3

MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO - LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)
Nº TCE: 215899
ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA
PROCESSO: 027 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 011 / 2021
CONTRATO: 175 / 2021
CONTRATADO: M. C. F. FELIX - ME
CNPJ CONTRATADO: 09399430000100
DATA ASSINATURA: 07/06/2021
VALOR: R$ 335.784,000000

Recibo emitido em 14 de Julho de 2021 ás 10:12:37 com o número 1626268357965.

São Luis, 14 de Julho de 2021

MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO - LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)
Nº TCE: 215903
ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA
PROCESSO: 027 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 011 / 2021
CONTRATO: 176 / 2021
CONTRATADO: A. P. TONASSI - EPP
CNPJ CONTRATADO: 01833230000102
DATA ASSINATURA: 11/06/2021
VALOR: R$ 318.230,000000

Recibo emitido em 14 de Julho de 2021 ás 10:17:42 com o número 1626268662840.

São Luis, 14 de Julho de 2021

MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 141809
ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA
TIPO: LICITAÇÃO decorrente da LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)
PROCESSO: 027 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 011 / 2021

Recibo gerado em 14 de Julho de 2021 ás 10:05:42 com o número 1626267942194.

São Luis, 14 de Julho de 2021

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 007
ASSINATURA

Santa Luzia/MA, 05 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

Assunto: **Aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades das diversas unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicito de Vossa Excelência Aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades das diversas unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA.

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

A necessidade premente de complementar a oferta de serviços assistenciais de alta e média complexidade, com objetivo de reduzir a demanda reprimida observada, é mandatória e influencia diretamente a ampliação do acesso universal aos serviços assistenciais que devem ser disponibilizados pelo SUS.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em Anexo Termo de Referencia

Alexandre Dias Andrade
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 003
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades das diversas unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, conforme descrição no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada.

2.2 A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

2.3 A necessidade premente de complementar a oferta de serviços assistenciais de alta e média complexidade, com objetivo de reduzir a demanda reprimida observada, é mandatória e influencia diretamente a ampliação do acesso universal aos serviços assistenciais que devem ser disponibilizados pelo SUS.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I7 8ª geração de mínimo de 4,8 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (2x8GB), DDR4, armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe, Leitura 3000Mb/s e gravação 4000 Mb/s 1 TB, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	UND	1
2	Computador tipo desktop, com garantia, equipado com monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, processador core I5 8ª geração de mínimo de 3,2 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB(2x4GB), DDR4, armazenamento de 250 Gigas em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	UND	164
3	Estabilizador com potência nominal de 500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	UND	164
4	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Oficio, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1- 99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo	UND	24

	de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8/10, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.		
5	Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,6GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontais, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, lei-tor e editor de documentos office; teclado inteligen-te; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; Ho-ra mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	UND	375

2. DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 A vigência do contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, iniciada na data da assinatura do ajuste, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município e FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de fornecimento, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
3.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;
3.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais.
3.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
3.5 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;
3.6 A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

4. DA MODADLIDADE

4.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 0105
ASSINATURA

5. DO FORNECIMENTO DE LOCAL DE ENTREGA

5.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

5.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

5.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 03 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

5.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

6.1.1 Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do objeto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, Ii, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do objeto, nem do respectivo faturamento;

6.1.1.1 O recebimento provisório consiste na identificação e conferência do objeto, com ênfase na integridade física e quantitativa;

6.1.2 Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, Ii, alínea "b", da Lei n.0 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;

6.1.2.1 O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

7.1.1 Obedecer às especificações constantes no item 03 deste TR;

7.1.2 Comunicar a CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto;

7.1.3 Atender a CONTRATANTE, visando refazer/substituir erros cometidos na execução do objeto;

7.1.4 Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, como salários, seguros de acidente, indenizações, taxas, impostos, contribuições, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

7.1.5 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega/disponibilização do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

7.1.6 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega/disponibilização do objeto;

7.1.7 Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 0016
ASSINATURA

7.1.8 O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
7.1.9 Executar os serviços de acordo com as Normas Técnicas em vigor;
7.1.10 Responsabilizar-se, diretamente ou por intermédio de terceiros credenciados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sobre os serviços técnicos de manutenção e reparo dos equipamentos, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias, desde que não se caracterize a utilização indevida;
7.1.11 Responsabilizar-se pela qualidade e resistência dos materiais fornecidos;
7.1.12 Utilizar nos equipamentos, quando necessária à substituição, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante;
7.1.13 Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE;
7.1.14 Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
7.1.15 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
7.1.16 Responsabilizar-se pela entrega do material, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
8.1.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
8.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações das partes para a realização do objeto;
8.1.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
8.1.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
8.1.5 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;
8.1.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
8.1.7 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos deste objeto;
8.1.8 À **CONTRATANTE**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
8.1.9 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
9.5 Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.
10.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
a) pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c) pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
d) pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado.
f) Pelo atraso no pagamento dos salários, inclusive férias e 13° salário, entrega dos vales transporte e/ou vale alimentação nas datas avençadas e/ou previstas na legislação trabalhista ou norma coletiva da categoria: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
10.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
10.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;
10.5 Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

Nº PROC. 027/21
Nº FL. 008
ASSINATURA

12.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

13. DA VALIDADE DA PROPOSTA.

13.1 As propostas apresentadas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia – MA, 05 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE DIAS ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde e
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
PORTARIA 005/2021